



# FORTALEZA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LIV

FORTALEZA, 30 DE MAIO DE 2006

Nº 13.336

### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DA PREFEITA

##### LEI Nº 9098 DE 29 DE MAIO DE 2006

Altera a Lei nº 8.388, de 14 de dezembro de 1.999, modificada pela Lei nº 8814, de 30 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR) e dá nova redação aos dispositivos que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O art. 25, da Lei nº 8.388, de 14 de dezembro de 1.999, modificado pela Lei nº 8.814, de 30 de dezembro de 2.003, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 25 - O Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR) será custeado mediante: I - contribuição mensal compulsória do Município, da Câmara Municipal, das autarquias, fundações e os demais órgãos abrangidos por esta lei, no percentual de 22% (vinte e dois por cento) sobre a folha de pagamento dos servidores ativos, aposentados e pensionistas contribuintes; II - contribuições mensais compulsórias dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, no percentual de 11% (onze por cento) sobre a remuneração ou proventos; III - contribuições dos segurados facultativos, no percentual de 33% (trinta e três por cento); IV - fundos constituídos pelo Município, mediante a doação de bens, direitos e ativos de qualquer natureza, a serem integrados ao patrimônio do Instituto de Previdência do Município (IPM). § 1º - As contribuições dos segurados obrigatórios, aposentados e pensionistas serão descontadas em folhas e recolhidas ao IPM pelos órgãos e entidades a que estão vinculados, juntamente com suas respectivas contribuições, no prazo de 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao do pagamento. § 5º - Incidirá contribuição sobre os proventos de aposentadorias e pensões, concedidas pelo regime de que trata este artigo, que superem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal. § 6º - A contribuição de que trata o § 5º deste artigo incidirá apenas sobre as parcelas de proventos de aposentadoria e de pensão que superem o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 desta Constituição, quando o beneficiário, na forma da lei, for portador de doença incapacitante. (NR). § 7º - O Poder Executivo poderá realizar as alterações orçamentárias que se fizerem necessárias para a implementação desta lei, de modo a garantir a transferência de recursos do Tesouro Municipal ao Instituto de Previdência do Município (IPM)." (AC). Art. 2º - O inciso II, do art. 39, da Lei nº 8.388/99, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 39..... II - o valor das contribuições dos servidores ativos, aposentados e pensionistas;" (NR). Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 29 de maio de 2006.

Agostinho Frederico Carmo Gomes - Tin Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA EM EXERCÍCIO. (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO).

\*\*\* \*\*

##### LEI Nº 9099 DE 29 DE MAIO DE 2006

Institui o abono devido aos aposentados e pensionistas do sistema PREVIFOR.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os aposentados e pensionistas, que passarem a contribuir com sistema PREVIFOR, farão jus mensalmente a um abono salarial correspondente ao valor nominal dos descontos efetuados. Parágrafo Único - A retirada do abono dar-se-á por lei específica, resultando em suspensão imediata da contribuição compulsória dos aposentados e pensionistas. Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 29 de maio de 2006. Agostinho Frederico Carmo Gomes - Tin Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA EM EXERCÍCIO. (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO).

\*\*\* \*\*

ATO Nº 3066/2006 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 11009, de 03.08.2001, e de acordo com o Processo nº 39390/2005. RESOLVE colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Maracanaú-Ce, dentro dos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Cessão de Servidores firmado com a Prefeitura Municipal de Fortaleza, de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, a servidora ARLETE MOURA DE OLIVEIRA CABRAL, matrícula nº 50571-01, Professora, lotada na Secretaria Executiva Regional V, no período de 01.12.2005 a 31.12.2008, devendo o Órgão cessionário comunicar mensalmente ao Órgão cedente a frequência da servidora cedida, cuja remuneração mensal será de responsabilidade do Órgão de origem, devendo o Órgão cessionário ressarcir o referido valor mensalmente ao Órgão cedente. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 24 de maio de 2006. Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

\*\*\* \*\*

ATO Nº 3067/2006 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 11009, de 03.08.2001, e de acordo com o Processo nº 39390/2005. RESOLVE colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Maracanaú-Ce, dentro dos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Cessão de Servidores firmado com a Prefeitura Municipal de Fortaleza, de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, a servidora CECÍLIA MARIA DE ALMEIDA ASSIS SALES, matrícula nº 50572-01, Professora, lotada na Secretaria Executiva Regional V, no período de 01.10.2005 a 31.12.2008, devendo o Órgão

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 30 DE MAIO DE 2006

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 2

" Bem aventurada é a nação cujo DEUS é o Senhor "



**LUIZIANNE DE OLIVEIRA LINS**  
Prefeita de Fortaleza

**JOSÉ CARLOS VENERANDA**  
Vice-Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO  
CRIADA PELA LEI Nº 461 DE 24 DE MAIO 1952  
[www.fortaleza.ce.gov.br/serv/diom.asp](http://www.fortaleza.ce.gov.br/serv/diom.asp)

**MARIA IVETE MONTEIRO**  
Diretora

AV. JOÃO PESSOA, 4180 - DAMAS  
FONE: (0XX85) 3452.1746  
(0XX85) 3494.5886  
Fax: (0XX85) 3494.0116  
CEP: 60.425-680 FORTALEZA - CEARÁ

## SECRETARIADO

**MARTÔNIO MONT'ALVERNE B. LIMA**  
Procurador Geral do Município

**JOSÉ MENELEU NETO**  
Secretaria Municipal de  
Planejamento e Orçamento

**ALFREDO JOSÉ P. DE OLIVEIRA**  
Secretaria de Administração do  
Município

**ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI**  
Secretaria de Finanças do Município

**JOSÉ DE FREITAS UCHOA**  
Secretaria de Desenvolvimento  
Econômico

**LUIZ ODORICO M. DE ANDRADE**  
Secretaria Municipal de Saúde

**ANA MARIA DE C. FONTENELE**  
Secretaria Municipal de Educação e  
Assistência Social

**LUCIANO LINHARES FEIJÃO**  
Secretaria Municipal de Desenvolv.  
Urbano e Infra-Estrutura

**DANIELA VALENTE MARTINS**  
Secretaria Municipal de Meio  
Ambiente e Controle Urbano

**HENRIQUE SÉRGIO R. DE ABREU**  
Secretaria de Turismo de Fortaleza  
- SETFOR

**PAULO DE TARSO MELO LIMA**  
Secretaria Extraordinária do Centro  
- SECE

**MARIA ISABEL DE ARAÚJO LOPES**  
Secretaria de Defesa do Consumidor .

**MARIANO ARAÚJO FREITAS**  
Secretaria Executiva Regional I

**ROGÉRIO DE ALENCAR A. PINHEIRO**  
Secretaria Executiva Regional II

**RAIMUNDO MARCELO C. DA SILVA**  
Secretaria Executiva Regional III

**FRANCISCA ROCICLEIDE F. DA SILVA**  
Secretaria Executiva Regional IV

**LUIZ ANTÔNIO ORIÁ FERNANDES**  
Secretaria Executiva Regional V

**RÉCIO ELLERY ARAÚJO**  
Secretaria Executiva Regional VI

cessionário comunicar mensalmente ao Órgão cedente a frequência da servidora cedida, cuja remuneração mensal será de responsabilidade do Órgão de origem, devendo o Órgão cessionário ressarcir o referido valor mensalmente ao Órgão cedente. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 24 de maio de 2006. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3068/2006** - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 11009, de 03.08.2001, e de acordo com o Processo nº 39390/2005. RESOLVE colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Maracanaú-Ce, dentro dos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Cessão de Servidores firmado com a Prefeitura Municipal de Fortaleza, de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, o servidor ANTONIO NILSON GOMES MOREIRA, matrícula nº 48688-01, Professor, lotado na Secretaria Executiva Regional VI, no período de 01.10.2005 a 31.12.2008, devendo o Órgão cessionário comunicar mensalmente ao Órgão cedente a frequência do servidor cedido, cuja remuneração mensal será de responsabilidade do Órgão de origem, devendo o Órgão cessionário ressarcir o referido valor mensalmente ao Órgão cedente. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 24 de maio de 2006. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3069/2006** - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 11009, de 03.08.2001, e de acordo com o Processo nº 39390/2005. RESOLVE colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Maracanaú-Ce, dentro dos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Cessão de Servidores firmado com a Prefeitura Municipal de Fortaleza, de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, a servidora ROSIMEIRE REBOUÇAS, matrícula nº 49922-01, Professora, lotada na Secretaria Executiva Regional I, no período de 01.11.2005 a 31.12.2008, devendo o Órgão cessionário comu-

nicar mensalmente ao Órgão cedente a frequência da servidora cedida, cuja remuneração mensal será de responsabilidade do Órgão de origem, devendo o Órgão cessionário ressarcir o referido valor mensalmente ao Órgão cedente. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 24 de maio de 2006. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**EMENTA** - ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo. CONTRATANTES: Município de Fortaleza, com a interveniência/fiscalizador do Gabinete da Prefeita e a empresa VERVE COMUNICAÇÃO LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a crescer em 25% (vinte por cento) o valor inicial atualizado do Contrato. DO VALOR: Dá-se a este Termo o valor de R\$ 2.470.000,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta mil reais), passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 12.350.000,00 (doze milhões, trezentos e cinquenta mil reais). DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e vigentes as demais cláusulas e condições do contrato originário, desde que não conflitem com as disposições ora acordadas. SIGNATÁRIOS: **Helena Rodrigues Barroso - CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA. Fernando Antônio Augusto da Silva Costa e Francisco Gualbernei Alves de Andrade - VERVE COMUNICAÇÃO LTDA.**

\*\*\* \*\*

**EMENTA** - ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo. CONTRATANTES: Município de Fortaleza, com a interveniência/fiscalizador do Gabinete da Prefeita e a empresa NOVO TEMPO PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a crescer em 25% (vinte por cento) o valor inicial atualizado do Contrato. DO VALOR: Dá-se a este Termo o valor de R\$ 2.470.000,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta mil reais), passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 12.350.000,00 (doze milhões, trezentos e cinquenta mil reais). DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e vigentes as demais cláusulas e condições do contrato originário, desde que não conflitem com as disposições ora acordadas. SIGNATÁRIOS: **Helena Rodrigues Barroso - CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA. Eduardo Brígido Monteiro Neto - NOVO TEMPO PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA.**

\*\*\* \*\*

**EMENTA - ESPÉCIE:** Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo. **CONTRATANTES:** Município de Fortaleza, com a interveniência/fiscalizador do Gabinete da Prefeita e a empresa ÍNTEGRA COMUNICAÇÃO LTDA. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a crescer em 25% (vinte por cento) o valor inicial atualizado do Contrato. **DO VALOR:** Dá-se a este Termo o valor de R\$ 2.470.000,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta mil reais), passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 12.350.000,00 (doze milhões, trezentos e cinquenta mil reais). **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas e vigentes as demais cláusulas e condições do contrato originário, desde que não conflitem com as disposições ora acordadas. **SIGNATÁRIOS:** **Helena Rodrigues Barroso - CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA. Paulo Sérgio Fraga Queiroz - ÍNTEGRA COMUNICAÇÃO LTDA.**

\*\*\* \*\*

**EMENTA - ESPÉCIE:** Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo. **CONTRATANTES:** Município de Fortaleza, com a interveniência/fiscalizador do Gabinete da Prefeita e a empresa ADVANCE COMUNICAÇÃO LTDA. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a crescer em 25% (vinte por cento) o valor inicial atualizado do Contrato. **DO VALOR:** Dá-se a este Termo o valor de R\$ 2.470.000,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta mil reais), passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 12.350.000,00 (doze milhões, trezentos e cinquenta mil reais). **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas e vigentes as demais cláusulas e condições do contrato originário, desde que não conflitem com as disposições ora acordadas. **SIGNATÁRIOS:** **Helena Rodrigues Barroso - CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA. Evandro Sorensen Marinho Colares - ADVANCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.**

## COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

### AVISO DE IMPUGNAÇÃO

**PROCESSO:** Pregão Presencial nº 19/2006.  
**ORIGEM:** Secretaria de Administração do Município - SAM.  
**OBJETO:** Contratação de empresa pessoa física ou jurídica, para o registro de preços visando à aquisição de material esportivo para as Secretarias Executivas Regionais da Prefeitura Municipal de Fortaleza - PMF.

A Pregoeira comunica aos licitantes e demais interessados que a empresa DUPLO A COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, apresentou Impugnação aos termos do edital do Pregão em epígrafe, estando o referido documento à disposição na Av. Heráclito Graça, 600, Fortaleza-Ce, fones: 3452-3470 e 3452-3471. Fortaleza, 29 de maio de 2006. **Leuny Paula Carneiro Remígio - PREGOEIRA.**

\*\*\* \*\*

### AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**PROCESSO:** Pregão Eletrônico nº 02/2006.  
**ORIGEM:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS.  
**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para compra de 44 aparelhos de ar condicionados e 74 mesas ginecológicas, a serem adquiridas com recurso do PROESF, destinados as Unidades Básicas de Saúde do Município de Fortaleza.

A Pregoeira comunica aos interessados que a empresa DIRETA DISTRIBUIDORA LTDA., formulou pedido de esclarecimento aos termos do edital do processo em epígrafe,

e que o referido pedido e a resposta encontra-se à disposição dos interessados em sua sede na Av. Heráclito Graça, 600. Fortaleza, 25 de maio de 2006. **Leuny Paula Carneiro Remígio - PREGOEIRA.**

\*\*\* \*\*

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

**PROCESSO:** Pregão Eletrônico nº 05/2006.  
**ORIGEM:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS.  
**OBJETO:** Contratação de empresa pessoa física ou jurídica para aquisição e instalação do equipamento médico hospitalar (monitor multiparâmetro com ECG, resp. temp. oximetria e PNI), destinado ao Hospital Distrital Gonzaga Mota - Barra do Ceará.  
**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço por item.

O Pregoeiro comunica aos interessados que do dia 30 de maio de 2006 a 09 de junho de 2006, até às 8h30, estará recebendo as propostas de preços referentes a este pregão, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). A abertura das propostas acontecerá no dia 09 de junho 2006, às 8h30 e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 15h00 do dia 12 de junho de 2006. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado e na Av. Heráclito Graça, 600 - 1º andar - Centro. Quaisquer informações serão prestadas pelo Pregoeiro, durante o expediente normal, e poderão ser solicitadas através dos telefones (85) 3452-3470 e 3452-3479, por fax (85) 3252-1630 e pelo e-mail [licitacaofortaleza@yahoo.com.br](mailto:licitacaofortaleza@yahoo.com.br). Fortaleza, 26 de maio de 2006. **Winston Alves Teixeira - PREGOEIRO.**

\*\*\* \*\*

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

**PROCESSO:** Pregão Presencial nº 12/2006.  
**ORIGEM:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS.  
**OBJETO:** Contratação de empresa pessoa física ou jurídica para execução do serviço de confecção de macacões para os profissionais do SAMU 192 Fortaleza.  
**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço por item.

A Pregoeira comunica que serão recebidos os envelopes contendo as propostas de preços, documentos de habilitação e amostras nos locais, datas e horários abaixo indicados: **Data do Recebimento de Envelopes e Amostras:** 09 de junho de 2006. **Hora do Recebimento de Envelopes e Amostras:** 08h30 às 10h30. **Local do Recebimento das Amostras, dos Documentos de Credenciamento e dos Envelopes:** Av. Heráclito Graça, 600 - 1º andar, Auditório, Centro, Fortaleza-Ce. **Data da Abertura dos Envelopes:** 26 de junho de 2006. **Hora de Abertura dos Envelopes:** 8h30. A sessão se realizará na Av. Heráclito Graça, 600, Fortaleza-Ce. O edital poderá ser lido e obtido no endereço acima mencionado. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal, e poderão ser solicitadas através dos telefones (85) 3452-3470 e 3452-3471. Fortaleza, 29 de maio de 2006. **Enia Maria Pinheiro - PREGOEIRA.**

\*\*\* \*\*

### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

**PROCESSO:** Tomada de Preços nº 04/2006.  
**ÓRGÃO:** Secretaria Executiva Regional III - SER III.  
**OBJETO:** Contratação de empresa para a execução dos serviços de reforma na Escola Menino Jesus de Praga I.

A COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados no presente processo que: **CLASSIFICA AS EMPRESAS:** Em 1º lugar: P/12 - PLACCON -

PINHEIRO LANDIM Construções e Incorporações Ltda, com o valor global de R\$ 20.904,33; 2º lugar: P/10 - EDCOM Comércio e Construções Ltda, com o valor global de R\$ 22.119,77; 3º lugar: P/11 - ORPEL Construções e Informática Ltda, com o valor global de R\$ 22.877,39; 4º lugar: P/05 - Construtora CETRO Ltda, com o valor global de R\$ 23.101,82; 5º lugar: P/03 - CONCÓRDIA Construções Ltda, com o valor global de R\$ 23.880,68; 6º lugar: P/04 - CONSTER Construção Civil Saneamento Terraplanagem Ltda, com o valor global de R\$ 24.466,67; 7º lugar: P/06 - Construtora COSTA LESTE Ltda, com o valor global de R\$ 24.482,99; 8º lugar: P/02 - AZIMUTE Construções Ltda, com o valor global de R\$ 25.123,76; 9º lugar: P/01 - ANCOL Construções Ltda, com o valor global de R\$ 25.279,50; 10º lugar: P/08 - Construtora VNC Ltda, com o valor global de R\$ 29.594,63. Fortaleza, 29 de maio de 2006. **Victor Hugo Cabral de Moraes - PRESIDENTE DA CPEL.**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 09/2006.  
ORIGEM: Secretaria Executiva Regional V - SER V.  
OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (quando necessária), em equipamentos médico-hospitalares instalados nas Unidades Básicas e Centro de Saúde da SER V.

A COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA em cumprimento ao disposto no Parágrafo 1º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados que a empresa L.C. MEDCENTER SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, interpôs recurso administrativo contra o resultado de julgamento no processo em epígrafe. Referidos documentos se encontram à disposição dos interessados em sua sede na Av. Heráclito Graça, 600, Fortaleza-Ce, fones: 3452-3470 e 3452-3471. Fortaleza, 29 de maio de 2006. **Victor Hugo Cabral de Moraes - PRESIDENTE DA CPEL.**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 06/2006.  
ORIGEM: Secretaria Executiva Regional VI - SER VI.  
OBJETO: Contratação de empresa pessoa física ou jurídica para compra de material de laboratório (insumos e reagentes), destinado ao Hospital Distrital Gonzaga Mota de Messejana vinculado a SER VI, cuja entrega é de forma parcelada.  
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço total por item.

O Pregoeiro comunica que o credenciamento e os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação serão recebidos no dia 09 de junho de 2006, no horário compreendido entre 13h30 às 14h00, na Av. Heráclito Graça, 600, Fortaleza-Ce, e iniciada a abertura dos envelopes de propostas de preços às 14h00. O edital poderá ser lido e obtido no endereço acima mencionado e as informações sobre o mesmo serão dadas através dos telefones (85) 3452-3470 e 3452-3471. Fortaleza, 29 de maio de 2006. **Antonio Hamilton de Vasconcelos Filho - PREGOEIRO.**

\*\*\* \*\*

## AVISO DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 04/2006.  
ORIGEM: Instituto Dr. José Frota - IJF.  
OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para compra de equipamentos e materiais cirúrgicos para neurocirurgia.

O Pregoeiro comunica aos licitantes e demais interessados que o titular do Instituto Dr. José Frota - IJF, NEGOU PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa IMACT IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. A decisão encontra-se à disposição dos interessados em sua sede na Av. Heráclito Graça, 600, Fortaleza-Ce, fones: 3452-3470 e 3452-3471. Fortaleza, 29 de maio de 2006. **Carlos Alberto Coelho Leitão - PREGOEIRO.**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE ANULAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 07/2006.  
ORIGEM: Instituto Dr. José Frota - IJF.  
OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos serviços de asseio, limpeza e conservação nas categorias profissionais discriminadas no Anexo I deste edital (Zelador e Supervisor), por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei.  
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global.

O Pregoeiro comunica aos licitantes e demais interessados que por determinação do titular do órgão da origem do processo, fica o pregão suso epigrafo ANULADO, estando o tempo de anulação apensado aos autos do processo, o qual se encontra à disposição dos interessados na sede da comissão, Av. Heráclito Graça, 600, Centro - Fortaleza - Ceará ou pelos telefones 3452-3470 e 3452-3471, onde poderá ser obtidas outras informações. Fortaleza, 26 de maio de 2006. **Carlos Alberto Coelho Leitão - PREGOEIRO.**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 15/2006.  
ORIGEM: Instituto Dr. José Frota - IJF.  
OBJETO: Contratação de empresa pessoa física ou jurídica para compra de equipamentos para UTI.

O Pregoeiro comunica aos licitantes e demais interessados que a empresa MALLINCKRODT DO BRASIL LTDA, apresentou Impugnação aos termos do edital do pregão em epígrafe, estando o referido documento à disposição na Av. Heráclito Graça, 600, Fortaleza-Ce, fones: 3452-3470 e 3452-3471. Fortaleza, 29 de maio de 2006. **Antonio Hamilton de Vasconcelos Filho - PREGOEIRO.**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE APRESENTAÇÃO DE MEMORIAIS DE RECURSO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 38/2006.  
ORIGEM: Instituto Dr. José Frota - IJF.  
OBJETO: Contratação de empresa para compra de anestésicos e outros medicamentos, para o Instituto Dr. José Frota - IJF, cuja entrega é parcelada.  
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item.

A Pregoeira comunica aos licitantes e demais interessados que a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA apresentou memoriais de recursos no processo em epígrafe, estando o documento à disposição dos interessados em sua sede na Av. Heráclito Graça, 600 - Fortaleza-Ce, fones: 3452-3470 e 3452-3471. Fortaleza, 29 de maio de 2006. **Leuny Paula Carneiro Remígio - PREGOEIRA.**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 04/2006.  
ORIGEM: Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCI.

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de terceirização de mão-de-obra, nas seguintes categorias: Gerente de Projetos, Coordenador Geral, Coordenador de Unidade, Educador Social, Agente Administrativo, Motorista, Assessor Comunitário, Instrutor de Oficina, Advogado, Assistente Social, Psicólogo, Assistente Técnico, Terapeuta Ocupacional e Fonoaudióloga, para atender as necessidades dos diversos projetos desenvolvidos pela FUNCI, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados nos limites da lei.

O Pregoeiro comunica aos interessados que a empresa ALPHA NORTE SERVIÇOS AUXILIARES LTDA, formulou pedido de esclarecimento aos termos do edital do processo em epígrafe, estando o pedido à disposição em sua sede na Av. Heráclito Graça, 600. Contatos pelo fone: 3452-3480. Fortaleza, 26 de maio de 2006. **Carlos Alberto Coelho Leitão - PREGOEIRO.**

\*\*\* \*\*

### AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 04/2006.  
ORIGEM: Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCI.  
OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de terceirização de mão-de-obra, nas seguintes categorias: Gerente de Projetos, Coordenador Geral, Coordenador de Unidade, Educador Social, Agente Administrativo, Motorista, Assessor Comunitário, Instrutor de Oficina, Advogado, Assistente Social, Psicólogo, Assistente Técnico, Terapeuta Ocupacional e Fonoaudióloga, para atender as necessidades dos diversos projetos desenvolvidos pela FUNCI, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados nos limites da lei.

O Pregoeiro comunica aos interessados que a empresa PROBANK S/A, formulou pedido de esclarecimento aos termos do edital do processo em epígrafe, estando o pedido à disposição em sua sede na Av. Heráclito Graça, 600. Contatos pelo fone: 3452-3480. Fortaleza, 26 de maio de 2006. **Carlos Alberto Coelho Leitão - PREGOEIRO.**

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**EDITAL - A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD**, designada pelos Atos nºs 5302, de 24 de setembro de 2002 e 5238, 5239 e 5240, de 12 de setembro de 2005 cita LÚCIA HELENA RIBEIRO DE SOUSA, Professora, matrícula nº 50.361, lotada na Secretaria Executiva Regional IV, para ter ciência, nos termos do art. 195 da Lei nº 6.794/90, (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), de que foi iniciado o Processo Administrativo Disciplinar nº 108/2004 - CPAD - por possível infringência dos arts. 180, inc. II e 181 da Lei nº 6.794/90 - Abandono de Cargo Público, contra sua pessoa, através da Portaria nº 068/2006, publicada no Diário Oficial do Município aos 28 de abril de 2006, devendo apresentar sua Defesa Escrita, dentro de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste Edital, de acordo com os arts. 204 e 206, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), no endereço onde funciona a Comissão Processante, na Av. Santos Dumont, 5335, salas 710/711 - Papicu - Fortaleza-Ce. A Comissão decidiu promover a presente Citação para Defesa através de Edital, em virtude de a servidora encontrar-se em local incerto e não sabido, sendo que seu último endereço conhecido foi nesta cidade de Fortaleza. Fortaleza, 22 de maio de 2006. **Eliza Maria Moreira Barbosa - PRESIDENTE DA CPAD.**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

**PORTARIA Nº 009** - de 29 de maio de 2006. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, do Decreto nº 11976 de 12 de janeiro de 2006. RESOLVE: Reconhecer a dívida do exercício de 2005, em favor do Banco do Brasil, referente ao pagamento do mês de dezembro/2005 do funcionário AILTON CLAÉCIO LOPES DANTAS, no valor de R\$ 4.831,58 (quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos) cuja despesa correrá à conta do orçamento da Secretaria na Programação 04.122.0002.2014.0004, Elemento de Despesas 3.1.90.92 e Fonte de Recursos 0100. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. **José Meneleu Neto - SECRETÁRIO.**

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO

**ATO Nº 3065/2006** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 21756/2006. CONSIDERANDO a não existência do Ato de Insalubridade da servidora MARLENE GURGEL DE ANDRADE ARAÚJO, matrícula nº 4319-01, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Executiva Regional V. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº 21756/2006, destacando as fichas financeiras da referida servidora, a partir de janeiro de 1992. CONSIDERANDO ainda necessidade de regularizar a situação funcional da servidora supracitada, para a concessão da Pensão requerida. RESOLVE formalizar a concessão da referida Gratificação de Insalubridade, a partir de janeiro de 1992. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 24 de maio de 2006. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3070/2006** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 8953/2006. RESOLVE conceder o afastamento, nos termos do art. 79, inciso I e § 2º, da Lei nº 5.895, de 13.11.1984 (Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza) a servidora TATIANE PINHEIRO DE AGUIAR, Professora, matrícula nº 22407-02, lotada na Secretaria Executiva Regional V, para o Curso de Especialização em Educação Física, ministrado pela PUC-SP, no período de 01.04.2006 a 30.03.2008. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 24 de maio de 2006. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3071/2006** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 9.077, de 13.05.93, conforme Processo nº 1961/2006. RESOLVE prorrogar o afastamento para o trato de Interesse Particular, de acordo com o artigo 83, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, § único (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, a servidora REGINA LÚCIA PRADO VASCONCELOS, matrícula nº 12590-02, Professora, lotada na Secretaria Executiva Regional V, no período de 23.01.2006 a 22.01.2008. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 24 de maio de 2006. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3072/2006** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições le-

gais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 9.077, de 13.05.93, conforme Processo nº 68239/2005. RESOLVE prorrogar o afastamento para o trato de Interesse Particular, de acordo com o artigo 83, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, § único (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, ao(a) servidor(a) THEIL MARIA SOUZA MARTINS, matrícula nº 22879-01, Instrutor de Artes Ofícios, lotado(a) na Secretaria Executiva Regional V, no período de 16.01.2006 a 15.01.2008. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, de 24 de maio de 2006. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL**, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Fortaleza, através da Secretaria Executiva Regional I, aqui representada por seu titular Mariano Araújo Freitas, e como locadora a Srª. ROCILDA PEIXOTO MUNIZ, e com a interveniência da Secretaria de Administração do Município, o imóvel situado na Avenida Independência, nº 1185 Bairro Quintino Cunha, com o prazo de 12 meses de 01.01.2006 a 31.12.2006. VALOR PACTUADO E ACEITO É DE: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). ASSINAM O CONTRATO: **Srª Rocilda Peixoto Muniz - LOCATÁRIA** e **SECRETARIA REGIONAL I**, por seu titular **Mariano Araújo de Freitas** e **INTERVENIÊNCIA da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO**, por seu titular **Dr. Alfredo José Pessoa de Oliveira.**

\*\*\* \*\*

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2006

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2006

PROCESSO Nº 94/2006

VALIDADE: 16 de maio de 2007.

**GESTORES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** • Secretaria de Administração do Município - SAM, representada por seu titular Dr. Alfredo José Pessoa de Oliveira, CPF n.º 293.855.203-34, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Fonseca Lobo, 1355, Aldeota; • Secretaria de Finanças do Município - SEFIN, representada por seu titular Dr. Alexandre Sobreira Cialdini, CPF n.º 241.606.793-15, residente e domiciliado nesta capital, na Rua João Cordeiro, 1024, apto 901 - Aldeota; • Procuradoria Geral do Município - PGM, representada por seu titular Dr. Martonio Mont'Alverne Barreto Lima, CPF n.º 235.627.653-04, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Francisco Farias Filho, nº 100, Apto 702. **ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** • Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social - SEDAS, representada por sua titular Ana Maria de Carvalho Fontenele, CPF nº 439.232.917-87, residente e domiciliada nesta capital, na Av. Rui Barbosa, nº 2100, Apto 502. • Gabinete da Prefeita, representado por sua Chefa de Gabinete Helena Rodrigues Barroso, CPF nº 189.186.203-06, residente e domiciliada nesta capital, na Rua Irmã Bazet, 760, Bl B, Apto. 303. **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** Empresas relacionadas no anexo I. Aos 17 dias do mês de maio de 2006, às partes acima mencionadas e qualificadas pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de fls 1639 a 1643 do Processo Administrativo nº 94/2006, nos termos da Lei 10.520 de 17/08/2002, na Lei nº 8.666/93 de 22/06/93 e suas alterações posteriores, na Lei nº 7.011/91, em consonância com o artigo 15, inciso II, da Lei nº 8.666/93 - nos Decretos Municipais nº 11.251 de 10/09/2002 e 11.270 de 23/10/2002, e das demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 07/2006, por deliberação do relatório final de julgamento do Pregoeiro, e homologado no dia 16 de maio de 2006, pelo Exmo. Sr. Secretário de Administração do Município, à fl. 1644, Processo nº 94/2006, RESOLVEM registrar os preços visando à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carne moída,

carne de charque, ovo de galinha, bebida láctea morango, bebida láctea goiaba, leite fluido aromatizado chocolate, leite fluido aromatizado morango, leite UHT ou esterilizado integral), para atender as necessidades da rede de ensino da Prefeitura Municipal de Fortaleza - PMF (Creches Municipalizadas, PNAE, PEJA, PNAC e PRÓ-JOVEM), para o ano letivo de 2006, tendo sido registrados os menores preços oferecidos pelas empresas participantes do certame acima numerado. Nesta Ata serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme abaixo: 1. **ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social - SEDAS e gabinete da Prefeita, órgãos da Administração Direta que serão interveniente do contrato com a detentora do Registro de Preços; 2. **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** É a pessoa física ou jurídica que tem preço registrado no Sistema de Registro de Preços; 3. **CONTRATO:** É o instrumento bilateral obrigacional de direito público, que gera obrigações para a Contratada e para o Contratante, assinado por estes; que será formalizado através da Autorização de Compra e Nota de Empenho; 4. **CONTRATADA:** - Empresa pessoa física ou jurídica ou pessoa física, se for o caso de produtor rural, à qual foi adjudicado o objeto desta licitação e é signatária do contrato com a Administração Pública para entregar o objeto solicitado; 5. **CONTRATANTE:** É o Município de Fortaleza; 6. **INTERVENIENTE:** SAM, Gabinete da Prefeita e SEDAS que são atribuições dos órgãos da Administração Direta integrantes do Sistema de Registro de Preços; 7. **FISCALIZADOR:** Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social - SEDAS e Gabinete da Prefeita que no presente certame são os órgãos integrantes do sistema de registro de preços, que convocará a Contratada; 8. **GERENCIADOR DO CONTRATO:** Secretaria de Administração do Município responsável pela coleta de preços de mercado, definição de preços máximos admitidos pela administração e elaboração do edital e seus anexos contendo o visto do Secretário da Pasta e da Assessoria Jurídica do órgão e pelo gerenciamento do contrato. 9. **GESTOR DO CONTRATO:** Dirigentes da Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social e do gabinete da Prefeita, responsáveis pela definição do objeto da licitação e pelo pagamento do Contrato. Compõem a presente Ata os seguintes Anexos: - Anexo I - Relação das empresas classificadas no certame licitatório, dos preços e dos seus titulares e/ou prepostos. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto, Seleção de empresa para registro de preços visando à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carne moída, carne de charque, ovo de galinha, bebida láctea morango, bebida láctea goiaba, leite fluido aromatizado chocolate, leite fluido aromatizado morango, leite UHT ou esterilizado integral), para atender as necessidades da rede de ensino da Prefeitura Municipal de Fortaleza - PMF (Creches Municipalizadas, PNAE, PEJA, PNAC e PRÓ-JOVEM), para o ano letivo de 2006, discriminado por item, no Anexo I desta ata, e descrito nas quantidades e unidades ali contidas. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços a ser firmada com todas as empresas classificadas no certame licitatório, terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez. Nos termos do artigo 15, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e artigo 11 do Decreto nº 11.270/02, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Fortaleza não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras. Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, com as suas alterações posteriores, e artigo 20 do Decreto nº 11.270/02, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços é o instrumento unilateral obrigacional de





fiscal fatura, conforme o caso. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Autorização de Compra e da Nota de Empenho enviadas pelo órgão requisitante, deverá colocar na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem recebeu. As cópias da Autorização de Compra e da Nota de Empenho referidas no item anterior deverão ser devolvidas para a unidade requisitante, a fim de serem anexadas ao processo. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O material será recebido pelo órgão requisitante de acordo com o disposto no artigo 73, II, "a" e "b", da Lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes. A cada fornecimento, serão emitidos recibos, nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei nº 8.666/93, por pessoa a ser indicada na respectiva nota de empenho. O produto apresentado estará sujeito à aceitação plena pelo órgão contratante. O órgão contratante receberá provisoriamente o produto, e poderá, se for o caso, providenciar exame técnico do lote entregue a ser feito por técnico indicado pelo órgão interessado que emitirá laudo técnico de acordo com as especificações constantes do Anexo I do edital de Pregão Presencial nº 07 /2006. O órgão contratante designará uma Comissão de Recebimento de Material, cujo propósito será a conferência destes com as especificações contidas na proposta. Caso o produto a ser entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo. A fornecedora ficará obrigada a substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sem ônus para o órgão contratante, o produto que vier a ser recusado, podendo o produto substituído ser submetido a exame técnico. Após a emissão de laudo técnico, caso o mesmo seja exigido, e comparação do produto entregue com a proposta e demais normas editalícias, estando o mesmo adequado, se dará o recebimento definitivo. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO: A aquisição dos objetos da presente ata, serão autorizadas pelo titular da Secretaria de Administração do Município, ou por quem aquele delegar competência. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pela mesma autoridade acima mencionada, ou a quem esta delegar a competência para tanto. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DA RESCISÃO DO CONTRATO: 1. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos: 1.1. Por ato unilateral da Secretaria de Administração do Município, quando: a. A Detentora do registro/fornecedora não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Secretaria de Administração; 1.2. Por ato unilateral do órgão integrante do Sistema de Registro de Preços, quando: a. A Detentora do registro/fornecedora não atender à convocação para assinar o contrato, não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão; b. A Detentora do registro/fornecedora deixar de cumprir as exigências do ato convocatório que deu origem ao Registro de Preços; c. A Detentora do registro/fornecedora der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços; d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços; e. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora do Sistema de Registro de Preços se recusar a baixá-los na forma prevista no art. 20 do Decreto 11.270/02; f. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas. 1.3. Pela detentora do registro/fornecedora quando, mediante solicitação por escrito ao titular do órgão contratante, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, desde que devidamente fundamentada numa das seguintes razões: a. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento ou parcela deste, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à detentora/fornecedora o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obri-

gações até que seja normalizada a situação; b. Não liberação, por parte do órgão contratante, de área, local ou objeto para fornecimento, nos prazos determinados; c. Ocorrência de fato fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento. 2. A comunicação do cancelamento de preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços. 2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora/fornecedora, a comunicação será feita mediante publicação no DOM - Fortaleza, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação. 3. A solicitação da Fornecedora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceite as razões do pedido. 4. Fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de preço registrado previstos nos itens 1.1, 1.2, e quando a Administração não aceitar as razões mencionadas no item 1.3, desta cláusula; sendo o prazo para interposição, de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação, de acordo com o item 2 desta cláusula. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES: A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no mapa de preços anexo ao presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 8.883/94, ao critério da Administração. A recusa injustificada da detentora/fornecedora, quando convocadas pelo órgão contratante, em retirar as notas de empenho correspondentes às ordens de fornecimento, dentro do prazo estabelecido na Autorização de Compra implicará no pagamento de indenização por perdas e danos, apurada em função do valor global do contrato, incluída nesta, a diferença a maior que o órgão contratante será obrigado a desembolsar para obter a prestação sempre prejuízo da multa de 0,03% (zero vírgula zero três por cento), incidente sobre o valor a ser indenizado. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o órgão integrante do Sistema de Registro de Preços poderá aplicar ao detentor do registro de preços/fornecedor as seguintes sanções: I. Advertência; II. Multa, cumulativa ou não com as demais sanções, nas seguintes formas: a. de 0,33% do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na entrega do produto; b. de 0,33% do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade; c. de 0,33% do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência da detentora da ata. III. Impedimento de contratar com o Município de Fortaleza tendo o respectivo descredenciamento no Cadastro da Secretaria de Administração do Município, pelo prazo de até 05 anos, no caso do Contratado, além do inadimplemento total ou parcial, ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato, não manter a sua proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal. Para os fins desta cláusula, o órgão deverá comunicar à Secretaria de Administração do Município, que informará os demais órgãos integrantes do sistema, a aplicação de sanções à empresa detentora do sistema. As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados às contratadas, podendo, entretanto, conforme o caso, serem inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica eleito o foro privativo dos feitos da Fazenda Pública, da Comarca da capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, pelo Decreto nº 11.270/02, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito. Fortaleza, 17 de maio de 2006. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.** Martonio Mont'Alverne Barreto Lima -



PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO. Helena Rodrigues Barroso - CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA. Alexandre Sobreira Cialdini - SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO. Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. REPRESENTANTES DAS EMPRESAS DETENTORAS DO SISTEMA: Pedro Paulo da Silva Feitosa - CARNEIRIL COMERCIAL LTDA. Cláudio Holanda de Monteiro Pepino - R. L. DE SOUZA. Francisco Nelito Mamede Marinho - GRANJA SANTA LÚCIA S/A. Cláudio Holanda de Monteiro Pepino - DISTRIMIL - F.E. SANTOS DIAS. José Lopes Cavalcante Júnior - ORGANIZAÇÃO CEARENSE DE DISTRIBUIÇÃO LTDA.

## ANEXO I

## DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:

- CARNEIRIL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.210.378/0001-70, com sede na cidade de Fortaleza/Ce, na Rua Governador Sampaio nº 125 Bairro Centro, representada pelo seu Procurador Pedro Paulo da Silva Feitosa, brasileiro, casado, CPF nº 230.047.543-04, telefone (85) 3226-3377. Itens 01 e 06.
- R.L. DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 05.974.937/0001-81, com sede na cidade de Fortaleza/Ce, na Rua 3 nº 250 Bairro Edson Queiroz, representada pelo seu Procurador Cláudio Holanda de Monteiro Pepino, brasileiro, casado, CPF nº 144.329.433-00, telefone (85) 9115-3181. Item 02.
- GRANJA SANTA LÚCIA S/A, inscrita no CNPJ nº 09.500.430/0001-47, com sede na cidade do Euzébio/Ce, na Estrada do Euzébio S/N Bairro Câmara, representada pelo seu Procurador Francisco Nelito Mamede Marinho, brasileiro, solteiro, CPF nº 360.116.903-78, telefone (85) 3281-5744. Item 04.
- DISTRIMIL - F.E. SANTOS DIAS, inscrita no CNPJ nº 04.156.602/0001-93, com sede na cidade de Fortaleza/Ce, na Rua Nestor Fontenele Vasconcelos nº 353 Bairro Edson Queiroz, representada pelo seu Procurador Cláudio Holanda de Monteiro Pepino, brasileiro, casado, CPF nº 144.329.433-00, telefone (85) 3278-1000/ 3278-3741. Itens 03 e 05.
- ORGANIZAÇÃO CEARENSE DE DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.036.807/0001-06, com sede na cidade de Fortaleza/Ce, na Rua Governador Sampaio nº 330 Bairro Centro, representada pelo seu Diretor José Lopes Cavalcante Júnior, brasileiro, casado, CPF nº 816.560.173-34, telefone (85) 3253-2985/ 3252-1520. Item 09.

\*\*\* \*\* \*

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2006  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2005  
PROCESSO Nº 938/2005  
VALIDADE: 19 de abril de 2007

GESTORES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: - Secretaria de Administração do Município - SAM representada por seu titular Sr. Alfredo José Pessoa de Oliveira, CPF nº 293.855.203-34 residente e domiciliado nesta capital, na Rua Fonseca Lobo, nº 1355; - Secretaria de Finanças do Município - SEFIN representada por seu titular Sr. Alexandre Sobreira Cialdini, CPF nº 241.606.793-15 residente e domiciliado nesta capital, na Rua João Cordeiro, nº 1024, Apto 901; - Procuradoria Geral do Município - PGM representada por seu titular Sr. Martonio Mont'Alverne Barreto Lima, CPF nº 235.627.653-04 residente e domiciliado nesta capital, na Rua Francisco Farias Filho, nº 100, Apto 702. ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: - Secretaria Municipal de Saúde - SMS representada por seu titular

Sr. Luiz Odorico Monteiro de Andrade, CPF nº 192.493.303-91 residente e domiciliado nesta capital, na Rua Rui Pedro Machado, nº 921, Apto 107, B.I.A. DETENTORA(S) DO REGISTRO DE PREÇOS: - Empresas relacionadas e qualificadas no Anexo I desta Ata. Aos 19 dias do mês de abril de 2006, as partes acima mencionadas e qualificadas e pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de fls 706 a 721 do Processo Administrativo nº 938/2005, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/08/2002, na Lei nº 8.666/93 de 22/06/93 e suas alterações posteriores, na Lei nº 7.011/91 - em consonância com o artigo 15, inciso II, da Lei nº 8.666/93 - nos Decretos Municipais nºs 11.251 de 10/09/2002 e 11.270 de 23/10/2003, e das demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 87/2005, por deliberação do relatório final de julgamento do Pregoeiro e homologado no dia 19 de abril de 2006 pelo Exmo. Sr. Secretário de Administração do Município, RESOLVEM registrar os preços para aquisição de instrumental odontológico e médico hospitalar destinados à Programa de Saúde Bucal, necessários para o funcionamento dos Consultórios Odontológicos das Equipes de Saúde Bucal no PSF tendo sido registrados os menores oferecidos pelas empresas participantes do certame acima numerado. Seleção de empresa para o registro de preços visando à aquisição de. Nesta ata serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme abaixo: 1. ÓRGÃO INTEGRANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: - É o órgão da Administração Direta, que contratará a detentora do Registro de Preços e está relacionado no Anexo II deste edital; 2. DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: - É a empresa pessoa física ou jurídica que tem preço registrado no Sistema de Registro de Preços; 3. CONTRATO: É o instrumento bilateral obrigacional de direito público, que gera obrigações para a Contratada e para o Contratante, assinado por estes; que será formalizado através da Autorização de Compra e Nota de Empenho; 4. CONTRATADA: - É a empresa pessoa física ou jurídica detentora do registro de preço convocada pelo órgão interveniente para executar o serviço solicitado; 5. INTERVENIENTE: - É o órgão da Administração Direta integrante do sistema de registro de preços, que convocar a Detentora para efetivar a contratação; 6. FISCALIZADOR: - É todo órgão que integra o Sistema. 7. GERENCIADOR DO CONTRATO: Secretária de Administração do Município responsável pela coleta de preços de mercado, definição de preços máximos admitidos pela administração e elaboração do edital e seus anexos contendo o visto do Secretário da Pasta e da Assessoria Jurídica do órgão e pelo gerenciamento do contrato. 8. GESTORES DO CONTRATO: - Dirigente do Órgão da Administração Direta responsável pelo pagamento do contrato. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1. A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto, a seleção de pessoa jurídica visando seleção de pessoa jurídica para registro de preços visando à aquisição de instrumental odontológico e médico hospitalar destinados à programa de saúde bucal, necessários para o funcionamento dos consultórios odontológicos das equipes de saúde bucal no PSF. 2. Compõem a presente Ata os seguintes anexos: - Anexo I - Relação das empresas classificadas por item no certame licitatório e dos seus titulares e prepostos. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 1. A presente Ata de Registro de Preços a ser firmada com todas as empresas classificadas no certame licitatório, terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada. 2. Nos termos do artigo 15, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e artigo 11 do Decreto nº 11.270/02, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Fortaleza não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras. 3. Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, com as suas alterações posteriores, e artigo 20 do Decreto nº 11.270/02, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às

suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços é o instrumento unilateral obrigacional de direito público, que gera obrigações para a detentora do registro, assinado por esta e pelos titulares da Secretaria de Administração do Município - SAM, Secretaria de Finanças do Município - SEFIN e Procuradoria Geral do Município - PGM e do órgão participante do Sistema. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto pelos órgãos/entidades integrantes do Registro de Preços. À medida em que o órgão utilizar o Registro de Preços, deverá, necessariamente, promover pesquisas de mercado dentre, no mínimo, 03 empresas não registradas no sistema. A pesquisa de mercado é obrigatória depois de decorridos 90 dias da assinatura da Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:** Os preços ofertados pelas empresas signatárias desta Ata de Registro de Preços, estão de acordo com a respectiva classificação no certame licitatório e são os descritos no mapa de preços anexo a esta Ata. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso e na proposta de preços da detentora/fornecedora. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago, observadas as condições de mercado, será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, podendo o mesmo ser objeto de negociação, de acordo com o artigo 20 do Decreto nº 11.270/02. **CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS:** Os preços registrados poderão ser revistos na ocorrência dos seguintes casos: a. Fato do príncipe; b. Força maior; c. Caso fortuito; d. Fato imprevisível, ou previsível, mas de conseqüências incalculáveis; e. Tabelamento oficial; f. Cotação de preço de mercado abaixo do preço registrado, devendo o órgão seguir os seguintes procedimentos: - O órgão convocará o primeiro colocado e negociará o seu preço com o objetivo de reduzi-lo ao valor do de mercado. - Caso não haja a redução do preço, o órgão contratante cancelará o item do Sistema, de acordo com o disposto na letra "e", do inciso I, do artigo 20 do Decreto 11.270/02, e comunicará a SAM. - Caso haja a redução do preço, o órgão comunicará, por escrito, a SAM, o novo valor. Em qualquer caso, a revisão aplicada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado. Para a revisão, aplicar-se-á a TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro índice em vigor, caso essa seja extinta. **CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE DE PREÇO:** Considerado o prazo de validade de 12 meses da presente Ata, e em atendimento ao parágrafo primeiro do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069/95, e ao artigo 3º, § 1º, da Medida Provisória nº 1.488-16, de 02.10.96 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajuste de preços. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajuste em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA:** O material deverá ser entregue na data e no local indicados pelo órgão ou entidade contratante, na Autorização de Compra, dentro dos prazos estipulados e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente. A data para a entrega do material, não poderá ultrapassar 10 dias úteis, a partir da retirada da nota de empenho pela fornecedora. Os produtos que tenham prazos de validade somente serão recebidos dentro do prazo e, quando da entrega, estes não poderão apresentar prazo inferior a 80% do prazo de validade e os produtos que tenham prazo de garantia somente serão recebidos com a garantia mínima de 12 meses dado pelo fabricante. **CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO:** 1. Em todos os fornecimentos para as Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento será efetuado de acordo com a Fonte de Recurso, com o Projeto/Atividade e com o Elemento de Despesas das dotações orçamentárias da Secretaria; A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotações consignadas ao: • Projeto/Atividade 10.301.0030.2.041.0007, Elemento de Despesa

44.90.52, Fonte de Recurso 102 do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/PROESF. • Projeto/Atividade, 10.301.0030.2.041.0007, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 102 do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde. 2. O prazo de pagamento será até 30 (trinta) dias contados da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante. **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** O contrato de fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento da Autorização de Compra e da Nota de Empenho pela detentora; e, quando da convocação da fornecedora, esta deverá apresentar a prova de regularidade para com o INSS e FGTS. As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do vencimento. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão Presencial que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo de 48 horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante autorização do órgão requisitante por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para entrega, o carimbo e assinatura do responsável. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso. A fornecedora, quando do recebimento da Autorização de Compra e da Nota de Empenho enviadas pelo órgão requisitante, deverá colocar na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem recebeu. As cópias da Autorização de Compra e da Nota de Empenho referidas no item anterior, deverão ser devolvidas para a unidade requisitante, a fim de serem anexadas ao processo. **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:** O material será recebido pelo órgão requisitante de acordo com o disposto no artigo 73, II, "a" e "b", da Lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes. A cada fornecimento, serão emitidos recibos, nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei nº 8.666/93, por pessoa a ser indicada na respectiva nota de empenho. O produto apresentado estará sujeito à aceitação plena pelo Contratante. O Contratante/Interveniente receberá provisoriamente o produto, e poderá, se for o caso, providenciar exame técnico do lote entregue a ser feito por técnico indicado pelo órgão interessado que emitirá laudo técnico de acordo com as especificações constantes do Anexo I do edital que regeu a licitação e proposta de preços da Detentora/fornecedora. O Contratante/Interveniente designará uma Comissão de Recebimento de Material, cujo propósito será a conferência destes com as especificações contidas na proposta. Caso o produto a ser entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo. A fornecedora ficará obrigada a substituir, no prazo máximo de 48 horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sem ônus para o órgão contratante, o produto que vier a ser recusado, podendo o produto substituído ser submetido a exame técnico. Após a emissão de laudo técnico, caso o mesmo seja exigido, e comparação do produto entregue com a proposta e demais normas editalícias, estando o mesmo adequado, se dará o recebimento definitivo. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:** A aquisição dos objetos da presente ata, serão autorizadas pelo titular da Secretaria de Administração do Município, ou por quem aquele delegar competência. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pela mesma autoridade acima mencionada, ou a quem esta delegar a competência para tanto. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DA RESCISÃO DO CONTRATO:** O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos: 1.1. Por ato unilateral da Secretaria de Administração do Município, quando: a. A Detentora do registro/fornecedora não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, no

prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Secretaria de Administração; 1.2. Por ato unilateral do órgão integrante do Sistema de Registro de Preços, quando: a. A Detentora do registro/fornecedora não atender à convocação para assinar o contrato, não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão. b. A Detentora do registro/fornecedora deixar de cumprir as exigências do ato convocatório que deu origem ao Registro de Preços; c. A Detentora do registro/fornecedora der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços; d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços; e. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora do Sistema de Registro de Preços se recusar a baixá-los na forma prevista no art. 20 do Decreto 11.270/02; f. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas. 1.3. Pela Detentora do registro/fornecedora quando, mediante solicitação por escrito ao titular do órgão contratante, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, desde que devidamente fundamentada numa das seguintes razões: a. Atraso superior a 90 dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento ou parcela deste, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à detentora/ fornecedora o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação; b. Não liberação, por parte do órgão contratante, de área, local ou objeto para fornecimento, nos prazos determinados; c. Ocorrência de fato fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento. 2. A comunicação do cancelamento de preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento juntado-se comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços. 2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora/fornecedora, a comunicação será feita mediante publicação no DOM - Fortaleza, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registro a partir da última publicação. 3. A solicitação da Fornecedora para cancelamento do preço registrado, deverá ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceite as razões do pedido. 4. Fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de preço registrado previstos nos itens 1.1, 1.2, e quando a Administração não aceitar as razões mencionadas no item 1.3, desta cláusula; sendo o prazo para interposição, de 05 dias úteis contados a partir da intimação, de acordo com o item 2 desta cláusula. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES: A recusa injustificada de assinar a Ata pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no mapa de preços anexo ao presente instrumento de registro, ou o fato de deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ensejará a aplicação da penalidade de impedimento de licitar com o Município de Fortaleza tendo o respectivo descredenciamento no Cadastro da Secretaria de Administração do Município, pelo prazo de até 05 anos. A recusa injustificada da detentora/fornecedora, quando convocadas pelo órgão contratante, em retirar as notas de empenho correspondentes às ordens de fornecimento, dentro do prazo estabelecido na Autorização de Compra implicará no pagamento de indenização por perdas e danos, apurada em função do valor global do contrato, incluída nesta, a diferença a maior que o órgão contratante será obrigado a desembolsar para obter a prestação sempre prejuízo da multa de 0,33%, incidente sobre o valor a ser indenizado. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o órgão integrante do Sistema de Registro de Preços poderá aplicar ao detentor do registro de preços/fornecedor as seguintes sanções: I. Advertência; II. Multa, cumulativa ou não com as demais sanções, nas seguintes formas: a. de 0,33% do valor total da nota de

empenho, para cada dia de atraso na entrega do produto; b. de 0,33% do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade; c. de 0,33% do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência da detentora da ata. III. Impedimento de contratar com o Município de Fortaleza tendo o respectivo descredenciamento no Cadastro da Secretaria de Administração do Município, pelo prazo de até 05 anos, no caso do Contratado, além do inadimplemento total ou parcial, ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato, não mantiver a sua proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal. Para os fins desta cláusula, o órgão deverá comunicar à Secretaria de Administração do Município, que informará os demais órgãos integrantes do sistema, a aplicação de sanções à empresa detentora do sistema. No caso da sanção ser suspensão ou declaração de inidoneidade, a vedação para contratar será no âmbito de toda a Administração Municipal. As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados às contratadas, podendo, entretanto, conforme o caso, serem inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica eleito o foro privativo dos feitos da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 publicada no Diário Oficial da União de 22/06/93, e suas alterações posteriores, e no Decreto Municipal nº 11.251, de 10 de setembro de 2002 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis e subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito. Fortaleza, 19 de Abril de 2006. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO. Martonio Mont'alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO. Alexandre Sobreira Cialdini - SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO. Luiz Odorico Monteiro de Andrade - SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA(S) DETENTORA(S) DO SISTEMA: Jordélio Pereira Ladislau - NUVE X COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. Perboyre Gomes Castelo Júnior - ODONTO PRIME EQUIPAMENTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS LTDA. Ferdinando Matos da Silva Filho - FERDINANDO MATOS DA SILVA FILHO-ME. Renato Goulart Silveira - DENT SHOP COMERCIAL LTDA - EPP. Ronaldo Bezerra - MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Antônio Jocildo de Figueiredo Correia - KEAGE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**

## ANEXO I

- Empresa NUVE X COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 07.029.483/0001-04 com sede na cidade de Fortaleza-CE, na Av. Luciano Carneiro nº 2236, Aeroporto, CEP: 60.410-691 representada pelo seu Procurador Jordélio Pereira Ladislau, brasileiro, casado, CPF nº 755.969.113-72. Fones: 3256-8005/9929-0266/3256-2131. Itens: 01, 06, 08, 18, 25, 38 e 42.
- Empresa ODONTO PRIME EQUIPAMENTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 05.384.653/0001-35 com sede na cidade de Fortaleza-CE, na Rua Joaquim Nabuco nº 2730, Dionísio Torres, CEP: 60.125-121 representada pelo seu Sócio Diretor Perboyre Gomes Castelo Junior, brasileiro, CPF nº 478.687.753-00. Fone: 3472-1988. Itens: 02, 07, 14, 15, 16, 19, 22, 23, 26, 27, 32, 33 e 36.
- Empresa FERDINANDO MATOS DA SILVA FILHO-ME inscrita no CNPJ nº 07.032.969/0001-93 com sede na cidade de Fortaleza-CE, na Rua Frei Orlando nº 308 A, Montese, representada por seu Proprietário Ferdinando Matos da Silva Filho, brasileiro, CPF nº 702.093.751-91. Fones: 3494-8311 e 3494-3951. Itens: 03, 05, 09, 10, 11, 12, 13, 17, 20, 24 e 35.

- Empresa DENT SHOP COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 00.798.824/0001-59 com sede na cidade de Fortaleza - CE, na Rua Monsenhor Bruno nº 1366-A - Aldeota, representada pelo seu Procurador Sr Renato Goulart Silveira, CPF nº 102.093.521-91. Fones: 3261-9397. Itens: 04, 21, 28, 29, 30, 31, 34, 37, 39 e 43.

- Empresa MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA inscrita no CNPJ nº 00.376.638/0001-21 com sede na cidade de Fortaleza / Ce, na Rua Dona Leopoldina Nº 703, Centro, CEP: 60.110-000, representada pelo sócio-gerente Sr. Ronaldo Bezerra, brasileiro, CPF: 380.416.693-87 telefones de contato: (85) 3252-6564 / 3221-5354. Item: 40.

- Empresa KEAGE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº 69.358.109/0001-00 com sede na cidade de Fortaleza-CE, na Av. Senador Virgílio Távora nº 2001, casa 05, Aldeota, CEP: 60.170-251 representada pelo seu Procurador Antônio Jocildo de Figueiredo Correia, brasileiro, CPF nº 211.264.703-25. Fone: 3261-6333. Item: 41.

\*\*\* \*\*

**ERRATA** - No Ato nº 5781/1997 de 07.10.1997, que concedeu Licença Prêmio à servidora MARIA ROSA GATTORNO DE CARVALHO, matrícula nº 00898.1, lotada na Secretaria Executiva Regional IV:

ONDE SE SÊ	LEIA-SE
2º Período: 12.06.1991 à 10.06.1996	2º Período: 30.09.1989 à 28.09.1994

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, de 24 de maio de 2006. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

**GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

**PORTARIA Nº 58/2006** - O DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 186 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990 - Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza. RESOLVE designar os servidores municipais, VICENTE ALVES DE ALBUQUERQUE, Presidente, matrícula nº 3.178, e WAGNER PEREIRA VALDIVINO, matrícula nº 51.796.1, Secretário, para comporem a Comissão de Sindicância Administrativa, a fim de promover a apuração sumária dos fatos que deram origem ao Processo nº 21/06, que trata de Conduta Irregular (utilização indevida de material). Sindicância a que se refere a presente portaria devera ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Fortaleza, em 25 de abril de 2006. **José Arimá Rocha Brito - DIRETOR GERAL.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 63/2006** - O DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 186 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990 - Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza. RESOLVE designar os servidores municipais, VICENTE ALVES DE ALBUQUERQUE, Presidente, matrícula nº 3.178, e WAGNER PEREIRA VALDIVINO, matrícula nº 51.796.1, Secretário, para comporem a Comissão de Sindicância Administrativa, a fim de promover a apuração sumária dos fatos que deram origem ao Processo nº 22/06, que trata de Conduta Irregular (agressão entre servidores). Sindicância a que se refere a presente portaria devera ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Fortaleza, em 22 de maio de 2006. **José Arimá Rocha Brito - DIRETOR GERAL.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 64/2006** - O DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere o art. 44, do Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Fortaleza (RDGMF). RESOLVE elogiar a servidora: Guarda Municipal de 2º Classe KELLY CHRISTINE MAFRA DUARTE, matrícula nº 56.044, por ter realizado doação de sangue, como está afirmado na declaração fornecida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE, de acordo com a Cl. nº 64/06 do comandante do ROPE, SI Paulo Martins. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Fortaleza, 12 de maio de 2006. **José Arimá Rocha Brito - DIRETOR GERAL.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 65/2006** - O DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 184, inciso III da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990. CONSIDERANDO a conclusão a que chegou a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD da doutra Procuradoria Geral do Município - PGM, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 096/2005-CPAD. RESOLVE: Advertir por escrito, nos termos do artigo 175, inciso I c/c artigos 176 e 177 da Lei nº 6.794/90, o servidor ALBERTO PEREIRA DE SOUSA, Guarda Municipal de 2º Classe, matrícula nº 60.121, por infringência do artigo 4º, incisos IV, VII e XI da citada Lei Estatutária Municipal. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 18 de maio de 2006. **José Arimá Rocha Brito - DIRETOR GERAL.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 66/2006** - O DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, observando o prazo estabelecido no artigo 211 da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990. CONSIDERANDO a conclusão a que chegou a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD da doutra Procuradoria Geral do Município - PGM, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2006-CPAD. RESOLVE: Declarar a absolvição o servidor JORGE LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Subinspetor de 1º Classe, matrícula nº 19.116, tendo em vista ausência de indícios e/ou provas que indicassem a autoria do fato apurado. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 18 de maio de 2006. **José Arimá Rocha Brito - DIRETOR GERAL.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 67/2006** - O DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere o art. 44, do Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Fortaleza (RDGMF). RESOLVE elogiar aos Guardas e Subinspetores:

Nº FUNC.	MAT.	GRAD.	NOME
550	56149	SI.	Marcílio Linhares Távora
555	56144	SI.	João Batista de Araújo Sousa
565	60088	SI.	Ivanna Darciane Pinheiro C. Ferreira
588	60192	SI.	Demócrito G. Batista V. Filho
630	55279	GD.	Ademir dos Santos Silva
693	55330	GD.	Francisco de Aquino Bezerra
706	55329	GD.	Francisco das Chagas Donato Feijó
717	55340	GD.	Genival dos Santos Sá
744	60205	GD.	Antônio José de Sousa Oliveira
811	56891	GD.	José Bismarch C. Leite
813	56094	GD.	Walter Gutemberg M. Lima
834	56113	GD.	Francisco Eduardo Lucas Junior
783	56114	GD.	Francisco Hélio Rodrigues Júnior

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 30 DE MAIO DE 2006

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 13

869	56117	GD.	Francisco Silvaney Oliveira Barreira
873	56111	GD.	Francisco de Assis Viana Costa Filho
878	25507	GD.	Álvaro José Ribeiro Rodrigues
974	60223	GD.	Francisco Jocélio Araújo
996	60158	GD.	Magnos de Menezes Sousa
1001	60240	GD.	Marcos Araújo Santana

Conforme solicitação do Coordenador Municipal de Defesa Civil, Herlon Alves Rodrigues, devido à participação dos referidos servidores do Pelotão Ambiental nas ações de Defesa Civil realizadas em 10 (dez) de maio de 2006. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Fortaleza, em 19 de maio de 2006. **José Arimá Rocha Brito - DIRETOR GERAL.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 68/2006 - O DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere o art. 44, do Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Fortaleza (RDGMF). RESOLVE elogiar o servidor: Subinspetor de 1ª Classe RILDSON RODRIGUES CHAVES, matrícula nº 45.684, por ter realizado doação de sangue, como está afirmado na declaração fornecida pelo Centro de Hemoterapia e Hematologia do Ceará Ltda - FUJISAN, de acordo com a CI. nº 092/06 do Chefe da Unidade de Pessoal - em exercício - ELIAS DUTRA GOMES. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Fortaleza, 22 de maio de 2006. **José Arimá Rocha Brito - DIRETOR GERAL.**

## SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO

### EDITAL Nº 001/2006 PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ora representada pelo seu titular, Dr. ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI, no uso de suas atribuições e com supedâneo no Decreto nº 11.807, de 15 de abril de 2005, e de acordo com convênios assinados com instituições de ensino, torna pública a Retificação do item 2 do Edital nº 001/2005, de 02 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial do Município, visando a inclusão dos cursos de ensino superior de Letras, Arquitetura, Gestão de Finanças, Gestão de Sistema Produtivo, Análise de Sistema WEB, Informática na Educação e Redes de Computadores, para oferecer oportunidade de estágio aos estudantes, nas mesmas condições anteriores indicadas no Edital nº 001/2005, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do supracitado edital. Diante da atual inclusão, restam assim os cursos passíveis de oferta de vagas para estágio na Secretaria de Finanças:

ENSINO SUPERIOR	ENSINO MÉDIO
Administração	Edificações
Biblioteconomia	Eletrotécnica
Ciências Contábeis	Informática
Comunicação Social	Mecânica
Direito	Segurança do Trabalho
Economia	Telecomunicações
Informática	
Publicidade e Propaganda	
Sociologia	
Estatística	
Arquitetura	
Letras	
Gestão de Finanças	
Gestão de Sistema Produtivo	
Análise de Sistema WEB	
Informática na Educação	
Redes de Computadores	

Fortaleza, 18 de abril de 2006. **Alexandre Sobreira Cialdini - SECRETÁRIO DE FINANÇAS.**

\*\*\* \*\*

### BALANCETE FINANCEIRO DE ABRIL/2006

#### RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Rec. Correntes.....	139.032.594,40
Rec. Tributária.....	25.534.233,49
Rec. Contribuição.....	18.428.121,27
Rec. Patrimonial.....	3.939.291,93
Rec. Serviços.....	4.160.514,17
Transf. Correntes.....	82.856.638,94
Outras Rec. Correntes.....	4.113.794,60
Rec. Capital.....	0,00
Op. Crédito.....	0,00
Alienações de Bens.....	0,00
Transf. de Capital.....	0,00
Amort. de Empréstimos...	0,00
Outras Rec. Capital.....	0,00
Transf. Conv. Estados.....	0,00

TOTAL REC. ORÇAMENTÁRIA..... 139.032.594,40

Repasses Recebidos..... 59.161.625,63

Total Rep. Recebidos..... 59.161.625,63

#### EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

Dep. Div. Origens.....	11.751,44
Consignações.....	11.571.104,54
C.P. Restos a Pagar.....	0,00

TOTAL REC. EXTRA-ORC..... 11.582.855,98

#### SALDO ANTERIOR

Bancos/Câmara.....	1.857.050,03
Banco/Diretas.....	174.987.332,81
Bancos C/Vinculada.....	130.846.145,69
Bancos/Indiretas.....	201.719.762,21

TOTAL SALDO ANTERIOR..... 509.410.290,74

TOTAL..... 719.187.366,75

#### DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Legislativa .....	4.272.648,16
Essencial a Justiça.....	1.221.497,35
Administração.....	14.095.643,38
Segurança Pública.....	1.612.265,09
Assistência Social.....	3.305.717,56
Previdência Social.....	10.608.107,43
Saúde.....	51.538.434,80
Trabalho.....	1.090.001,03
Educação.....	23.618.395,73
Cultura.....	454.058,96
Direito da Cidadania.....	732.959,02
Urbanismo.....	13.151.389,26
Habitação.....	1.491.402,56
Saneamento.....	0,00
Gestão Ambiental.....	974.925,61
Comercio e Serviço.....	1.422,00
Desporto e Lazer.....	140.457,29
Encargos Especiais.....	4.532.200,45

TOTAL DESP. ORÇAMENTÁRIA..... 132.841.525,68

Repasses Concedidos..... 59.161.625,63

TOTAL REP. CONCEDIDOS..... 59.161.625,63

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 30 DE MAIO DE 2006

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 14

## EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

Dep. Div. Origens.....	5.200,20
Consignações.....	16.066.666,99
Op. Cred. Ant. Receita....	0,00
R.A. Pag./00.....	0,00
R.A. Pag./01.....	0,00
R.A. Pag./02.....	0,00
R.A. Pag./03.....	21,00
Restos a Pagar/2004.....	4.672.474,48
Restos a Pagar/2005.....	6.618.808,43
Fundo Inv. Renda Fixa	0,00
<b>TOTAL DESP. EXTRA-ORC.....</b>	<b>27.363.171,10</b>

## SALDO P/MÊS SEGUINTE

Bancos/Câmara.....	2.267.924,74
Banco/Diretas.....	117.471.365,00
Bancos c/Vinculada.....	163.965.411,09
Banco/Indiretas.....	216.116.343,51
<b>TOTAL SALDO MÊS SEGUINTE.....</b>	<b>499.821.044,34</b>
<b>TOTAL.....</b>	<b>719.187.366,75</b>

Data Emissão: 25.05.2006. **Frimério Asevedo Ferreira - GERENTE DE CÉLULA DE CONTABILIDADE.**

\*\*\* \*\*

### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2005 a ABRIL/2006

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA (Últimos 12 Meses)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL ( I )	800.884.043
Pessoal Ativo	619.427.481
Pessoal Inativo e Pensionistas	139.489.048
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art.18, § 1º da LRF)	41.967.514
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, § 1º da LRF) ( II )	137.843.846
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	
Decorrentes de Decisão Judicial	13.124.433
Despesas de Exercícios Anteriores	5.368.862
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	119.350.551
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL ( III ) <sup>1</sup>	90.567.760
Contribuições Patronais	90.567.760
<b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP ( IV ) = ( I - II + III )</b>	<b>753.607.957</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL ( V )	1.689.971.441
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL ( IV / V ) *100	44,59
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art.20 da LRF) - (54%)	912.584.578
LIMITE PRUDENCIAL ( parágrafo único, art 22 da LRF) - (51,30%)	866.955.349

FONTE: Célula de Contabilidade

<sup>1</sup> Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2006

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2006		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC ( I )	291.169.000	282.824.288		
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	186.298.000	180.771.007		
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	50.353.000	50.353.000		
Operações de Crédito inferiores a 12 meses				
Parcelamentos de Dívidas	54.518.000	51.700.281		
De Tributos				
De Contribuições Sociais	54.518.000	51.700.281		
Previdenciárias	54.518.000	51.700.281		
Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Provisões de PPP's				
Outras Dívidas				



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 30 DE MAIO DE 2006

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 15

DEDUÇÕES ( II )¹	386.624.000	608.073.496	
Ativo Disponível	338.788.000	499.821.044	
Haveres Financeiros	157.844.000	157.844.277	
(-) Restos a Pagar Processados	110.008.000	49.591.825	
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC			
Precatórios anteriores a 5.5.2000			
Insuficiência Financeira			
Outras Obrigações			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ( DCL ) = ( I - II )	(95.455.000)	(325.249.208)	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	1.593.196.000	1.689.971.441	
% da DC sobre a RCL	18,28	16,74	
% da DCL sobre a RCL	(5,99)	(19,25)	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL- (1,2 x RCL)	1.911.835.200	2.027.965.729	

FONTE: Célula de Contabilidade

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2006

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

R\$ 1,00

GARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2006		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS ( I )				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias				
INTERNAS ( II )				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias				
TOTAL ( I + II )				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				
%do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL				

NÃO EXISTEM GARANTIAS DE VALORES CONCEDIDOS

CONTRA GARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2006		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS ( I )				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias				
GARANTIAS INTERNAS ( II )				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias				
TOTAL CONTRA GARANTIAS ( I+II )				

NÃO EXISTEM CONTRAGARANTIAS DE VALORES

FONTE: Célula de Contabilidade

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2006

LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

R\$ 1,00

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS	
	Até o Quadrimestre	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO ( I )	-	
Externas	-	
Internas	-	
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ( II )	-	
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ( I + II )	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		1.689.971.441
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS EXTERNAS sobre a RCL		-

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 30 DE MAIO DE 2006

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 16

% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	270.395.431
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (7%)	118.298.001

FONTE: Célula de Contabilidade

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DOS LIMITES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2006

LRF, art. 48 - Anexo VII

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	753.607.957	44,59
Limite Máximo (incisos I, II e III, art.20 da LRF)	912.584.578	54,00
Limite Prudencial ( parágrafo único, art. 22 da LRF )	866.955.349	51,30

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	(325.249.208)	(19,25)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.027.965.729	1,2 x RCL

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	270.395.431	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	118.298.001	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA/INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos		

FONTE: Célula de Contabilidade

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2006/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (c-a)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS CORRENTES	1.928.164.347	1.928.164.347	-	318.686.987	16,53	668.028.202	34,65	-1.260.136.145
RECEITA TRIBUTÁRIA	344.762.000	344.762.000	53.246.632	15,44	140.584.652	40,78	-204.177.348	
Impostos	336.021.000	336.021.000	52.369.172	15,59	138.882.751	41,33	-197.138.249	
Taxas	8.741.000	8.741.000	877.460	10,04	1.701.901	19,47	-7.039.099	
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	129.446.000	129.446.000	45.425.947	35,09	84.633.568	65,38	-44.812.432	
Contribuições Sociais	53.278.000	53.278.000	28.771.900	54,00	60.214.915	113,02	6.936.915	
Contribuições Econômicas	76.168.000	76.168.000	16.654.047	21,86	24.418.653	32,06	-51.749.347	
RECEITA PATRIMONIAL	66.258.762	66.258.762	7.966.234	12,02	16.753.465	25,28	-49.505.297	
Receitas Imobiliárias	565.000	565.000	68.196	12,07	206.594	36,57	-358.406	
Receitas de Valores Mobiliários	51.714.762	51.714.762	7.535.558	14,57	15.009.228	29,02	-36.705.534	
Receitas de Concessões e Permissões	13.401.000	13.401.000	362.480	2,70	1.537.643	11,47	-11.863.357	
Outras Receitas Patrimoniais	578.000,00	578.000,00	-	-	-	-	-	
RECEITA DE SERVIÇOS	14.245.000	14.245.000	6.199.960	43,52	10.683.202	75,00	-3.561.798	
Receita de Serviços	14.245.000	14.245.000	6.199.960	43,52	10.683.202	75,00	-3.561.798	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.313.263.585	1.313.263.585	197.229.776	15,02	396.878.338	30,22	-916.385.247	
Transferências InterGovernamentais	1.271.604.788	1.271.604.788	193.721.780	15,23	390.475.121	30,71	-881.129.667	
Transferências de Instituições Privadas	660.300	660.300	501.440	75,94	1.591.182	240,98	930.882	

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 30 DE MAIO DE 2006

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 17

Transferências do Exterior								
Transferências de Pessoas								
Transferências de Convênios	40.998.497	40.998.497	3.006.556	7,33	4.812.035	11,74	-36.186.462	
Transferências para o Combate à Fome								
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.189.000	60.189.000	8.618.438	14,32	18.494.977	30,73	-41.694.023	
Multas e Juros de Mora	26.448.750	26.448.750	1.697.900	6,42	3.648.590	13,79	-22.800.160	
Indenizações e Restituições	90.000	90.000	13.044	14,49	21.343	23,71	-68.657	
Receitas da Dívida Ativa	15.423.000	15.423.000	6.026.219	39,07	13.338.426	86,48	-2.084.574	
Receitas Diversas	18.227.250	18.227.250	881.275	4,83	1.486.618	8,16	-16.740.632	
RECEITAS DE CAPITAL	164.905.803	164.905.803			125.000	0,08	-164.780.803	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	108.633.000	108.633.000						
Operações de Crédito Internas	40.339.000	40.339.000						
Operações de Crédito Externas	68.294.000	68.294.000						
ALIENAÇÃO DE BENS	111.000	111.000						-111.000
Alienação de Bens Móveis	111.000	111.000						-111.000
Alienação de Bens Imóveis								
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	170.000	170.000						
Amortizações de Empréstimos	170.000	170.000						
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	55.991.803	55.991.803			125.000	0,22	-55.866.803	
Transferências InterGovernamentais								
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências do Exterior								
Transferências de Pessoas								
Transferências de Outras Instituições Públicas								
Transferências de Convênios	55.991.803	55.991.803			125.000			-55.866.803
Transferências para o Combate à Fome								
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL								
Integralização do Capital Social								
Resultado do Banco Central do Brasil								
Dív. Atv. Prov. da Amortiz.de Emp.e Financ.								
Restituições								
Outras Receitas								
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>	<b>2.093.070.150</b>	<b>2.093.070.150</b>	<b>318.686.987</b>	<b>15,23</b>	<b>668.153.202</b>	<b>31,92</b>	<b>-1.424.916.948</b>	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (II)								
Operações de Crédito Internas								
Mobiliária								
Contratual								
Operações de Crédito Externas								
Mobiliária								
Contratual								
<b>SUBTOTAL C/ REFINANC. (III) = (I) + (II)</b>	<b>2.093.070.150</b>	<b>2.093.070.150</b>	<b>318.686.987</b>	<b>15,23</b>	<b>668.153.202</b>	<b>31,92</b>	<b>-1.424.916.948</b>	
<b>DÉFICIT (IV)</b>								
<b>TOTAL (V) = (III) + (IV)</b>	<b>2.093.070.150</b>	<b>2.093.070.150</b>	<b>318.686.987</b>	<b>15,23</b>	<b>668.153.202</b>	<b>31,92</b>	<b>-1.424.916.948</b>	
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>								

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA f=d+e	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (j/f)	
DESPESAS CORRENTES	1.678.064.449	4.480.944	1.682.545.393	276.252.297	554.656.821	283.404.714	436.467.533	25,94	1.246.077.860
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	842.479.183	(1.355.996)	841.123.187	140.710.813	264.427.522	143.696.628	238.806.603	28,39	602.316.584
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	17.158.000	-	17.158.000	3.320.931	6.468.819	3.320.931	6.468.819	37,70	10.689.181
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	818.427.266	5.836.940	824.264.206	132.220.553	283.760.480	136.387.155	191.192.111	23,20	633.072.095
DESPESAS DE CAPITAL	413.903.101	.325	421.718.426	29.853.634	40.324.311	24.678.261	30.301.766	7,19	391.416.660
INVESTIMENTOS	384.960.581	8.952.325	393.912.906	22.311.574	27.592.410	18.341.202	18.774.865	4,77	375.138.041
INVERSÕES FINANCEIRAS	9.742.520	(1.137.000)	8.605.520	2.569.914	3.104.864	1.364.914	1.899.864	22,08	6.705.656
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	19.200.000	-	19.200.000	4.972.146	9.627.037	4.972.145	9.627.037	50,14	9.572.963
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.454.000	-	4.454.000					-	

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 30 DE MAIO DE 2006

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 18

RESERVA DO RPPS				-					
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.096.421.550	12.296.269	2.108.717.819	306.105.931	594.981.132	308.082.975	466.769.299	22,14	1.637.494.520
AMORTIZAÇÃO DA DÍV./REFINANCIAMENTO (VII)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI)+(VII)	2.096.421.550	12.296.269	2.108.717.819	306.105.931	594.981.132	308.082.975	466.769.299	22,14	1.637.494.520
SUPERÁVIT (IX)							201.383.903		
TOTAL (X)=(VIII+IX)	2.096.421.550	12.296.269	2.108.717.819	306.105.931	594.981.132	308.082.975	668.153.202	22,14	1.637.494.520

FONTE: Célula de Contabilidade.

**Frimério Asevedo Ferreira - GERENTE DA CÉLULA DE CONTABILIDADE. Alexandre Sobreira Cialdini - SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.**

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2006/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
LEGISLATIVA	53.150.900	53.150.900	7.380.183	19.320.572	8.903.975	17.003.177	3,64	31,99	36.147.723
Ação Legislativa	53.150.900	53.150.900	7.380.183	19.320.572	8.903.975	17.003.177	3,64	31,99	36.147.723
ESSENCIAL A JUSTIÇA	13.630.078	13.630.078	2.335.823	4.392.230	2.280.559	4.250.324	0,91	31,18	9.379.754
Rep. Judicial e Extrajudicial	1.386.800	1.386.800	461.827	791.384	379.465	653.270	0,14	47,11	733.530
Administração Geral	12.105.378	12.105.378	1.828.566	3.532.216	1.834.695	3.530.655	0,76	29,17	8.574.723
Formação Recursos Humanos	137.900	137.900	45.430	68.629	66.399	66.399	0,01	48,15	71.501
ADMINISTRAÇÃO	249.386.371	250.842.199	37.393.441	74.891.974	31.998.909	58.805.807	12,58	23,44	192.036.392
Planejamento e Orçamento	2.317.290	2.527.290	465.133	572.074	285.642	288.202	0,06	11,40	2.239.088
Administração Geral	226.569.888	227.725.716	34.897.097	69.903.188	29.355.856	54.850.305	11,74	24,09	172.875.411
Controle Interno	1.250.800	1.250.800	99.880	199.032	92.262	186.327	0,04	14,90	1.064.473
Normalização e Fiscalização	984.000	984.000	138.733	278.305	134.315	259.694	0,06	26,39	724.306
Tecnologia e Informação	3.410.000	3.010.000	174.140	730.559	349.851	389.027	0,08	12,92	2.620.973
Formação de Recursos Humanos	3.538.400	3.728.400	1.171.900	2.651.893	1.572.369	2.573.274	0,55	69,02	1.155.126
Administração de Receita	10.506.193	10.906.193	446.559	556.923	208.614	258.979	0,06	2,37	10.647.214
Comunicação Social	400.000	400.000							400.000
Direitos Individuais Coletivos e Difuso	29.800	29.800							29.800
Difusão do Conhec. Cient. e Tecnol.	330.000	230.000							230.000
Outros Encargos Especiais	50.000	50.000							50.000
SEGURANÇA PÚBLICA	18.593.610	21.155.610	4.308.157	5.933.119	3.768.185	4.812.374	1,03	22,75	16.343.236
Administração Geral	912.000	912.000	155.162	155.162			0,00	0,00	912.000
Policimento	16.664.760	19.226.760	4.105.771	5.610.313	3.654.641	4.674.846	1,00	24,31	14.551.914
Defesa Civil	1.016.850	1.016.850	47.225	167.644	113.543	137.528	0,03	13,52	879.322
ASSISTÊNCIA SOCIAL	62.637.207	62.637.207	10.651.083	15.154.272	6.768.476	10.491.363	2,25	16,75	52.145.844
Administração Geral	13.005.090	13.210.090	2.603.951	4.744.430	2.538.903	4.642.942	0,99	35,15	8.567.148
Tecnologia da Informática	82.000	82.000	2.246	3.266	2.246	3.266	0,00	0,00	78.734
Formação Recursos Humanos	47.000	47.000	960	960	480	480	0,00	1,02	46.520
Assistência ao Idoso	512.321	512.321							512.321
Assistência Portador Deficiência	1.131.484	1.131.484	116.999	116.999	47.941	47.941	0,01	4,24	1.083.543

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 30 DE MAIO DE 2006

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 19

Assistência Criança e Adolescente	19.767.841	19.636.841	4.799.610	5.595.223	2.031.344	2.590.281	0,55	13,19	17.046.560
Assistência Comunitária	27.658.071	27.584.071	3.127.316	4.693.393	2.147.563	3.206.453	0,69	11,62	24.377.618
Alimentação e Nutrição	35.000	35.000						0,00	35.000
Direitos Individuais Coletivos e Difuso	398.400	398.400					0,00	0,00	398.400
PREVIDÊNCIA SOCIAL	147.627.400	147.627.400	20.552.491	40.368.635	20.545.390	40.357.281	8,64	27,34	107.270.119
Administração Geral	147.567.400	147.567.400	20.552.491	40.368.635	20.545.390	40.357.281	8,64	27,35	107.210.119
Formação de Recursos Humanos	60.000	60.000							60.000
SAÚDE	606.919.801	606.919.801	108.254.441	210.639.336	123.388.575	164.483.008	35,20	27,10	442.436.793
Administração Geral	44.049.845	44.049.845	9.294.377	17.777.764	10.983.949	13.578.498	2,91	30,83	30.471.347
Tecnologia da Informatização	4.372.960	4.372.960	577.255	1.058.634	510.328	737.049	0,16	16,85	3.635.911
Formação de Recursos Humanos	3.211.390	3.211.390	(300)	3.170	2.645	3.170	0,00	0,10	3.208.220
Atenção Básica	56.969.325	57.981.225	9.647.955	14.893.685	9.440.638	11.395.623	2,44	19,65	46.585.602
Assistência Hospitalar Ambulatorial	467.386.190	466.374.290	83.532.711	168.265.581	97.770.831	134.071.597	28,69	28,75	332.302.693
Suporte Profilático e Terapêutico	9.557.000	9.557.000	1.673.923	2.216.710	271.243	271.243	0,06	2,84	9.285.757
Vigilância Sanitária	850.000	850.000	346.838	373.179	65.965	74.511	0,02	8,77	775.489
Vigilância Epidemiológica	20.523.091	20.523.091	3.181.683	6.050.612	4.342.975	4.351.316	0,93	21,20	16.171.775
TRABALHO	13.513.657	12.799.457	1.652.829	2.470.087	1.683.404	1.977.434	0,42	15,45	10.822.023
Administração Geral	19.000	19.000	1.795	1.795					19.000
Empregabilidade	4.755.287	4.741.487	703.555	1.259.969	931.710	1.110.675	0,24	23,42	3.630.812
Fomento ao Trabalho	8.659.370	7.958.970	947.479	1.208.323	751.694	866.759	0,19	10,89	7.092.211
Infra Estrutura Urbana	80.000	80.000					0,00	0,00	80.000
EDUCAÇÃO	358.182.415	358.182.415	57.904.263	104.077.939	47.212.403	69.934.585	14,97	19,52	288.247.830
Administração Geral	11.579.370	10.304.134	1.641.105	3.258.903	1.711.631	2.946.562	0,63	28,60	7.357.572
Ensino Fundamental	302.248.449	304.237.721	50.346.108	91.108.385	41.690.696	60.917.307	13,04	20,02	243.320.414
Ensino Médio	2.190.400	2.190.400	100.462	366.878	239.371	255.787	0,05	11,68	1.934.613
Educação Infantil	36.449.830	35.767.794	5.781.499	9.213.118	3.554.539	5.796.146	1,24	16,20	29.971.648
Educação Jovens e Adultos	3.811.266	3.811.266	35.088	119.734	7.863	7.863	0,00	0,21	3.803.403
Educação Especial	1.903.100	1.871.100		10.920	8.303	10.920	0,00	0,58	1.860.180
CULTURA	22.089.400	22.089.400	1.481.217	2.798.956	1.563.176	2.412.767	0,52	10,92	19.676.633
Administração Geral	3.322.000	3.558.510	350.554	1.039.633	568.669	789.601	0,17	22,19	2.768.909
Pat.Hist.Artístico e Arqueológico	4.182.400	3.946.600	231.851	231.851	99.405	99.405	0,02	2,52	3.847.195
Difusão Cultural	14.585.000	14.584.290	898.813	1.527.471	895.103	1.523.761	0,33	10,45	13.060.529
DIREITOS DA CIDADANIA	7.114.000	7.114.000	1.440.179	3.049.054	2.195.849	2.913.008	0,62	40,95	4.200.992
Educação de Jovens e Adultos	6.630.000	6.630.000	1.440.179	3.049.054	2.195.849	2.913.008	0,62	43,94	3.716.992
Dir. Ind. Coletivos e Difusos	484.000	484.000							484.000
URBANISMO	304.055.234	302.344.406	25.220.346	64.252.936	30.976.408	47.157.892	10,09	15,60	255.186.514
Administração Geral	1.663.380	1.663.380	258.389	554.281	300.150	476.632	0,10	28,65	1.186.748
Ordenamento Territorial	1.586.300	1.586.300							1.586.300
Infra-Estrutura Urbana	136.235.036	138.190.036	5.475.086	12.594.020	5.473.292	6.624.101	1,42	4,79	131.565.935
Serviços Urbanos	150.235.861	150.185.861	19.434.867	51.052.630	25.202.966	40.057.159	8,57	26,67	110.128.702
Transporte Coletivo Urbano	14.334.657	10.718.829	52.004	52.004					10.718.829
HABITAÇÃO	99.665.250	99.665.250	3.224.446	4.002.931	3.084.567	3.492.457	0,75	3,50	96.172.793
Administração Geral	2.283.000	2.433.000	401.466	600.675	280.515	475.305	0,10	19,54	1.957.695
Formação de Recursos Humanos	20.000	20.000	200	200	200	200	0,00	1,00	19.800
Habitação Urbana	97.362.250	97.212.250	2.822.779	3.402.055	2.803.852	3.016.952	0,65	3,10	94.195.298
SANEAMENTO	6.696.000	6.696.000	1.794.109	1.794.109	734.415	734.415	0,16	10,97	5.961.585
Saneamento Básico Urbano	6.696.000	6.696.000	1.794.109	1.794.109	734.415	734.415	0,16	10,97	5.961.585
GESTÃO AMBIENTAL	42.983.600	42.983.600	6.557.358	11.860.412	8.561.228	12.357.587	2,64	28,75	30.626.013
Administração Geral	38.322.800	38.322.800	5.763.493	11.038.940	8.096.648	11.893.007	2,55	31,03	26.429.793
Formação de Recursos Humanos	62.800	62.800					0,00	0,00	62.800

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 30 DE MAIO DE 2006

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 20

Infra Estrutura Urbana	86.500	86.500	5.794	9.084	1.740	1.740	0,00	2,01	84.760
Preservação Con-serv.Ambiental	3.477.500	3.477.500	731.677	734.711	387.950	387.950	0,08	11,16	3.089.550
Controle Ambiental	1.034.000	1.034.000	56.394	77.676	74.890	74.890	0,02	7,24	959.110
COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.036.647	6.036.647	8.398	9.615	6.910	8.127	0,00	0,13	6.028.520
Assistência a Criança e ao Adolescente	570.000	570.000							570.000
Ensino Profissional	25.000	25.000							25.000
Turismo	5.441.647	5.441.647	8.398	9.615	6.910	8.127	0,00	0,15	5.433.520
DESPORTO E LAZER	9.813.000	10.220.200	296.057	616.333	239.339	363.762	0,08	3,56	9.856.438
Infra-Estrutura Urbana	90.000	90.000							90.000
Desporto Comunitário	9.723.000	10.130.200	296.057	616.333	239.339	363.762	0,08	3,59	9.766.438
ENCARGOS ESPECIAIS	69.872.980	66.872.980	15.651.111	29.348.624	14.171.207	25.733.045	5,51	38,48	41.139.935
Serviço da Dívida Interna	33.620.000	33.620.000	8.293.077	16.095.856	8.293.077	16.614.968	3,56	49,42	17.005.032
Serviço da Dívida Externa	2.738.000	2.738.000							2.738.000
Outros Encargos Especiais	33.514.980	30.514.980	7.358.034	13.252.768	5.878.130	9.118.076	1,95	29,88	21.396.904
RESERVA DE CONTINGÊN-CIA	4.454.000	4.454.000	-	-	-	-	0,00	0	4.454.000
Reserva de Contingência	4.454.000	4.454.000					0,00	0	4.454.000
TOTAL	2.096.421.550	2.095.421.550	306.105.931	594.981.132	308.082.976	467.288.412	100,00	22	1.628.133.138

FONTE: Célula de Contabilidade.

**Frimério Asevedo Ferreira - GERENTE DA CÉLULA DE CONTABILIDADE. Alexandre Sobreira Cialdini - SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.**

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO DE 2005 A ABRIL DE 2006

LRf, art. 53, inciso I - Anexo III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Últimos 12 meses	PREVISÃO ATUALIZADA
	mai/05	jun/05	jul/05	ago/05	set/05	out/05	nov/05	dez/05	jan/06	fev/06	mar/06	abr/06		
RECEITAS CORREN- TES ( I )	153.365.155	144.152.210	133.226.928	144.409.295	133.162.451	130.305.081	161.969.279	170.824.384	179.936.380	169.404.835	179.654.394	139.032.594	1.839.442.986	1.928.164.347
Receita Tributária	23.918.184	26.942.856	23.814.197	24.488.624	25.967.694	24.128.475	26.243.030	31.328.573	32.819.725	54.518.295	27.712.399	25.534.233	347.416.285	344.762.000
IPTU	4.885.363	4.995.192	4.658.472	4.873.044	4.669.219	4.148.167	4.360.082	6.210.136	8.581.833	34.996.705	6.661.601	4.788.650	93.828.464	89.019.000
ISS	14.560.442	14.389.704	14.257.436	15.400.467	15.913.932	14.952.696	15.140.678	17.788.858	18.801.448	15.802.211	14.797.457	16.272.024	188.077.353	193.934.000
TBI	1.782.521	1.678.753	1.325.158	1.640.403	1.823.428	1.513.496	1.440.858	3.603.532	1.787.238	1.627.708	2.148.639	1.376.073	21.747.807	22.094.000
Outras Receitas Tri- butárias	2.689.858	5.879.207	3.573.131	2.574.710	3.561.115	3.514.116	5.301.412	3.726.047	3.649.206	2.091.671	4.104.702	3.097.486	43.762.661	39.715.000
Receita de Contribui- ções	22.095.897	25.470.013	19.539.493	20.547.715	20.966.615	23.288.970	29.671.701	22.755.362	24.523.063	14.684.557	26.997.826	18.428.121	268.969.333	129.446.000
Receita Patrimonial	4.791.818	4.084.632	4.856.057	4.308.028	2.932.904	5.704.676	2.179.481	5.842.678	4.851.033	3.936.198	4.026.943	3.939.292	51.453.740	66.258.762
Receita de Serviços	8.547.972	11.476.342	17.583.348	16.238.052	11.340.785	12.664.375	11.438.873	11.847.913	2.663.055	1.820.187	2.039.446	4.160.514	111.820.862	14.245.000
Transferências Cor- rentes	90.696.303	73.366.065	66.095.483	73.340.966	67.644.730	62.525.552	88.472.744	94.184.650	109.367.260	90.281.302	114.373.137	82.856.639	1.013.204.831	1.313.263.585
Cota-Parte FPM	30.743.589	28.086.048	23.924.464	24.457.731	20.429.814	23.657.671	28.597.906	40.014.497	32.445.920	27.905.961	26.809.171	30.010.617	337.083.389	335.860.000
Cota-Parte ICMS	35.041.764	21.880.789	21.231.203	23.910.027	28.297.897	15.776.071	35.150.481	27.886.854	33.160.090	13.465.566	36.179.278	13.429.707	305.409.727	353.243.000
Cota-Parte IPVA	1.576.240	1.372.228	1.158.955	1.119.724	1.132.653	590.313	450.833	536.687	974.897	16.319.321	18.080.784	10.163.604	53.476.239	57.324.550
Transferências do FUNDEF	11.187.020	12.298.063	9.245.583	9.902.825	9.842.204	7.780.975	13.336.901	13.878.612	10.650.501	12.272.461	13.120.996	9.406.153	132.922.294	138.405.000
Outras Transf. Correntes	12.147.690	9.728.937	10.535.278	13.950.659	7.942.162	14.720.522	10.936.623	11.868.000	23.232.963	11.341.867	20.182.908	19.846.558	166.434.167	428.431.035
Outras Receitas Correntes	3.314.981	2.812.302	1.338.350	5.485.910	4.309.723	1.993.033	3.963.450	4.865.208	5.712.244	4.164.296	4.504.643	4.113.795	46.577.935	60.189.000
DEDUÇÕES ( II )	13.952.000	12.342.000	10.909.000	11.399.000	11.607.000	10.683.000	14.492.000	14.743.000	13.593.985	10.068.734	14.182.976	11.498.850	149.471.545	51.850.000
Contrib.Plano Seg. Social Servidor														
Servidor	3.975.000	4.615.000	4.032.000	4.032.000	4.185.000	4.654.000	4.814.000	4.687.000	4.493.506	4.500.352	4.704.971	4.948.400	53.641.229	
Compensação Financ. entre Regimes Previd.														
Dedução Receita para Formação do FUNDEF	9.977.000	7.727.000	6.877.000	7.367.000	7.422.000	6.029.000	9.678.000	10.056.000	9.100.479	5.568.382	9.478.005	6.550.450	95.830.316	51.850.000
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	139.413.155	131.810.210	122.317.928	133.010.295	121.555.451	119.622.081	147.477.279	156.081.384	166.342.395	159.336.101	165.471.418	127.533.744	1.689.971.441	1.876.314.347

FONTE: Célula de Contabilidade.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 30 DE MAIO DE 2006

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 21

Frimério Asevedo Ferreira - GERENTE DA CÉLULA DE CONTABILIDADE. Alexandre Sobreira Cialdini - SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
MARÇO E ABRIL 2006/2º BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, art. 53, inciso II - Anexo V

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ Mar/Abr - 2006	Até o Bimestre/ Mar/Abr - 2005
RECEITAS CORRENTES ( I )	64.596.000	64.596.000	9.585.470	27.400.675	19.319.000
Receitas de Contribuições	53.278.000	53.278.000	7.488.707	21.076.009	16.678.000
Pessoal Civil	52.253.000	52.253.000	7.488.707	21.076.009	16.678.000
Contribuição do Servidor Ativo Civil	51.253.000	51.253.000	7.488.707	21.076.009	16.678.000
Contribuição do Servidor Inativo Civil	1.000.000	1.000.000			
Contribuição de Pensionista Civil					
Outras Contribuições Previdenciárias					
Compensação Previdenciária Entre RGPS e RPPS	1.025.000	1.025.000			
Receita Patrimonial	11.318.000	11.318.000	2.096.763	6.324.666	2.641.000
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários	11.318.000	11.318.000	2.096.763	6.324.666	2.641.000
Outras Receitas Patrimoniais					
Outras Receitas Correntes					
RECEITA DE CAPITAL(II)					
Alienação de Bens					
Outras Receitas de Capital					
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS ( III )	83.031.400	83.031.400	16.340.014	29.472.567	23.040.000
Contribuição Patronal do Exercício	83.031.400	83.031.400	14.913.862	26.652.557	23.040.000
Pessoal Civil	83.031.400	83.031.400	14.913.862	26.652.557	23.040.000
Contribuição Patronal Ativo Civil	83.031.400	83.031.400	14.913.862	26.652.557	23.040.000
Contribuição Patronal Inativo Civil					
Contribuição Patronal Pensionista Civil					
Contribuição Patronal de Exercícios anteriores					
Pessoal Civil			1.426.152	2.820.010	
Contribuição Patronal Ativo Civil			1.426.152	2.820.010	
Contribuição Patronal Inativo Civil			1.426.152	2.820.010	
Contribuição Patronal Pensionista Civil					
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ( IV )					
OUTROS APORTES AO RPPS ( V )					
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( VI ) = ( I+II+III+IV+V )</b>	<b>147.627.400</b>	<b>147.627.400</b>	<b>25.925.484</b>	<b>56.873.242</b>	<b>42.359.000</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS	
				Até o Bimestre/ Mar/Abr/2006	Até o Bimestre/ Mar/Abr/2005
ADMINISTRAÇÃO ( VII )	9.888.600	9.888.600	1.086.898	2.374.990	1.758.000
Despesas Correntes	9.387.600	9.387.600	1.086.898	2.373.852	1.758.000
Despesas Capital	501.000	501.000		1.138	
PREVIDÊNCIA SOCIAL ( VIII )	137.758.800	137.758.800	19.470.197	38.029.373	32.448.000
Pessoal Civil	137.558.800	137.558.800	19.458.492	37.982.289	32.448.000
Aposentadorias	106.142.800	106.142.800	14.157.846	27.940.480	24.281.000
Pensões	30.000.000	30.000.000	4.714.933	9.235.737	8.167.000
Outros Benefícios Previdenciários	1.416.000	1.416.000	585.713	806.072	
Outras Despesas Previdenciárias	200.000	200.000	11.705	47.084	
Compensação Previdenciária de Aposentadoria entre o RPPS e o RGPS	200.000	200.000	11.705	47.084	
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS					
RESERVA DO RPPS ( IX )					
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( X ) = ( VII+VIII+IX )</b>	<b>147.647.400</b>	<b>147.647.400</b>	<b>20.557.095</b>	<b>40.404.363</b>	<b>34.206.000</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( XI ) = ( VI-X )</b>			<b>5.368.388</b>	<b>16.468.879</b>	<b>8.153.000</b>
<b>SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS</b>					
	mar 2006			PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			2006	2005	
Caixa					
Bancos Conta Movimento	8.614.964		8.578.377		10.731.000

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 30 DE MAIO DE 2006

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 22

Investimentos	116.218.608	119.182.418	100.884.000
---------------	-------------	-------------	-------------

FONTE: SEFIN-CE/CONTABILIDADE/IPM.

Vicente de Paulo Pinto da Costa - SUPERINTENDENTE DO IPM. Áurea Lêda Lavor - ASSIST. TÉC. CONTABILIDADE.

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2006/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, art. 53, inciso III - Anexo VI

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/ Dez/ 2005	Em 28/Fev/2006	Em 28/Abr/2006
	(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )	272.281.894	219.325.671	263.937.182
DEDUÇÕES ( II )	375.931.492	582.702.407	596.029.738
Ativo Disponível	328.056.182	490.007.819	491.245.667
Haveres Financeiros	154.289.274	154.289.551	154.289.551
(-) Restos a Pagar Processados	106.413.964	61.594.963	49.505.480
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ( III ) = ( I - II )	(103.649.598)	(363.376.736)	(332.092.556)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES ( IV )	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS ( V )	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA ( III + IV - V )	(103.649.598)	(363.376.736)	(332.092.556)

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre	Até o Bimestre
	(c-b)	(c-a)
RESULTADO NOMINAL	31.284.180,00	(228.442.958)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	34.394.000

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/Dez/2005	Em 28/Fev/2006	Em 28/Abr/2006
	(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA ( VI )	18.887.106	18.887.106	18.887.106
DEDUÇÕES ( VII )	114.989.117	125.918.999	131.226.176
Ativo Disponível	10.731.818	7.457.231	8.575.377
Investimentos	100.884.000	115.018.938	119.182.418
Haveres Financeiros	3.554.726	3.554.726	3.554.726
(-) Restos a Pagar Processados	181.427	111.896	86.345
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA ( VIII ) = ( VI - VII )	(96.102.011)	(107.031.893)	(112.339.070)
PASSIVOS RECONHECIDOS ( IX )	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA ( VIII - IX )	(96.102.011)	(107.031.893)	(112.339.070)

FONTE: Célula de Contabilidade.

Frimério Asevedo Ferreira - GERENTE DA CÉLULA DE CONTABILIDADE. Alexandre Sobreira Cialdini - SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2006/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, art. 53, inciso III - Anexo VII

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2006	Até o Bimestre/2005
		(a)	(b)	(c)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES ( I )	1.871.518.885	312.312.346	657.499.434	275.444.000
Receita Tributária	344.762.000	53.246.632	140.584.653	65.575.000
IPTU	89.019.000	11.450.252	55.028.791	31.090.000
ISS	193.934.000	31.069.481	65.673.141	27.407.000
ITBI	22.094.000	3.524.712	6.939.658	2.702.000
IRRF	30.974.000	6.324.728	11.241.162	3.729.000
Outras Receitas Tributárias	8.741.000	877.459	1.701.901	647.000
Receita de Contribuição	129.446.000	45.425.947	84.633.568	28.389.000
Receita Previdenciária	53.278.000	28.771.900	60.214.915	22.023.000
Outras Receitas de Contribuições	76.168.000	16.654.047	24.418.653	6.366.000

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 30 DE MAIO DE 2006

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 23

Receita Patrimonial Líquida	23.858.300	1.591.593	6.224.695	1.312.000
Receita Patrimonial	66.258.762	7.966.235	16.753.465	3.688.000
(-)Aplicações Financeiras	42.400.462	6.374.642	10.528.770	2.376.000
Transferências Correntes	1.313.263.585	197.229.776	396.878.338	159.332.000
FPM	335.860.000	56.819.788	117.171.669	46.296.000
ICMS	353.243.000	49.608.985	96.234.641	33.085.000
Outras Transferências Correntes	624.160.585	90.801.003	183.472.028	79.951.000
Demais Receitas Correntes	60.189.000	14.818.398	29.178.180	20.836.000
Dívida Ativa	15.423.000	6.026.219	13.338.426	2.291.000
Diversas Receitas Correntes	44.766.000	8.792.179	15.839.754	18.545.000
RECEITAS DE CAPITAL (II)	164.965.803	-	125.000	619.000
Operações de Crédito (III)	108.693.000			
Amortização de Empréstimos (IV)	170.000			-
Alienação de Ativos (V)	111.000			
Transferências de Capital	55.991.803		125.000	619.000
Convênios	55.991.803		125.000	619.000
Outras Transferências de Capital	-			
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL ( VI ) = ( II-III-IV-V )	55.991.803	-	125.000	619.000
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL ( VII ) = ( I+VI )	1.927.510.688	312.312.346	657.624.434	276.063.000

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2006	Até o Bimestre/2005
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.682.545.393	283.404.714	436.467.532	128.800.000
Pessoal e Encargos Sociais	841.123.187	143.696.628	238.806.603	85.660.000
Juros e Encargos da Dívida (IX)	17.158.000	3.320.931	6.468.818	2.167.000
Outras Despesas Correntes	824.264.206	136.387.155	191.192.111	40.973.000
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ( X ) = ( VIII - IX )	1.665.387.393	280.083.783	429.998.714	126.633.000
DESPESAS DE CAPITAL ( XI )	421.718.426	24.678.262	30.301.766	3.567.000
Investimentos	393.912.906	18.341.202	18.774.865	1.145.000
Inversões Financeiras	8.605.520	1.364.914	1.899.864	49.000
Concessão de Empréstimos ( XII )	450.000	77.550	154.000	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado ( XIII )	-			
Demais Inversões Financeiras	8.155.520	1.287.364	1.745.864	49.000
Amortização da Dívida ( XIV )	19.200.000	4.972.146	9.627.037	2.373.000
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL( XV ) = ( XI - XI I - XIII - XIV )	402.068.426	19.628.566	20.520.729	1.194.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ( XVI )	4.454.000			
RESERVA DO RPPS ( XVII )				
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL ( XVIII ) = ( X + XV + XVI + XVII )	2.071.909.819	299.712.349	450.519.444	127.827.000
RESULTADO PRIMÁRIO ( VI I- XVIII )	(144.399.131)	12.599.997	207.104.990	275.297.000
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	24.589.000

FONTE: Célula de Contabilidade.

**Frimério Asevedo Ferreira - GERENTE DA CÉLULA DE CONTABILIDADE. Alexandre Sobreira Cialdini - SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.**

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2006/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	INSCRITOS		CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR	INSCRITOS	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
	EXERCÍCIOS ANTERIORES	EXERCÍCIO DE 2005							
EXECUTIVO									
Administração Direta	30.182.444,73	29.009.060,23	2.023.279,03	29.030.914,47	28.137.311,46	31.004.115,13	6.962,00	18.227.875,13	12.769.278,00
Instituto Dr. José Frota	2.865.999,58	7.150.596,97		9.670.442,56	346.153,99	2.961.426,20		2.355.546,94	605.879,26
Instituto de Previdência do Município	132.372,25	253.111,93	68.094,68	162.456,54	154.932,96	913.925,53		845.681,04	68.244,49
Fundo Municipal de Desen. Sócio - Econom.	630.058,72	19.675,80		122.307,76	527.426,76	202.010,01		26.014,90	175.995,11
Aut. Munic. Trânsito Serv. Publ. Cidadania	1.262.126,66	3.163.251,23	518.555,40	3.750.032,21	156.790,28	4.150.105,51	278,37	3.760.053,27	389.773,87

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 30 DE MAIO DE 2006

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 24

Fundação da Criança da Família Cidadã	248.121,07	843.514,35		954.883,40	136.752,02	132.493,44	30000	71.316,42	31.177,02
Fundo Municipal de Assistência Social	137.345,45	820.767,49		899.257,34	58.855,60	1.764.751,61		1.593.998,69	170.752,92
Emp. Municipal de Limpeza e Urbanização	10.075.317,30	2.004.016,65		1.975.094,59	10.104.239,36	4.348.423,04		1.917.290,41	2.431.132,63
Fundação de Cult, Espo. e Turismo de Fortal	889.820,47	791.397,15		360.909,58	1.320.308,04	278.961,49	252	17.018,68	261.690,81
Inst. Munic. de Pesq. Adm e Rec. Humanos		548.339,95	1.722,00	521.562,48	25.055,47	71.501,00	225,00	11.316,00	59.960,00
Fundo Municipal de Saúde	5.672.480,12	8.352.680,15	75.731,72	8.157.280,07	5.792.148,48	25.138.051,94	468.816,51	15.561.569,97	9.107.665,46
Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolescente		18.810,00		18.810,00		144.433,68		100.092,38	44.341,30
Fundo de Defesa do Meio Ambiente	162.833,00	30.175,68		21.040,57	171.968,11	740.781,91		277.729,90	463.052,01
Fundo Municipal de Limpeza Pública						10.536.581,43		1.699,83	10.534.881,60
Fundação Des. Habitacional de Fortaleza	22.210,55	275.437,46		211.224,01	86.424,00	138.124,24		58.725,70	79.398,54
Agência Reguladora de Fortaleza	33.729,61	33.883,60		33.612,43	34.000,78				
LEGISLATIVO									
Câmara Municipal de Fortaleza		878,92		878,92					
<b>TOTAL</b>	<b>52.314.859,51</b>	<b>53.315.597,56</b>	<b>2.687.382,83</b>	<b>55.890.706,93</b>	<b>47.052.367,31</b>	<b>82.525.686,16</b>	<b>506.533,88</b>	<b>44.825.929,26</b>	<b>37.193.223,02</b>

Fonte: Célula de Contabilidade.

NOTA: A Coluna "Inscritos", em Restos a Pagar Não Processados refere-se aos valores inscritos no exercício de referência mais valores referentes a exercícios anteriores ainda não processados. **Frimério Asevedo Ferreira - GERENTE DE CÉLULA DE CONTABILIDADE.**

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2006/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Lei nº 9.394/96, art. 72 - Anexo X

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a)
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS ( I )</b>	<b>1.134.206.550</b>	<b>1.134.206.550</b>	<b>193.736.612</b>	<b>411.038.735</b>	<b>36,24</b>
Receitas de Impostos	377.892.750	377.892.750	58.610.446	152.593.445	40,38
Impostos	336.021.000	336.021.000	52.369.172	138.882.751	41,33
Dívida Ativa dos Impostos	15.423.000	15.423.000	6.026.219	13.338.426	86,48
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos e da Dívida Ativa de Impostos	26.448.750	26.448.750	215.055	372.268	1,41
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	756.313.800	756.313.800	135.126.166	258.445.290	34,17
Cota Parte FPM ( 85% )	285.481.000	285.481.000	48.296.820	99.595.919	34,89
Transferência Financeira ICMS - Desoneração - L.C.nº 87/ 96 ( 85% )	5.636.350	5.636.350			
Cota Parte ICMS ( 85% )	300.256.550	300.256.550	42.167.637	81.799.445	27,24
Cota Parte IPI - Exportação ( 85% )	2.695.350	2.695.350	363.458	763.956	28,34
Parcela das Transferências destinada à Formação do FUNDEF - ( II )	104.836.000	104.836.000	16.028.455	30.697.317	29,28
Cota - Parte ITR (100%)	7.000	7.000	465	4.054	57,91
Cota - Parte IOF- Ouro (100%)	77.000	77.000	24.943	45.993	59,73
Cota - Parte IPVA (100%)	57.324.550	57.324.550	28.244.388	45.538.606	79,44
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO ( III )	170.149.900	170.149.900	26.109.928	59.101.441	34,73
Transferências Multigovernamentais do FUNDEF ( IV )	138.405.000	138.405.000	22.527.148	45.450.110	32,84
Transferências de Recursos do FUNDEF ( V )	138.405.000	138.405.000	22.527.148	45.450.110	32,84
Complementação da União ao FUNDEF					
Transferências do FNDE	21.596.000	21.596.000	3.582.780	13.651.331	63,21
Transferências do Salário - Educação	5.825.000	5.825.000	1.182.097	2.236.207	38,39
Outras Transferências do FNDE	15.771.000	15.771.000	2.400.683	11.415.124	72,38
Transferências de Convênios destinadas à Programas de Educação	9.283.900	9.283.900			
Receita de Operações de Crédito destinada à Educação					
Outras Receitas Destinadas à Educação	865.000	865.000			
<b>TOTAL DAS RECEITAS ( VI ) = ( I + III - II )</b>	<b>1.199.520.450</b>	<b>1.199.520.450</b>	<b>203.818.085</b>	<b>439.442.859</b>	<b>36,63</b>

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA ( c )	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre ( d )	% d/c
<b>VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS</b>	<b>288.951.645</b>	<b>291.465.981</b>	<b>41.642.664</b>	<b>62.867.269</b>	<b>21,57</b>
Despesas com Ensino Fundamental ( VII )	254.536.049	257.152.421	38.101.539	57.084.537	22,20

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 30 DE MAIO DE 2006

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 25

Despesa com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas ( VIII )	30.604.330	30.502.294	3.533.262	5.774.869	18,93
Outras Despesas com Ensino	3.811.266	3.811.266	7.863	7.863	0,21
VINCULADAS AO FUNDEF, NO ENSINO FUNDAMENTAL ( IX )	117.467.800	117.467.800	20.770.991	33.421.340	28,45
Pagamento dos Profissionais do Magistério do Ensino Fundamental ( X )	114.772.600	114.772.600	20.225.118	32.660.043	28,46
Outras Despesas no Ensino Fundamental	2.695.200	2.695.200	545.873	761.297	28,25
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO - EDUCAÇÃO	5.895.000	13.706.293	903.571	903.571	6,59
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES CRÉDITO					
FINANCIADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	23.158.740	10.929.930	1.711.631	2.946.562	26,96
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM O ENSINO ( XI )</b>	<b>435.473.185</b>	<b>433.570.004</b>	<b>65.028.857</b>	<b>100.138.742</b>	<b>23,10</b>

PERDA / GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF	VALOR
[ Se II > V ] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF ( XII )	
[ Se II < V ] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF	14.752.793

DEDUÇÕES DA DESPESA	VALOR
PARCELA DO GANHO / COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF APLICADA NO EXERCÍCIO ( XIII )	14.752.793
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS <sup>1</sup>	
Despesas com Ensino Fundamental ( XIV )	
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré- Escolas	
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO / COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF NO EXERCÍCIO ANTERIOR ( XV )	
<b>TOTAL (XVI)</b>	<b>14.752.793</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À EDUCAÇÃO	Aplicação Mínima em 2005 ( e )	Aplicação Apurada em 2005 ( f )	Restos a Pagar Inscritos em 31.12.2005	Cancelados em Exercício (g)
RP DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			16.610.307	
RP DE DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL			6.604.154	
COMPENSAÇÃO DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS EM EXERCÍCIO				VALOR
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (XVII)				
ENSINO FUNDAMENTAL ( XVIII )				
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (XIX) = [(VII + VIII + IX + XII) - XVI]</b>				<b>81.527.953</b>

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(XIX - XVII) / I] Caput do Artigo 212 da CF/88	19,83
MÍNIMO DE 60% DOS RECURSOS COM MDE NO ENSINO FUNDAMENTAL [(VII + IX + XII) - (XIII + XIV + XV + XVIII)] / (I x 0,25)] Caput do Artigo 60 do ADCT	73,72
MÍNIMO 60% DO FUNDEF NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL ( X / IV ) § 5º do Artigo 60 do ADCT	71,86

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEF	Em 31 de dezembro de 2005		Até o Bimestre		
	8.952.806		7.943.049		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (h)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (i)	% (i/h)
ENSINO FUNDAMENTAL	302.248.449	310.511.601	41.690.695	60.917.307	19,62
ENSINO MÉDIO	2.190.400	2.190.400	239.371	255.787	11,68
ENSINO PROFISSIONAL					
ENSINO SUPERIOR					
EDUCAÇÃO INFANTIL	36.449.300	36.384.794	3.554.539	5.796.146	15,93
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.811.266	3.811.266	7.863	7.863	0,21
EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.903.100	2.165.717	8.303	10.920	0,50
Outras Subfunções	23.158.740	10.929.930	1.711.631	2.946.562	26,96
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO</b>	<b>369.761.255</b>	<b>365.993.708</b>	<b>47.212.402</b>	<b>69.934.585</b>	<b>19,11</b>

FONTE: Célula de Contabilidade.

<sup>1</sup> Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade vinculada à educação deverão informadas somente no RREO do último bimestre do exercício. **Frimério Asevedo Ferreira - GERENTE DE CÉLULA DE CONTABILIDADE. Alexandre Sobreira Cialdini - SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 30 DE MAIO DE 2006

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 26

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA JANEIRO A ABRIL 2006/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Lei LRF art. 48 - Anexos XVII

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	2.093.070.150	2.093.070.150
Previsão Atualizada da Receita	2.093.070.150	2.093.070.150
Receitas Realizadas	318.686.987	668.153.202
Déficit Orçamentário		
Saldos de Exercícios Anteriores		

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	2.096.421.550	2.096.421.550
Dotação Atualizada	2.095.421.550	2.095.421.550
Despesas Empenhadas	306.105.931	594.981.132
Despesas Liquidadas	308.082.976	466.769.299
Superávit Orçamentário		

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	306.105.931	308.082.976
Despesas Liquidadas	308.082.976	467.288.412

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	1.689.971.441

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias ( I )		
Despesas Previdenciárias ( II )		
Resultado Previdenciário ( I - II )		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias ( III )	25.925.483	56.873.242
Despesas Previdenciárias ( IV )	205.570.956	40.404.363
Resultado Previdenciário ( III - IV )	5.368.388	16.468.879

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	34.394.000	(228.442.958)	-6,64
Resultado Primário	24.589.000	207.104.999	8,42

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	105.630.457	2.687.383	55.890.707	47.052.367
Poder Executivo	105.629.578	2.687.383	55.889.828	47.052.367
Poder Legislativo	879		879	
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO - PROCESSADOS	825.525.686	506.534	44.825.929	37.193.223
Poder Executivo	825.525.686	506.534	44.825.929	37.193.223
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
<b>TOTAL</b>	<b>931.156.143</b>	<b>3.193.917</b>	<b>100.716.636</b>	<b>84.245.590</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das Receitas dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino- MDE	62.867.269	<18%/25%>	19,83
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	57.084.537	60%	73,72
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	5.774.869	60%	71,86

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 30 DE MAIO DE 2006

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 27

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social Receitas Previdenciárias ( I ) Despesas Previdenciárias ( II ) Resultado Previdenciário ( I - II ) Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Repasso da Contribuição Patronal ( III ) Receitas Previdenciárias ( IV ) Despesas Previdenciárias ( V ) Resultado Previdenciário ( IV - V ) Repasso Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS ( VI )				
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>		<b>Saldo a Realizar</b>	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos Aplicação de Recursos de Alienação de Ativos				
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS</b>	<b>VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE</b>			
Total das Despesas / RCL (%)				

**Frimério Asevedo Ferreira - GERENTE DE CÉLULA DE CONTABILIDADE. Alexandre Sobreira Cialdini - SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**PORTARIA Nº 95/2006-G-S - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina o Decreto nº 11.976, de 12 de janeiro de 2006. **RESOLVE** reconhecer a dívida em favor da empresa **MOVEMENT LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, referente ao exercício financeiro de 2005, no valor de R\$ 3.970,16 (três mil, novecentos e setenta reais e dezesseis centavos), cujo dispêndio será classificado no Projeto/Atividade 10.122.0002.2002.0022 Elemento de Despesa 33.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte de Recurso 0102, consignada à Secretaria Municipal de Saúde, pelo orçamento vigente. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO - SMS**, em 16 de maio de 2006. **Luiz Odorico Monteiro de Andrade - SECRETÁRIO DA SMS.**

\*\*\* \*\*\*)

**ERRATA - CONTRATO Nº 29/2006** - Publicado no DOM de 08 de maio de 2006. **ONDE SE LÊ: CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.** Dá-se a este contrato o preço global de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), e os preços unitários e totais a seguir mencionados: Nos preços acima já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos, salários, e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

### ITENS 01 e 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL R\$
1	seringa descartável 3ml, plástico transparente atóxico, apirogênico, êmbolo com bistão lubrificado, escala com graduação visível, bico, estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, registro no Ministério da Saúde, com identificação individual de lote, prazo de validade e origem.	und	120.000	120.000	14.160,00

2	agulha hipodérmica, descartável, estéril, 25x8, cânula em aço inoxidável siliconado, trifacetado, sem rebarbas, com proteor de encaixe firme, embalagem em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, registro no Ministério da Saúde, número de lote, prazo de validade expresso em embalagem individual.	und	550.000	0,07	38.500,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 38.500,00</b>					

**LEIA-SE: CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.** Dá-se a este contrato o preço global de R\$ 52.660,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta reais), e os preços unitários e totais a seguir mencionados: Nos preços acima já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos, salários, e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

### ITENS 01 e 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL R\$
1	seringa descartável 3ml, plástico transparente atóxico, apirogênico, êmbolo com bistão lubrificado, escala com graduação visível, bico, estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, registro no Ministério da Saúde, com identificação individual de lote, prazo de validade e origem.	und	120.000	120.000	14.160,00
2	agulha hipodérmica, descartável, estéril, 25x8, cânula em aço inoxidável siliconado, trifacetado, sem rebarbas, com proteor de encaixe firme, embalagem em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, registro no Ministério da Saúde, número de lote, prazo de validade expresso em embalagem individual.	und	550.000	0,07	38.500,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 52.660,00</b>					

Contrato nº 29/2006. ONDE SE LÊ: R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais). LEIA-SE: R\$ 52.660,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta reais). Fortaleza, 19 de maio de 2006. **Luiz Odorico Monteiro de Andrade - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA Nº 70/2006 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 13, VII, IX e XXIII da Lei nº 8.608 de 26 de dezembro de 2001, e Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 22/2006, realizado com o Centro Beneficente ao Estudante Carente, CNPJ 23.443.575/0001-84. CONSIDERANDO que a gestora signatária do convênio está sob investigação administrativa, onde inclusive já foram constatadas irregularidades na gestão da creche. CONSIDERANDO que a administração pública tem o poder-dever de cautela, quanto à aplicação das verbas públicas em seus devidos fins, em consonância com os princípios constitucionais da administração pública. CONSIDERANDO que assiste, conforme Convênio nº 22/2006, a fiscalização e intervenção no objeto conveniado pela administração pública, quando o mesmo não for devidamente cumprido. CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços públicos prestados pela entidade conveniada. RESOLVE, decretar intervenção na execução das ações previstas no convênio realizado com o Centro Beneficente ao Estudante Carente, especialmente na gestão dos recursos públicos municipais repassados, não podendo nenhum ato com repercussão administrativa-financeira, ser praticado sem a outorga do interventor ora nomeado, como assinar cheques, autorizar pagamentos, realizar aquisição de bens; até ulterior decisão ou até encerrar a execução do convênio, o que vier a ocorrer primeiro. DESIGNAR o servidor JOSÉ TELES FILHO, matrícula nº 61362.01, para funcionar como interventor na entidade acima nominada, a partir de 02 de maio de 2006, devendo: a) acompanhar, fiscalizar e autorizar, todos os atos de gestão dos recursos públicos municipais repassados, dentre eles: assinar cheques, autorizar pagamentos, realizar aquisição de bens e afins. b) apresentar relatório circunstanciado sobre os atos de sua intervenção. A realização de qualquer ato de gestão dos recursos públicos, oriundos do citado convênio, em desacordo com a presente portaria, serão desconsiderados para fins de prestação de contas junto ao Município de Fortaleza, tendo seu objeto como não executado, devendo tal recurso ser restituído na forma da Cláusula Décima-Primeira do convênio. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORTALEZA, em 25 de maio de 2006. **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.** (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 81/2006 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 11.777 de 10 de janeiro de 2005. CONSIDERANDO que a Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE prestou o serviço de fornecimento de água e esgoto para o prédio ocupado pela Equipe de Prestação de Conats da Secretaria de Educação e Assistência Social localizado à Rua Leonardo Mota nº 2700, cuja despesa não foi empenhada naquele exercício, conforme o extraído do Processo Administrativo nº 1803/06. CONSIDERANDO que a administração pública não deve justificar-se pelo não pagamento do serviço efetivamente prestado, pois assim configuraria locupletação ilícita. CONSIDERANDO a previsão legal do Decreto Municipal nº 11.777/05 e do art. 37 da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei nº 4320/64, que autoriza o reconhecimento de dívida, bem como Parecer nº 175/06 - SEDAS. RESOLVE, na forma da legislação supracitada, reconhecer a

dívida, referente ao exercício de 2005, em favor da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE no valor total de R\$ 1.464,17 (um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos), cuja despesa correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24.101.12.122.0002.2002.0023 no Elemento de Despesa 339092.0, Fonte recurso 101. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORTALEZA, em 23 de maio de 2006. **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 82/2006 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.917 de 23 de janeiro de 2001. CONSIDERANDO que o AVE-Artesanato Vocacional Escola, executou serviços de atendimento a 200 (duzentas) crianças e 150 (cento e cinquenta) idosos decorrentes do Convênio nº 065/2004, conforme o estabelecido no Processo nº 4474/05. CONSIDERANDO que a entidade relacionada não recebeu seus respectivos repasses de verbas relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2004, por falta de saldo orçamentário, o que impossibilitou o empenho dessas despesas. CONSIDERANDO que a Administração Pública não deve justificar-se pelo não pagamento de serviço efetivamente prestado, pois assim configuraria locupletação ilícita. CONSIDERANDO a previsão legal do Decreto Municipal nº 11.777/05 e do art. 37 da lei de responsabilidade fiscal, Lei nº 4320/64, que autoriza o reconhecimento de dívida. RESOLVE, na forma da legislação supracitada e do Parecer nº 526/2005/ASSEJUR/SEDAS, constante do Processo nº 4474/2006, reconhecer a dívida em favor do Artesanato Vocacional Escola - AVE CNPJ nº 07.109.697/0001-82 referente aos meses de outubro, novembro e dezembro do exercício de 2004, no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) classificada no Orçamento em 08.244.0114.1407.0009, no Elemento de Despesa 3.39.09.20, Fonte Recurso 100. Fica revogada a Portaria nº 105/2005/SEDAS, publicada no DOM em 26 de dezembro de 2005. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORTALEZA, em 22 de maio de 2006. **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 83/2006 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.917 de 23 de janeiro de 2001. CONSIDERANDO que o Instituto Municipal de Pesquisas, Administração e Recursos Humanos - ÍMPARH, executou serviços de ações sócio-educativas com o público idoso decorrentes do Convênio nº 164/2005, conforme o estabelecido no Processo nº 2454/06. CONSIDERANDO que a Administração Pública não deve justificar-se pelo não pagamento de serviço efetivamente prestado, pois assim configuraria locupletação ilícita. CONSIDERANDO a previsão legal do Decreto Municipal nº 11.777/05 e do art. 37 da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei nº 4320/64, que autoriza o reconhecimento de dívida. RESOLVE, na forma da legislação supracitada e do Parecer nº 0129/2006/ASSEJUR/SEDAS, constante do Processo nº 2454-06, reconhecer a dívida em favor do Instituto Municipal de Pesquisas, Administração e Recursos Humanos - ÍMPARH CNPJ nº 07.908.866/0001-44 referente ao exercício de 2005, no valor de R\$ 16.510,21 (dezesseis mil, quinhentos e dez reais e vinte e um centavos) classificada no Orçamento em 08.244.0114.1407.0001, no Elemento de Despesa 3.39.09.23, Fonte Recurso 100. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORTALEZA, em 22 de maio de 2006. **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 84/2006** - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.917 de 23 de janeiro de 2001. CONSIDERANDO que MARIA CRISTIANE MENEZES FARIAS, executou serviços de tradução de libras (língua brasileira de sinais) durante o I Encontro Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência realizado no 25 de novembro de 2005, conforme o estabelecido no Processo nº 4914/05. CONSIDERANDO que a Administração Pública não deve justificar-se pelo não pagamento de serviço efetivamente prestado, pois assim configuraria locupletação ilícita. CONSIDERANDO a previsão legal do Decreto Municipal nº 11.777/05 e do art. 37 da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei nº 4320/64, que autoriza o reconhecimento de dívida. RESOLVE, na forma da legislação supracitada e do Parecer nº 0128/2006/ASSEJUR/SEDAS, constante do Processo nº 4914/2005, reconhecer a dívida em favor de MARIA CRISTIANE MENEZES FARIAS CPF nº 710.952.763-87 referente ao exercício de 2005, no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) classificada no Orçamento em 08.242.0070.2.099.0001, no Elemento de Despesa 33.90.92.3, Fonte de Recurso 100. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORTALEZA, em 22 de maio de 2006. **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 85/2006** - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.917 de 23 de janeiro de 2001. CONSIDERANDO que MARIANA FARIAS LIMA, executou serviços de tradução de libras (língua brasileira de sinais) durante o I Encontro Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência realizado no 25 de novembro de 2005, conforme o estabelecido no Processo nº 4914/05. CONSIDERANDO que a Administração Pública não deve justificar-se pelo não pagamento de serviço efetivamente prestado, pois assim configuraria locupletação ilícita. CONSIDERANDO a previsão legal do Decreto Municipal nº 11.777/05 e do art. 37 da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei nº 4320/64, que autoriza o reconhecimento de dívida. RESOLVE, na forma da legislação supracitada e do Parecer nº 0128/2006/ASSEJUR/SEDAS, constante do Processo nº 4914/2005, reconhecer a dívida em favor de MARIANA FARIAS LIMA CPF nº 009.969.183-37 referente ao exercício de 2005, no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) classificada no Orçamento em 08.242.0070.2.099.0001, no Elemento de Despesa 33.90.92.3, Fonte de Recurso 100. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORTALEZA, em 22 de maio de 2006. **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 71/2006** - NATUREZA DO ATO: Convênio que entre si celebram o Município de Fortaleza, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social e a ALIANÇA COMUNITÁRIA DO PARQUE SANTA CECÍLIA. OBJETO: O presente convênio tem por objeto realizar o atendimento a 100 (cem) famílias de crianças na faixa etária de 0 (zero) a 06 (seis) anos com: orientações da rede sócio-assistencial, desenvolvimento de atividades sócio-educativas e qualificação profissional. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Convênio nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social e na Lei Federal nº 9.604, de 05 de fevereiro de 1998, Portaria nº 58/2006/SEDAS, Resolução nº 637/2006/CMAS - Fortaleza e Parecer nº 161/2006/FMAS/SEDAS, constantes do Processo nº 669/2006/SEDAS. DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do presente convênio correrão à conta de dotação consignada ao Projeto/Atividade/Código 08.244.0114.1.407.0048, Elemento de

Despesa 3350430 Fonte de Recursos 100, do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social. VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 10 (dez) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado nos termos da legislação em vigor. DATA: Fortaleza, 16 de maio de 2006. ASSINAM: **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEDAS. Joaquim Neto Alves da Silva - ALIANÇA COMUNITÁRIA DO PARQUE SANTA CECÍLIA.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 72/2006** - NATUREZA DO ATO: Convênio que entre si celebram o Município de Fortaleza, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO HENRIQUE JORGE. OBJETO: Constitui objeto do presente convênio proporcionar o atendimento a 470 (quatrocentos e setenta) crianças em regime de 04hs diárias. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Convênio nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social e na Lei Federal nº 9.604, de 05 de fevereiro de 1998, Portaria nº 58/2006/SEDAS, Resolução nº 666/2006/CMAS - Fortaleza e Parecer nº 156/2006/FMAS/SEDAS, constantes do Processo nº 620/2006/SEDAS. DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do presente convênio correrão à conta de dotação consignada ao Projeto/Atividade/Código 08.243.0070.2.097.0014, Elemento de Despesa 3350433 Fonte de Recursos 100 e 210, do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social. VALOR: R\$ 52.796,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e seis reais). VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado nos termos da legislação em vigor. DATA: Fortaleza, 19 de maio de 2006. ASSINAM: **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEDAS. Francisco Moura de Alencar - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO HENRIQUE JORGE.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 73/2006** - NATUREZA DO ATO: Convênio que entre si celebram o Município de Fortaleza, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social e a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DO CEARÁ. OBJETO: Constitui objeto do presente convênio proporcionar o atendimento a 152 (cento e cinquenta e duas) pessoas com necessidades educacionais especiais nos projetos de educação, reabilitação e preparação para o trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Convênio nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social e na Lei Federal nº 9.604, de 05 de fevereiro de 1998, Portaria nº 58/2006/SEDAS, Resolução nº 665/2006/CMAS - Fortaleza e Parecer nº 171/2006/FMAS/SEDAS, constantes do Processo nº 947/2006/SEDAS. DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do presente convênio correrão à conta de dotação consignada ao Projeto/Atividade/Código 08.242.0070.2.099.0009, Elemento de Despesa 3350433 Fonte de Recursos 100 e 210, do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social. VALOR: R\$ 110.421,12 (cento e dez mil, quatrocentos e vinte e um reais e doze centavos). VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 12 (dez) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado nos termos da legislação em vigor. DATA: Fortaleza, 19 de maio de 2006. ASSINAM: **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEDAS. Eunice Barroso Damasceno - ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DO CEARÁ.**

## SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL II

**PORTARIA Nº 029/2006** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL II, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, inciso III, do Decreto nº 11.976 de 12 de janeiro de 2006. RESOLVE: Reconhecer a dívida correspondente ao valor de R\$ 664,14 (seiscentos e sessenta e quatro reais e catorze centavos), em favor da ANATEL - AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES que deverá ser classificada na Dotação 33.90.92.100 Despesas de Exercícios Anteriores na Atividade 04.122.0002.2002.0014, consignada no orçamento em vigor. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO REGIONAL II, em 24 de maio de 2006. **Rogério Pinheiro - SECRETÁRIO EXECUTIVO REGIONAL II.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE CARTA CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA, REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO (PROCESSO Nº 27.544/2006 - SER II)**, que fazem entre si o Município de Fortaleza, com a interveniência da Secretaria Executiva Regional II - SER II, e a empresa CONSTER - CONSTRUÇÃO CIVIL, SANEAMENTO, TERRAPLENAGEM LTDA. CONTRATANTE: Secretaria Executiva Regional II - SER II, inscrita no CNPJ sob o nº 01.804.507/0001-60, representada por seu titular Rogério de Alencar Araripe Pinheiro, Engenheiro Mecânico, solteiro, inscrito sob o CPF nº 171003.643-53, portador da Cédula de Identidade nº 625100 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Carlos Vasconcelos, 2562, Joaquim Távora, Fortaleza-Ce. CONTRATADA: CONSTER - Construção Civil, Saneamento, Terraplenagem Ltda., inscrita no CNPJ nº 05.523.652/0001-24, com sede na cidade de Fortaleza-Ce, na Av. Desembargador Moreira, 2020, sala 108, Aldeota, representada legalmente por José Flávio Rodrigues Costa, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 7158-D CREA-CE, inscrito no C.P.F sob o nº 223.827.553-34, residente e domiciliado na Rua João Araripe, 120, bloco A, apto. 801, Bairro de Fátima, Fortaleza-Ce. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se a presente carta contrato nas disposições contidas no inciso I, do art. 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, publicada no DOU de 22.06.93 e obedecidas, no que couber, as exigências do art. 55 da referida Lei nº 8.666/93, com as suas modificações posteriores. OBJETO DA CARTA CONTRATO: Contratação de empresa para a execução dos serviços de reforma e restauração da caixa d'água revestida com escultura de autoria do Artista Plástico José Leonilson, localizada na Praia de Iracema, área de abrangência da SER II. VALOR CONTRATUAL: Dá-se a esta carta contrato o preço global de R\$ 8.661,34 (oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos), incluídos os preços unitários constantes da proposta de preços da contratada. RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes desta carta contrato correrão à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 15.451.0023.1081.0004, Elemento de Despesa 4.4.90.51, Fonte de Recursos 0100 do orçamento da SER II. DO FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir as questões que porventura surgirem durante a execução do presente contrato. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-Ce, 19 de maio de 2006. ASSINATURAS: Do CONTRATANTE e Pela INTERVENIENTE - **Engº Rogério de Alencar Araripe Pinheiro - TITULAR DA SER II.** Do CONTRATADO - **José Flávio Rodrigues Costa - REPRESENTANTE LEGAL DA CONSTER - CONSTRUÇÃO CIVIL, SANEAMENTO, TERRAPLENAGEM LTDA.** E das TESTEMUNHAS: Francisco Antônio dos Santos e Maria Helena Ribeiro Militão e VISTO DO ASSESSOR JURÍDICO DA SER II - **Alessandro Ruddi Siebra de Alencar Arraes da Silva.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA DISCRIMINADO NO EDITAL DE TOMADA**

**DE PREÇOS Nº 017/2005**, que fazem entre si o Município de Fortaleza, com a interveniência da Secretaria Executiva Regional II - SER II, e a CALDAS & FURLANI ENGENHARIA LTDA., vencedora da licitação (Processo nº 53334/2005 - SER II). O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, com a interveniência da Secretaria Executiva Regional II, doravante denominada SER II, inscrita no CNPJ sob o nº 01.804.507/0001-60, ambos representados neste ato pelo titular da SER II, Rogério de Alencar Araripe Pinheiro, brasileiro, solteiro, Engenheiro Mecânico, inscrito sob CPF nº 171003.643-53, portador da Cédula de Identidade nº 625100 SSP-CE, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Carlos Vasconcelos, nº 2562, Joaquim Távora e a empresa CALDAS & FURLANI Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ nº 02.380.232/0001-48, com sede na cidade de Fortaleza-Ce, na Rua Maria Gomes de Sá, 1890, casa 60, Mondubim, representada por seu Sócio Francisco Caldas da Silveira Júnior, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8902002003659 - SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 485.093.533-87, residente e domiciliado na Rua Francisco Rangel, 331, Parquelândia, Fortaleza-Ce, resolvem aditar o contrato original, celebrado em 1º de fevereiro de 2006, mediante as cláusulas a seguir. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se na alínea "a", inciso I e parágrafo primeiro do art. 65, combinado com o parágrafo primeiro do mesmo artigo, assim como o art. 57, § 1º, ambos da Lei nº 8.666, de 21.06.93, publicada no DOU de 22.06.93, com suas alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto efetuar o acréscimo de R\$ 57.065,97 (cinquenta e sete mil, sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos), correspondentes a 22,61% (vinte e dois vírgula sessenta e um por cento) do valor inicial do contrato, replanilhando-o, bem como prorrogar por mais 45 (quarenta e cinco) dias o prazo para a sua conclusão, de acordo com os despachos exarados nos autos do Processo nº 27642/2006 - SER II. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir as questões que porventura surgirem. E por estarem de comum acordo com os termos deste aditivo, assinam as partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma. DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2006. ASSINATURAS: Pelo CONTRATANTE/INTERVENIENTE - **Engº Rogério de Alencar Araripe Pinheiro - SECRETÁRIO DA SER II.** Pela CONTRATADA - **Francisco Caldas da Silveira Júnior - DIRETOR DA CALDAS & FURLANI ENGENHARIA LTDA.** TESTEMUNHAS: Francisco Antônio dos Santos e Ricardo César Pires Batista. VISTO DO ASSESSOR JURÍDICO DA SER II - **Alessandro Ruddi Siebra de Alencar Arraes da Silva.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2005 (PROCESSO Nº 30123/2005 - SER II)**, celebrado entre o Município de Fortaleza, com a interveniência da Secretaria Executiva Regional II - SER II e a CONSTRUTORA COSTA LESTE LTDA. O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, com a interveniência da Secretaria Executiva Regional II, doravante denominada SER II, inscrita no CNPJ sob o nº 01.804.507/0001-60, ambos representados neste ato pelo titular da SER II, Rogério de Alencar Araripe Pinheiro, brasileiro, solteiro, Engenheiro Mecânico, inscrito sob o CPF nº 171003.643-53, portador da Cédula de Identidade nº 625100 SSP-CE, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Carlos Vasconcelos, nº 2562, Joaquim Távora e a empresa Construtora COSTA LESTE Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 07.149.927/0001-37, com sede na cidade de Fortaleza, na Rua André Chaves, 67, Montese, sala 203, CEP 60416-150, representada por seu Sócio Joaquim Santiago Pereira, brasileiro, casado, inscrito sob CPF nº 026.248.263-00, portador da Cédula de Identidade nº 267.761 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Acre, 972, Demócrito Rocha, Fortaleza-Ce, resolvem aditar o contrato original, assinado em 19 de setembro de 2006, mediante as cláusulas a seguir. CLÁUSULA PRI-

MEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se no artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, publicada no DOU de 22.06.93, com suas alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo previsto no contrato original, por mais 60 (sessenta) dias corridos. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir as questões que porventura surgirem. E por estarem de comum acordo com os termos deste aditivo, assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma. DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2006. ASSINATURAS: Pelo CONTRATANTE/INTERVENIENTE - **Engº Rogério de Alencar Araripe Pinheiro - SECRETÁRIO DA SER II.** Pela CONTRATADA - **Joaquim Santiago Pereira - SÓCIO DA CONSTRUTORA COSTA LESTE LTDA.** TESTEMUNHAS: Francisco Antônio dos Santos e Ricardo César Pires Batista. VISTO DO ASSESSOR JURÍDICO DA SER II - **Alessandro Ruddi Siebra de Alencar Araes da Silva.**

\*\*\* \*\*

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ÓRGÃO: Secretaria Executiva Regional II - SER II.  
 PROCESSO: Tomada de Preços nº 001/2006 - SER II, Ofício de Solicitação de Licitação nº 0205/2006 - GS - SER II.  
 OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos serviços de reforma e ampliação da Escola Consuelo Amora, na Av. dos Jangadeiros, 577, Castelo Encantado, localizada na área de abrangência da SER II.

O TITULAR DA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL II - SER II, Engº Rogério de Alencar Araripe Pinheiro, em cumprimento ao item 07.00 da citada Tomada de Preços, em 26.05.2006, HOMOLOGOU a licitação e ADJUDICOU seu objeto em favor da empresa CONSTRUTORA ABREU MARTINS LTDA no valor global de R\$ 401.502,87 (quatrocentos e um mil, quinhentos e dois reais e oitenta e sete centavos), conforme relatório da Tomada de Preços nº 001/2006 - SER II, proferido pela Comissão Permanente de Execução das Licitações do Município de Fortaleza, às folhas 921 à 922 e por atender os requisitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

\*\*\* \*\*

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ÓRGÃO: Secretaria Executiva Regional II - SER II.  
 PROCESSO: Pregão Presencial nº 007/2006 - SER II, Ofício de Solicitação de Licitação nº 287/2006 - GS - SER II.  
 OBJETO: Contratação de empresa para a compra de um sistema de Densitometria Óssea por Raios X para diagnosticar e monitorar as alterações ósseas em exames de corpo inteiro, destinado ao Centro de Especialidades Médicas José de Alencar - CEMJA, tendo como obrigação acessória a instalação dos mesmos.

O TITULAR DA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL II - SER II, Engº Rogério de Alencar Araripe Pinheiro, em cumprimento ao disposto no item 08.02 do citado Pregão Presencial, em 25.05.2006, HOMOLOGOU a ADJUDICAÇÃO do objeto da licitação feita pelo Pregoeiro em favor da empresa DIASONICS VINGMED ULTRASOUND DO BRASIL LTDA., no valor global de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), conforme relatório do Pregão Presencial nº 007/2006 - SER II, proferido pela Comissão Permanente de Execução das Licitações do Município de Fortaleza, às folhas 197 e 199, observadas as disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 publicada no Diário Oficial da União de 22.06.93 e suas alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 11.251, de 10 de setembro de 2002.

## SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL III

**PORTARIA Nº 67/2006** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO REGIONAL III, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto nº 11.976 de 12.01.2006. RESOLVE: Reconhecer a dívida na importância de R\$ 25.487,99 (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e nove centavos), referente ao pagamento de HELADIA MARIA B. DOS SANTOS e OUTROS, que será classificado na Dotação de 319092, folhas suplementares referentes a exercícios anteriores, consignada no orçamento em vigor.

NOME DO SERVIDOR (EDUCAÇÃO)	TOTAL
Heladia Maria B. dos Santos	R\$ 1.385,02
Maria do Socorro Araújo Maia	R\$ 1.287,55
Francisca Ferreira Nunes	R\$ 1.210,44
Raimunda Melo Pinho	R\$ 643,73
Irelda Maria de Araújo	R\$ 635,48
Ildenes Carneiro de Lemos	R\$ 313,61
Maria Agostinho de Lima Luz	R\$ 742,81
Mônica Patrícia da Silva Costa	R\$ 561,23
Mônica Patrícia da Silva Costa	R\$ 1.122,45
Ana Regina Moura Magalhães	R\$ 1.517,04
Maria do Socorro S. de Oliveira	R\$ 1.073,24
Socorro Waldiana Juca Souza	R\$ 1.086,75
Hisabelita Moreira Mesquita	R\$ 802,83
Luisa Maia de Oliveira	R\$ 1.232,46
Maria de Lourdes G. Pitombeira Sampaio	R\$ 3.108,81
Maria Eliene do Nascimento Moreira	R\$ 1.598,33
Nairte Maria Silva de Assis	R\$ 1.309,55
Rejane Cely Ferreira Diniz	R\$ 2.839,49
Néon Gurgel Filho	R\$ 1.367,31
Eveline Silveira A. Sampaio	R\$ 565,52
Maria Wanda Freire Valente	R\$ 994,34
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 25.487,99</b>

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO REGIONAL III, em 23 de maio de 2006. **Arq. Marcelo Silva - SECRETÁRIO EXECUTIVO REGIONAL III.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 68/2006** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO REGIONAL III no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto nº 11.976 de 12.01.2006. RESOLVE: Reconhecer a dívida na importância de R\$ 24.779,60 (vinte e quatro mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), referentes ao pagamento de SOLONILDO ALMEIDA DA SILVA e OUTROS, que será classificado na Dotação de 319092, folhas suplementares referente a exercícios anteriores, consignada no orçamento em vigor.

NOME DO SERVIDOR (EDUCAÇÃO)	TOTAL
Solonildo Almeida da Silva	R\$ 3.766,00
Cláudia Parente Cardoso	R\$ 332,56
Maria do Céu Barroso de Carvalho	R\$ 1.034,43
Ângela Renata Soares da Silva	R\$ 660,28
Maria Eurides Barroso	R\$ 1.248,96
Maria Auxiliadora de Fátima Ferreira	R\$ 3.108,63
Eliza Rodrigues dos Santos	R\$ 649,25
Francisca Francieleide Silveira	R\$ 519,94
Maria de Fátima S. Falconeri	R\$ 2.921,83
Sandra Maria Moura Simões	R\$ 986,46
Luiz Carlos Costa	R\$ 330,53
Mafalda Arraes Galvão	R\$ 855,60
Viviane Maria Barbosa Sales	R\$ 552,05
Luisa Maria Costa e Silva	R\$ 3.653,27

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 30 DE MAIO DE 2006

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 32

Maria de Lourdes Batista de Souza	R\$ 1.287,55
Ana Lucia Alves Silva	R\$ 2.872,26
TOTAL GERAL	R\$ 24.779,60

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO REGIONAL III, em 23 de maio de 2006. **Arq. Marcelo Silva - SECRETÁRIO EXECUTIVO REGIONAL III.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 69/2006** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO REGIONAL III, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto nº 11.976 de 12.01.2006. RESOLVE: Reconhecer a dívida na importância de R\$ 10.137,33 (dez mil, cento e trinta e sete reais e trinta e três centavos), referente ao pagamento de ALMERINDA MOTA CHAVES E OUTROS, que será classificado na Dotação de 319092, folhas suplementares referentes a exercícios anteriores, consignada no orçamento em vigor.

NOME DO SERVIDOR (EDUCAÇÃO)	TOTAL
Almerinda Mota Chaves	R\$ 1.134,19
Eliene Sales Andrade	R\$ 1.232,49
Sandra Oliveira da Silva	R\$ 1.474,45
Maria Rosimeire Maia Uchoa	R\$ 616,22
Ana Lucia de Castro	R\$ 552,00
Raimunda Fernandes Mendes	R\$ 547,44
Maria Inês Paiva da Silva	R\$ 1.249,02
Joseni Pereira da Silva	R\$ 1.515,80
Maria Pinto Coelho	R\$ 872,10
Maria Roselia de Araújo	R\$ 943,62
TOTAL GERAL	R\$ 10.137,33

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO REGIONAL III, em 23 de maio de 2006. **Arq. Marcelo Silva - SECRETÁRIO EXECUTIVO REGIONAL III.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 70/2006** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO REGIONAL III, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto nº 11.976 de 12.01.2006. RESOLVE: Reconhecer a dívida na importância de R\$ 13.060,58 (treze mil, sessenta reais e cinquenta e oito centavos), referente ao pagamento de ANTÔNIO JOANE LUCIANO BATISTA e OUTROS, que será classificado na Dotação de 319092, folhas suplementares referentes a exercícios anteriores, consignada no orçamento em vigor.

NOME DO SERVIDOR (DISTRITO DE SAÚDE)	TOTAL
Antônio Joane Luciano Batista	R\$ 236,17
Erivanda Oliveira Fontenele	R\$ 1.311,08
Valdenia de Moraes Correia	R\$ 2.279,70
Ana Nery de Castro Feitosa	R\$ 2.211,02
Erivanda Oliveira Fontenele	R\$ 1.836,41
Silvia Helena Vieira da Rocha	R\$ 478,00
Tatiane Roseno de Oliveira	R\$ 3.429,85
Danilo Sávio Cavalcante de Medeiros	R\$ 299,48
Rossana Maria Alves	R\$ 205,77
Marta Maria Xavier Veloso	R\$ 187,07
Clarisse Almeida	R\$ 210,45
Amélia Pontes Azevedo Aguiar	R\$ 375,58
TOTAL GERAL	R\$ 13.060,58

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO REGIONAL III, em 23 de maio de 2006. **Arq. Marcelo Silva - SECRETÁRIO EXECUTIVO REGIONAL III.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 71/2006** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO REGIONAL III, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto nº 11.976 de 12.01.2006. RESOLVE: Reconhecer a dívida na importância de R\$ 4.174,99 (quatro mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos), referente ao pagamento de MARIA VERBENIA P. CAVALCANTE e OUTROS, que será classificado na Dotação de 319092, folhas suplementares referente a exercícios anteriores, consignada no orçamento em vigor.

NOME DO SERVIDOR (SEDE DA REGIONAL)	TOTAL
Maria Verbenia P. Cavalcante	R\$ 444,81
Antônio Everardo dos Santos Lima	R\$ 704,32
Edisio Alves dos Santos	R\$ 2.501,30
Cláudia Regina Vieira Crisóstomo	R\$ 524,56
TOTAL GERAL	R\$ 4.174,99

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO REGIONAL III, em 23 de maio de 2006. **Arq. Marcelo Silva - SECRETÁRIO EXECUTIVO REGIONAL III.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 74/2006** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO REGIONAL III, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.976 do dia 12 de janeiro de 2006. RESOLVE: Reconhecer dívida correspondente, ao valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), em nome da ALL-TEC INDÚSTRIA DE SISTEMAS DE CONTROLE LTDA., que deverá ser classificado na Dotação 339092, Fonte 100, Despesas de Exercícios Anteriores, consignada no orçamento em vigor. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 24 de maio de 2006. **Arq. Marcelo Silva - SECRETÁRIO EXECUTIVO REGIONAL III.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - ESPÉCIE:** Extrato do Segundo Termo de Aditivo referente ao Contrato nº 031/2005 - Tomada de Preços nº 04/2005. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fortaleza com a interveniência da Secretaria Executiva Regional III. CONTRATADA: A.C.M Construções Ltda. OBJETO: Este contrato tem como objeto a contratação de empresa para a execução dos serviços de reforma e ampliação da Escola Gabriel Cavalcante, localizada em área sob jurisdição da SER III, conforme Lote nº 04 da Tomada de Preços nº 04/2005. DAS ALTERAÇÕES: Acrescer ao prazo do contrato original o lapso de 90 (noventa) dias, a contar de 10.05.2006, uma vez que há necessidade urgente de acréscimos de serviços, conforme justificativa técnica do Distrito de Infra-Estrutura. FUNDAMENTO: Fundamenta-se o presente instrumento no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2006.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - ESPÉCIE:** Extrato do Segundo Termo de Aditivo referente ao Contrato nº 38/2005, Tomada de Preços nº 02/2005. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fortaleza com a interveniência da Secretaria Executiva Regional III. CONTRATADA: JG Construções Ltda. OBJETO: Este contrato tem como objeto contratação de empresa para a execução dos serviços de recuperação e reforma das Unidades de Saúde: a) Centro de Saúde George Benevides, localizado na Rua Pio Saraiva, 168; b) UBASF Meton de Alencar, localizada na Rua Perdígão Sampaio, nº 820; c) C.S. Humberto Bezerra, Rua Hugor Vitor, nº 51, d) Centro de Saúde Ivana Paes, localizado na Rua Virgílio Brígido s/n, Pres. Kennedy, localizadas em área sob jurisdição da SER III, conforme Lote nº 01 da Tomada de Preços nº 02/2005. DAS ALTERAÇÕES: Acrescer ao prazo do contrato original o lapso de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 02 de junho de 2006, para conclusão dos serviços, conforme justificativa acostada ao Processo nº 29374/2006, originário do aditivo. FUNDAMENTO: Fundamenta-se o presente instrumento no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2006.



## SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI

**CARTA CONTRATO Nº 007/2006** - CONTRATANTE: Secretaria Executiva Regional VI - SER VI, C.N.P.J. nº 01.797.492/0001-50, da Prefeitura Municipal de Fortaleza, estabelecida nesta capital, à Rua Padre Pedro de Alencar nº 789, Messejana, representada por seu Secretário Récio Ellery Araújo, Engenheiro, brasileiro, casado, residente à Rua Carlos Barbosa, 463 apto. 401, nesta capital, inscrito no CPF sob o nº 341.207.183-87 e titular da Cédula de Identidade nº 418.629 - SSP-PI. CONTRATADA: CM Construções Ltda., estabelecida nesta capital, à Rua São Paulo, 32 sala 1107, Centro, Fortaleza-Ceará, representada pelo Sr. Carlos Meneses Andrade, Empresário, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF sob o nº 358.585.914-34, titular da Cédula de Identidade nº 200.100.2111534 - SSP CE. CONTA BANCÁRIA: 25.991-8. AGÊNCIA: 1218-1. BANCO: BB (001). FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação art. 24 inciso I, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993. OBJETO DO CONTRATO: Recuperação emergencial no muro de contorno da Escola Manuel Lima Soares. VALOR DA CARTA CONTRATO: R\$ 14.777,32 (quatorze mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0099.1094.0006.4.4.90.51-101. FORMA DE PAGAMENTO: Mediante apresentação de empenho e entrega dos serviços. PRAZO DE CONCLUSÃO: 60 (sessenta) dias. Fortaleza, 08 de maio de 2006. CONTRATANTE: **Récio Ellery Araújo - SECRETÁRIO SER VI**. CONTRATADA: **Carlos Meneses Andrade**.

\*\*\* \*\*

**CARTA CONTRATO Nº 008/2006** - CONTRATANTE: Secretaria Executiva Regional VI - SER VI, C.N.P.J. nº 01.797.492/0001-50, da Prefeitura Municipal de Fortaleza, estabelecida nesta capital, à Rua Padre Pedro de Alencar nº 789, Messejana, representada por seu Secretário Récio Ellery Araújo, Engenheiro, brasileiro, casado, residente à Rua Carlos Barbosa, 463 apto. 401, nesta capital, inscrito no CPF sob o nº 341.207.183-87 e titular da Cédula de Identidade nº 418.629 - SSP-PI. CONTRATADA: Construtora CAMPOS OLIVEIRA Ltda., CNPJ nº 63.556.260/0001-68 estabelecida nesta capital, à Rua Antônio Augusto, 1607 - A, representada pelo Sr. Roberto Clayton Lima Oliveira, Engenheiro Mecânico, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF sob o nº 059.633.463-04, titular da Cédula de Identidade nº 93002132648 - SSP CE. CONTA BANCÁRIA: 500.187-9. AGÊNCIA: 085. BANCO: BEC (035). FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação art. 24 inciso I, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993. OBJETO DO CONTRATO: Reforma emergencial do Prédio do Conselho Tutelar. VALOR DA CARTA CONTRATO: R\$ 14.747,59 (quatorze mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0064.1091.0006.4.4.90.51-100. FORMA DE PAGAMENTO: Mediante apresentação de empenho e entrega dos serviços. PRAZO DE CONCLUSÃO: 60 (sessenta) dias. Fortaleza, 08 de maio de 2006. CONTRATANTE: **Récio Ellery Araújo - SECRETÁRIO - SER VI**. CONTRATADA: **Roberto Clayton Lima Oliveira**.

\*\*\* \*\*

**CARTA CONTRATO Nº 009/2006** - CONTRATANTE: Secretaria Executiva Regional VI - SER VI, C.N.P.J. nº 01.797.492/0001-50, da Prefeitura Municipal de Fortaleza, estabelecida nesta capital, à Rua Padre Pedro de Alencar nº 789, Messejana, representada por seu Secretário Récio Ellery Araújo, Engenheiro, brasileiro, casado, residente à Rua Carlos Barbosa, 463, apto. 401, nesta capital, inscrito no CPF sob o nº 341.207.183-87 e titular da Cédula de Identidade nº 418.629 - SSP-PI. CONTRATADA: JG Construções Ltda., CNPJ nº 63.370.902/0001-30 estabelecida nesta capital, à Rua José Vilar, 3228 sala 8, altos, representada pela Sra. Laurinda Lilia Sales Furtado, Empresária, brasileira, casada, residente e

domiciliada nesta capital, inscrita no CPF sob o nº 194.265.503-72, titular da Cédula de Identidade nº 5789980 - SSP CE. CONTA BANCÁRIA: 60.384-1. AGÊNCIA: 051. BANCO: BEC (035). FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação art. 24 inciso I, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993. OBJETO DO CONTRATO: Reforma emergencial nas Escolas Moacir Jerônimo, Santa Terezinha, Antônio Ferreira Magalhães II e Olindina de Carvalho. VALOR DA CARTA CONTRATO: R\$ 14.170,16 (quatorze mil, cento e setenta e seis reais e dezesseis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0099.1094.0006.4.4.90.51-101. FORMA DE PAGAMENTO: Mediante apresentação de empenho e entrega dos serviços. PRAZO DE CONCLUSÃO: 60 (sessenta) dias. Fortaleza, 08 de maio de 2006. CONTRATANTE: **Récio Ellery Araújo - SECRETÁRIO SER VI**. CONTRATADA: **Laurinda Lilia Sales Furtado**.

\*\*\* \*\*

**EMENTÁRIO - NATUREZA DO ATO:** Contrato nº 018/2006, contratação de empresa para a execução dos serviços de drenagem, terraplenagem e pavimentação das Ruas: José Plutarco, Walter de Castro e Gal. Castelo Branco, Bairro Parque Manibura, localizadas em área de jurisdição da SER VI. DATA: 16 de maio de 2006. FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na Tomada de Preços nº 002/2006 e Processo nº 1260/2006 - SER VI. VALOR: O valor global das obras/serviços objeto do presente contrato é de R\$ 147.244,46 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta do Projeto/Atividade Código 15.451.0063.1112.0006, Elemento de Despesa 4.4.90.51, Fonte de Recursos 100 do orçamento da Secretaria Executiva Regional VI - SER VI. PRAZO: O prazo de vigência deste contrato será de 90 (noventa) dias, contados da data da sua assinatura. ASSINAM: **Récio Ellery Araújo - SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI - SER VI** e **FBR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Francisco de Assis Bezerra Ribeiro**. VISTO: **Patrícia C. Menescal Linhares - ASSESSORA JURÍDICA - SER VI**.

\*\*\* \*\*

**EMENTÁRIO - NATUREZA DO ATO:** Contrato nº 19/2006, constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa para execução dos serviços de terraplanagem e pavimentação da Rua dos Mandacarus, situada nos trechos entre a Rua das Aroeiras e a Avenida Prudente de Moraes - Bairro Passaré, em área de jurisdição da SER VI. DATA: 23 de maio de 2006. FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se o presente Contrato na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na Tomada de Preços nº 003/2006 e Processo nº 632/2005 - SER VI. VALOR: O valor global das obras/serviços objeto do presente contrato é de R\$ 57.106,67 (cinquenta e sete mil, cento e seis reais e sessenta e sete centavos). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta do Projeto/Atividade Código 15.451.0063.1110.0079/15.451.0063.1110.0006 - Elemento de Despesa 4.4.90.51, Fonte de Recursos - 100 do orçamento da SER VI. PRAZO: O prazo de vigência deste contrato será de 90 (noventa) dias, contados da data da sua assinatura. ASSINAM: **Récio Ellery Araújo - SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI - SER VI**. **Luciano Linhares Feijão - SECRETÁRIO DA SEINF**. **Francisco Gerardo Albuquerque Camilo - CAMICOL - CAMILO'S CONSTRUÇÕES LTDA**. VISTO: **Patrícia C. Menescal Linhares - ASSESSORA JURÍDICA - SER VI**.

\*\*\* \*\*

**EMENTÁRIO - NATUREZA DO ATO:** 2º Aditivo ao Contrato nº 069/2005 para acréscimo de valor na reforma do berçário de médio risco, construção da estação de tratamento de esgoto e reparos gerais no HDGM localizado na SER VI. DATA: 23 de maio de 2006. FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se este Aditivo no artigo 65, parágrafo 1º e 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, bem como no constante no Processo nº 35422/2006 SER VI e no

item 09, subitem 09.04 do edital da Tomada de Preços nº 008/2005. OBJETO: Acréscimo de 49,83% no valor na reforma do berçário de médio risco, construção da estação de tratamento de esgoto e reparos gerais no HDGM localizado na SER VI e prorrogação do prazo do Contrato 069/2005 em 60 (sessenta) dias, contados a partir do primeiro dia seguinte ao término do prazo previsto no último Aditivo, ou seja, de 28.05.2006 a 27.07.2006. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Aditivo correrão à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade Código - 10.302.0031.1235.0006 - Elemento de Despesa - 4.4.90.51 Fonte de Recursos - 102, do orçamento da SER VI. VALOR: O valor deste Aditivo é de R\$ 191.183,88 (cento e noventa e um mil, cento e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos). ASSINAM: **Récio Ellery Araújo - SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI - SER VI e Marcos Silveira Fonteles - PRIMA ENGENHARIA LTDA. VISTO: Patrícia C. Menescal Linhares - ASSESSORA JURÍDICA SER VI.**

\*\*\* \*\*

**ERRATA** - No Contrato nº 001/2006, firmado pela Secretaria Executiva Regional VI e a empresa CONVIP CONSTRUÇÃO VIÁRIA E INDÚSTRIA DE PREMOLDADOS, no item 01 do Ementário, ONDE SE LÊ: Contrato nº 001/2005, LEIA-SE: Contrato nº 001/2006. Fortaleza, 10 de fevereiro de 2006. **Paulo Barreto Ribeiro Mindêllo - SECRETÁRIO SER VI. VISTO: Patrícia C. Menescal Linhares - ASSESSORA JURÍDICA - SER VI.**

\*\*\* \*\*

**ERRATA** - No Ementário do Contrato nº 02/2006, firmado pela Secretaria Executiva Regional VI e a empresa CONVIP CONSTRUÇÃO VIÁRIA, ONDE SE LÊ: Contrato nº 02/2005; LEIA-SE: Contrato nº 02/2006. Fortaleza, 13 de fevereiro de 2006. **Paulo Barreto Ribeiro Mindêllo - SECRETÁRIO SER VI. VISTO: Patrícia C. Menescal Linhares - ASSESSORA JURÍDICA - SER VI.**

\*\*\* \*\*

**ERRATA** - No Ementário do Contrato nº 001/2006, firmado pela Secretaria Executiva Regional VI e a empresa CONVIP - CONSTRUÇÃO VIÁRIA E INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS, ONDE SE LÊ: Natureza do Ato: Contrato nº 001/2005, LEIA-SE: Natureza do Ato: Contrato nº 001/2006. Fortaleza, 23 de maio de 2006. **VISTO: Patrícia C. Menescal Linhares - ASSESSORA JURÍDICA - SER VI.**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS,  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2006** - CONTRATANTE: Instituto Municipal de Pesquisas, Administração e Recursos Humanos - ÍMPARH, pessoa jurídica de direito público, com vinculação à Secretaria de Administração do Município de Fortaleza, com sede na Avenida João Pessoa nº 5609, Montese - Fortaleza-Ce., CNPJ nº 07.908.866/0001-44, neste ato representado pelo seu Presidente, José Acrísio de Sena, Professor Mestre, brasileiro, portador de RG nº 1350998 SSP-CE e CPF/MF nº 166.283.063-72 residente e domiciliado em Fortaleza-Ce., doravante denominado simplesmente Contratante. CONTRATADO: José Rogério Ferreira, empresa individual, inscrita no CNPJ sob o nº 04.057.054/0001-44, estabelecida nesta capital, na Avenida João Pessoa nº 4901, sala 03, Damas, CEP 60.425-681, doravante denominada Contratada, representada por seu titular, Sr. José Rogério Ferreira, portador da Cédula de Identidade nº 248.403 SSP-CE., e CPF nº 037.270.843-91. OBJETO: O presente instrumento fundamenta-se no Processo nº 0500/06-ÍMPARH, referente à inexigibilidade de licitação, que faz parte integrante deste termo independentemente de transcrição, bem como, nas disposições da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. FUNDAMEN-

TAÇÃO: Processo nº 0500/06-ÍMPARH e disposições da Lei nº 8.666/93. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura e respeitado o organograma contido nos itens 6.1.1 e 6.1.2 da cláusula sexta do contrato. VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). ASSINATURAS: Contratante, Contratada, Testemunhas e Assessoria de Negócios Jurídicos. DATA E LOCAL: Fortaleza, Ce., 11 de maio de 2006.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2006** - CONTRATANTE: Instituto Municipal de Pesquisas, Administração e Recursos Humanos - ÍMPARH. CONTRATADA: VESPA Consórcio de Serviços Ltda. OBJETO: O Contrato de prestação de serviços acima referenciado tem por objeto, a modificação do valor contratual, em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto, pela inclusão de uma recepcionista, em virtude da necessidade deste Instituto em dar incremento à operacionalização dos procedimentos diários das atividades desenvolvidas, objeto do contrato original, bem assim, pela celebração de convenção coletiva de trabalho entre os Sindicatos das Classes diretamente envolvidas neste Contrato, conforme consta do bojo contratual, objeto dos Processos Administrativos nºs. 0500/06 e 0728/06, respectivamente. FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65, I letra "b" e § 1º e inciso II letra "d" da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2006. ASSINATURAS: Contratante, Contratada, Testemunhas e Assessoria de Negócios Jurídicos. DATA E LOCAL: Fortaleza, Ce., 26 de maio de 2006.

\*\*\* \*\*

## EDITAL Nº 021/2006

### EDITAL DE ANULAÇÃO DE PROVA ESPECÍFICA PARA O 15º PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NO CEATOX

#### PROCESSO SELETIVO REGULADO PELO EDITAL Nº 016/06

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - ÍMPARH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de conformidade com o artigo 3º, XII do Decreto nº 10.187, de 17.11.97, e ainda em conformidade com a cláusula 9.11 do Edital nº 016/06, de 05.05.06, publicado no DIOM de 11.05.06, que regula o 15º Processo Seletivo para estágio do Centro de Assistência Toxicológica - CEATOX, para o ano de 2006. CONSIDERANDO a defesa dos princípios da transparência e racionalidade no uso dos recursos públicos, bem como, o respeito aos interesses maiores da sociedade, a fim de evitar prejuízo aos candidatos inscritos, bem como a manutenção da mais completa moralidade nas atribuições realizados no âmbito da administração municipal; e CONSIDERANDO, por fim, que após a filtragem de segurança, foram detectadas na prova específica para estagiário inadequações que poderiam comprometer a lisura do Processo; RESOLVE E DIVULGA, na forma do edital mencionado: Anular a aplicação da prova específica para estágio no Centro de Assistência Toxicológica - CEATOX, para o ano de 2006, realizada no dia 23.05.06 de 18:00h às 20:00h; Anular o Edital nº 19/06, 2º Aditivo ao Edital nº 16/06, bem como, ratificar para todos os efeitos, os termos dos Editais nº 16/06 e nº 18/06, que regula o Processo Seletivo para estágio no Centro de Assistência Toxicológica - CEATOX, mantendo vetada as inscrições do candidato que já tenha estagiado no Centro de Assistência Toxicológica - CEATOX. Manter as inscrições dos candidatos devidamente deferidas; realizar novo certame, com os candidatos inscritos, no dia 31 de maio de 2006, de 18:00h às 22:00h, a ser aplicada na sede do ÍMPARH, localizada na Avenida João Pessoa nº 5609 - Montese - Fortaleza-Ceará. E em conformidade com a legislação em vigor, abrir investigação para que sejam adotadas todas as medidas legais cabíveis. Fortaleza, 26 de maio de 2006. **José Acrísio de Sena - PRESIDENTE.**

## INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

**EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO - CONTRATO Nº 004/2006** - DL. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Processo de Dispensa de Licitação nºs. 02866/2006 - IJF e 01211/2006 - PGM. CONTRATANTE: Instituto Dr. José Frota - IJF. CONTRATADA: P. S. A. da Silva - Multi - Trauma. OBJETO: Fornecimento de material médico hospitalar. VALOR GLOBAL: R\$ 52.160,00 (cinquenta e dois mil, cento e sessenta reais). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Previsto sob o nº 3.3.90.0 9, Fonte de Recurso 0.212 - Código 10.302.0031.2.058.0001 do orçamento do Instituto Dr. José Frota. FORO: Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 17.05.2006. SIGNATÁRIOS: **Dr. Francisco Wandemberg Rodrigues dos Santos, SUPERINTENDENTE DO IJF. Paulo Sérgio Araújo da Silva - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO: Marta Batista Landim - COORDENADORA DA PROJUR - IJF.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO - CONTRATO Nº 047/2006.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 11.251/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Pregão Presencial nº 014/2006. Processo de Licitação nº 00172/06 - IJF. CONTRATANTE: Instituto Dr. José Frota - IJF. CONTRATADA: Empresa Maria Geni Marques Rodrigues ME. OBJETO: Fornecimento de Cereais. VALOR GLOBAL: 4.620,00 (quatro mil, seiscentos e vinte reais). VALOR DA GARANTIA: R\$ 138,60 (cento e trinta e oito reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Previsto no Projeto/Atividade nº 10.302.0031.2.058.0001, Elemento de Despesa nº 3.3.90.30, Fonte de Recurso 0212 do orçamento do Instituto Dr. José Frota. FORO: Fortaleza-Ce. DATA: 18.04.2006. SIGNATÁRIOS: **Dr. Francisco Wandemberg Rodrigues dos Santos - SUPERINTENDENTE DO IJF. Raimundo Valbran Aragão - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO: Marta Batista Landim - COORDENADORA DA PROJUR - IJF.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO - CONTRATO Nº 049/2006.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 11.251/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Pregão Presencial nº 015/2006. Processo de Licitação nº 00173/06 - IJF. CONTRATANTE: Instituto Dr. José Frota - IJF. CONTRATADA: Empresa Marie Anne Girão N. Monteiro ME. OBJETO: Fornecimento de frutas e legumes. VALOR GLOBAL: R\$ 25.580,40 (vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta centavos). VALOR DA GARANTIA: R\$ 767,41 (setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Previsto no Projeto/Atividade nº 10.302.0031.2.058.0001, Elemento de Despesa nº 3.3.90.30, Fonte de Recurso 0212 do orçamento do Instituto Dr. José Frota. FORO: Fortaleza-Ce. DATA DA ASSINATURA: 18.04.2006. SIGNATÁRIOS: **Dr. Francisco Wandemberg Rodrigues dos Santos - SUPERINTENDENTE DO IJF. Wagner Fahd Carlos - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO: Marta Batista Landim - COORDENADORA DA PROJUR - IJF.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO - CONTRATO Nº 054/2006.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 11.251/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Pregão Presencial nº 020/2006. Processo de Licitação nº 0169/06 - IJF. CONTRATANTE: Instituto Dr. José Frota - IJF. CONTRATADA: Empresa F.J.F da Silva Alimentícios - ME. OBJETO: Fornecimento de biscoito ou bolacha tipo Maria. VALOR GLOBAL: R\$ 12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais). VALOR

DA GARANTIA: R\$ 388,80 (trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Previsto no Projeto/Atividade nº 10.302.0031.2.058.0001, Elemento de Despesa nº 3.3.90.30, Fonte de Recurso 0212 do orçamento do Instituto Dr. José Frota. FORO: Fortaleza-Ce. DATA DA ASSINATURA: 18.04.2006. SIGNATÁRIOS: **Dr. Francisco Wandemberg Rodrigues dos Santos - SUPERINTENDENTE DO IJF. Francisco José Fernandes da Silva - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO: Marta Batista Landim - COORDENADORA DA PROJUR - IJF.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO - CONTRATO Nº 060/2006.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 11.251/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Pregão Presencial nº 025/2006. Processo de Licitação nº 00423/06 - IJF. CONTRATANTE: Instituto Dr. José Frota - IJF. CONTRATADA: Empresa LABNEWS Indústrias Químicas Ltda. - EPP. OBJETO: Fornecimento de solução esterilizante à base de formaldeído a 2%. VALOR GLOBAL: R\$ 105.840,00 (cento e cinco mil, oitocentos e quarenta reais). VALOR DA GARANTIA: R\$ 3.175,20 (três mil, cento e setenta e cinco reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Previsto no Projeto/Atividade nº 10.302.0031.2.058.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte de Recurso 0212 do orçamento do Instituto Dr. José Frota. FORO: Fortaleza-Ce. DATA DA ASSINATURA: 16.05.2006. SIGNATÁRIOS: **Dr. Francisco Wandemberg Rodrigues dos Santos - SUPERINTENDENTE DO IJF. Marconi Gomes Toné - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO: Marta Batista Landim - COORDENADORA DA PROJUR - IJF.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO - CONTRATO Nº 063/2006.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 11.251/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Pregão Presencial nº 028/2006. Processo de Licitação nº 01627/06 - IJF. CONTRATANTE: Instituto Dr. José Frota - IJF. CONTRATADA: Empresa Maria Geni Marques Rodrigues ME. OBJETO: Fornecimento de material de consumo. VALOR GLOBAL: R\$ 2.869,58 (dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos). VALOR DA GARANTIA: R\$ 86,08 (oitenta e seis reais e oito centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Previsto no Projeto/Atividade nº 10.302.0031.2.058.0001, Elemento de Despesa nº 3.3.90.30, Fonte de Recurso 0212 do orçamento do Instituto Dr. José Frota. FORO: Fortaleza-Ce. DATA DA ASSINATURA: 05.05.2006. SIGNATÁRIOS: **Dr. Francisco Wandemberg Rodrigues dos Santos - SUPERINTENDENTE DO IJF. Raimundo Valbran Aragão - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO: Marta Batista Landim - COORDENADORA DA PROJUR - IJF.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO - CONTRATO Nº 071/2006.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 11.251/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Pregão Presencial nº 022/2006. Processo de Licitação nº 00849/06 - IJF. CONTRATANTE: Instituto Dr. José Frota - IJF. CONTRATADA: Empresa HIPOLABOR Farmacêutica Ltda., representada pela empresa ALBERONI Representações e Serviços Ltda. OBJETO: Fornecimento de antimicrobianos. VALOR GLOBAL: R\$ 14.862,50 (quatorze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). VALOR DA GARANTIA: R\$ 445,87 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Previsto no Projeto/Atividade nº 10.302.0031.2.058.0001, Elemento de Despesa nº 3.3.90.30, Fonte de Recurso 0212 do orçamento do Instituto Dr. José Frota. FORO: Fortaleza-Ce. DATA DA ASSINATURA: 10.05.2006. SIGNATÁRIOS: **Dr.**

**Francisco Wandemberg Rodrigues dos Santos - SUPERINTENDENTE DO IJF. Paulo Alberoni Pinto - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO: Marta Batista Landim - COORDENADORA DA PROJUR - IJF.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO - CONTRATO Nº 072/2006. FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 11.251/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Pregão Presencial nº 022/2006. Processo de Licitação nº 00849/06 - IJF. **CONTRATANTE:** Instituto Dr. José Frota - IJF. **CONTRATADA:** Empresa MAJELA Hospitalar Ltda. **OBJETO:** Fornecimento de antimicrobianos. **VALOR GLOBAL:** R\$ 742.001,00 (setecentos e quarenta e dois mil e um real). **VALOR DA GARANTIA:** R\$ 22.260,03 (vinte e dois mil, duzentos e sessenta reais e três centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** Previsto no Projeto/Atividade nº 10.302.0031.2.058.0001, Elemento de Despesa nº 3.3.90.30, Fonte de Recurso 0212 do orçamento do Instituto Dr. José Frota. **FORO:** Fortaleza-Ce. **DATA DA ASSINATURA:** 10.05.2006. **SIGNATÁRIOS:** **Dr. Francisco Wandemberg Rodrigues dos Santos - SUPERINTENDENTE DO IJF. Adriana Gadelha Félix - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO: Marta Batista Landim - COORDENADORA DA PROJUR - IJF.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ADITIVO Nº 07/2006 - CONTRATO Nº 001/2001. FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Processo Administrativo nº 02277/2006 - IJF. **CONTRATANTE:** Instituto Dr. José Frota - IJF. **CONTRATADA:** BRASLIMP Transportes Especializados Ltda. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato original. **VALOR GLOBAL DO ADITIVO:** R\$ 72.983,15 (setenta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e quinze centavos). **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário nº 001/2001. **FORO:** Fortaleza. **DATA DA ASSINATURA:** 03.04.2006. **SIGNATÁRIOS:** **Dr. Francisco Wandemberg Rodrigues dos Santos - SUPERINTENDENTE DO IJF. Francisco Guilherme de Aguiar - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO: Marta Batista Landim - COORDENADORA DA PROJUR - IJF.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE USO. FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso V, do Decreto Municipal nº 9592 e no artigo 565 do Código Civil, Processo Administrativo nº 0998/06. **CONTRATANTE:** Instituto Dr. José Frota - IJF. **CONTRATADA:** Universidade Federal do Ceará. **OBJETO:** Locação do auditório principal pertencente ao IJF, para realização do Curso de Extensão Universitária em Enfermagem Neurológica, ensinando a cuidar de pessoas portadoras de lesão cerebral e medular. **VALOR:** Em contrapartida o contratante oferecerá o correspondente a 25 (vinte e cinco) inscrições para o IJF. **VIGÊNCIA:** Nos dias 02 (dois), 05 (cinco), 09 (nove), 16 (dezesseis), 17 (dezessete), 19 (dezenove), 23 (vinte e três), 24 (vinte e quatro), 26 (vinte e seis), 30 (trinta) e 31 (trinta e um) do mês de maio de 2006. **FORO:** Fortaleza. **DATA DA ASSINATURA:** 01.05.2006. **SIGNATÁRIOS:** **Dr. Francisco Wandemberg Rodrigues dos Santos - SUPERINTENDENTE DO IJF. Renê Teixeira Barreira - REITOR DA UFC - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO: Marta Batista Landim - COORDENADORA DA PROJUR - IJF.**

**FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 37/2006 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ - FUNCÍ, no**

uso de suas atribuições legais e com base no art. 191, da Lei nº 6.794 de 27.12.1990. **RESOLVE:** Constituir uma Comissão de Sindicância, composta por: MARIA HELENA CÂNDIDO DA SILVA (Presidente), Advogada, matrícula nº 8833-01 e ELIAS ALVES CHAVES, Datilógrafo, matrícula nº 04517-1 (Membro) e (Secretário), para apurar um furto acontecido no Semeiar Rio Branco, conforme narrado na CI nº 15/06 datada de 23.01.06. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ - FUNCÍ, em 27 de abril de 2006. Glória Maria dos Santos Diógenes - PRESIDENTE DA FUNCÍ.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 38/2006 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ - FUNCÍ, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 191, da Lei nº 6.794 de 27.12.1990. RESOLVE:** Constituir uma Comissão de Sindicância, composta por: MARIA HELENA CÂNDIDO DA SILVA (Presidente), Advogada, matrícula nº 8833-01 e ELIAS ALVES CHAVES, Datilógrafo, matrícula nº 04517-1 (Membro) e (Secretário), para apurar um furto acontecido na Casa dos Meninos, conforme narrado na CI nº 85/06 datada de 19.04.06. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ - FUNCÍ, em 27 de abril de 2006. Glória Maria dos Santos Diógenes - PRESIDENTE DA FUNCÍ.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 04/2005. NATUREZA DO ATO:** Terceiro Aditivo ao Convênio nº 04/2005 que entre si celebram a Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCÍ e a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ANDRÉ LUÍS. **OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 04/2005 até 31 de dezembro de 2006. **DATA:** 28.04.2006. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente aditivo fundamenta-se na Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social, na Lei nº 9.604 de 05 de fevereiro de 1998, na Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, no art. 116 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **ASSINATURAS:** **Glória Maria dos Santos Diógenes - PRESIDENTE DA FUNCÍ. Adalberto Carneiro Baquit - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ANDRÉ LUÍS.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 06/2005. NATUREZA DO ATO:** Segundo Aditivo ao Convênio nº 06/2005 que entre si celebram a Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCÍ e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTEVIDA. **OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 06/2005 até 31 de dezembro de 2006. **DATA:** 28.04.2006. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente aditivo fundamenta-se na Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social, na Lei nº 9.604 de 05 de fevereiro de 1998, na Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, no art. 116 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **ASSINATURAS:** **Glória Maria dos Santos Diógenes - PRESIDENTE DA FUNCÍ. Conceição de Maria Cunha - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTEVIDA.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 08/2005. NATUREZA DO ATO:** Segundo Aditivo ao Convênio nº 08/2005 que entre si celebram a Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCÍ e a UNIÃO SOCIAL BENEFICENTE FILANTRÓPICA JOSÉ WALTER. **OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 08/2005 até 31 de dezembro de 2006. **DATA:** 28.04.2006. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente aditivo fundamenta-se na Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social, na Lei nº 9.604 de 05 de fevereiro de 1998, na Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do

Adolescente, no art. 116 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. ASSINATURAS: **Glória Maria dos Santos Diógenes - PRESIDENTE DA FUNCI. Maria do Socorro da Silva Santos - PRESIDENTE DA UNIÃO SOCIAL BENEFICENTE FILANTRÓPICA JOSÉ WALTER.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 13/2005.** NATUREZA DO ATO: Segundo Aditivo ao Convênio nº 13/2005 que entre si celebram a Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCI e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL ALDADI BARBOSA MOTA. OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 13/2005 até 31 de dezembro de 2006. DATA: 28.04.2006. FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo fundamenta-se na Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social, na Lei nº 9.604 de 05 de fevereiro de 1998, na Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, no art. 116 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. ASSINATURAS: **Glória Maria dos Santos Diógenes - PRESIDENTE DA FUNCI. José Vieira dos Santos - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL ALDADI BARBOSA MOTA.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 16/2005 - NATUREZA DO ATO:** Segundo Aditivo ao Convênio nº 16/2005, que entre si celebram a Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCI e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DO TITANZINHO. OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 16/2005 até 31 de dezembro de 2006. DATA: 28.04.2006. FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo fundamenta-se na Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social, na Lei nº 9.604 de 05 de fevereiro de 1998, na Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, no art. 116 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. ASSINATURAS: **Glória Maria dos Santos Diógenes - PRESIDENTE DA FUNCI. Maria da Luz Oliveira Ribeiro - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DO TITANZINHO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 30/2005 - NATUREZA DO ATO:** Segundo Aditivo ao Convênio nº 30/2005, que entre si celebram a Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCI e o CONSELHO NOVA VIDA. OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 30/2005 até 31 de dezembro de 2006. DATA: 28.04.2006. FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo fundamenta-se na Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social, na Lei nº 9.604 de 05 de fevereiro de 1998, na Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, no art. 116 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. ASSINATURAS: **Glória Maria dos Santos Diógenes - PRESIDENTE DA FUNCI. Maria Sueli Vieira da Silva - REPRESENTANTE LEGAL CONSELHO NOVA VIDA.**

**FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO  
HABITACIONAL DE FORTALEZA**

**EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA - PARTES CONTRATANTES:** CONTRATANTE: Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR, CNPJ nº 06.089.146/0001-31, credenciada como Unidade Executora Municipal - UEM do Programa Habitar Brasil/BID, representada por sua Presidente, Dr<sup>a</sup> Olinda Maria dos Santos e CONTRATADA: Empresa MOVENORD - Móveis do Nordeste Ltda., CNPJ nº 05.111.625/0001-44, representada pelo seu Diretor Administrativo Francisco Pasteur dos Santos Neto. OBJETO: O

contrato tem por objeto a contratação de empresa para compra de material permanente - mobiliário, item 03, destinados à sede da HABITAFOR, de acordo com o edital e proposta vencedora. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Este contrato terá prazo de vigência de noventa dias contados a partir de sua assinatura e publicação, estando seu termo final vinculado à garantia dada pelo fabricante. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o preço global do item 03 de R\$ 40.999,60 (quarenta mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). O pagamento será efetuado após a emissão do empenho e será no prazo máximo de 30 dias contados a partir da lavratura do termo de recebimento definitivo do objeto do contrato. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Pelo pagamento devido em razão da compra responderão as dotações consignadas ao Projeto/Atividades Códigos 16.122.0002.2002.0026 (Manutenção do Serviço Administrativo) Elemento de Despesa 44.90.52 (Equipamentos e Material Permanente) Fonte de Recurso 100 do orçamento da HABITAFOR. DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2006. FORO: Comarca de Fortaleza-Ce, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja. SIGNATÁRIOS: **Olinda Maria dos Santos - PRESIDENTE DA HABITAFOR. Francisco Pasteur dos Santos Neto - DIRETOR ADMINISTRATIVO DA EMPRESA MOVENORD - MÓVEIS DO NORDESTE LTDA.**

**FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DE FORTALEZA**

**CONTRATO DE TRABALHO Nº 1124/1985** - Pelo presente Contrato Individual de Trabalho que entre si celebram, como partes, a Fundação do Serviço Social de Fortaleza, neste ato, denominada Empregadora, representada por sua Superintendente Francisca Firmo Cavalcante Fontoura e ANDRÉA MARIA DOS SANTOS PAIVA, bras. maior, res. dom. nesta capital portadora da CTPS nº ..., Série ..., denominada em Empregada, fica certo e ajustado o que se segue estipulado nas cláusulas abaixo, com fundamento no art. 1º, § único, item II, do Decreto nº 5292, de 22 de março de 1979, e de conformidade com a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fortaleza, constante do presente contrato: CLÁUSULA 1ª - A Empregada se obriga a prestar com zelo, eficiência e lealdade, ao Empregador, a que cujos regulamentos, se subordinará à execução contrato serviços profissionais da Função de Professor - Nível Médio com lotação no ... da estrutura administrativa desta Repartição. CLÁUSULA 2ª - O Empregador pagará a empregada o salário mensal de Cr\$ 1.386,00 h/aula (um mil, trezentos e oitenta e seis cruzeiros), no qual já vai incluído o repouso semanal remunerado. CLÁUSULA 3ª - A carga horária mensal de trabalho, será de 200h/a, podendo estender-se a horas suplementares quaisquer circunstâncias exigirem no horário que for estipulado por quem de direito. CLÁUSULA 4ª - O presente contrato será por prazo indeterminado e vigorará a partir da data de sua assinatura. E por haver assim ajustado, as partes contratantes firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, o qual será publicado no Diário Oficial do Município. Fortaleza, 25 de junho de 1985. **Francisca Firmo Cavalcante Fontoura - EMPREGADORA. Andréa Maria dos Santos Paiva - EMPREGADA.** TESTEMUNHAS: Ass. Ilegível. Ana Cláudia dos Santos Paiva. AUTORIZO: **Ver. Djalma Eufrásio Rodrigues - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM EXERCÍCIO.**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO,  
SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA**

**PORTARIA Nº 160/2006** - O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 11.881, de 01 de setembro de 2005 e, CONSIDERANDO que esta Autarquia

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 30 DE MAIO DE 2006

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 38

desenvolve ações especiais de Operação e Fiscalização, através dos ocupantes do cargo de Agente Municipal de Fiscalização de Trânsito e, CONSIDERANDO que a carga horária normal desses servidores era insuficiente para suprir a carência da demanda oriunda dessa operação. RESOLVE conceder a Gratificação pela Prestação de Serviço Extraordinário, nos termos dos artigos 114 e 115 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, combinados com o artigo 7º, XVI da Constituição Federal, aos servidores do Quadro de Pessoal Permanente desta Autarquia, constantes no Anexo, no valor correspondente a 44 (quarenta e quatro) horas, acrescidas de 50% (cinquenta por cento), no mês de maio de 2006. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PRESIDENTE, em 19 de maio de 2006. **Flávio Eduardo de Patrício Ribeiro Júnior - PRESIDENTE.** VISTO: **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

MAT.	NOME DO SERVIDOR	HORAS EXTRA	VALOR PAGO
24803	Cláudio Roberto Barreira	44	388,42
25334	Daniela Silva Araújo	44	396,19
25494	Paulo Maria Goes Melo	44	420,57
28539	Cilma Vasconcelos Peixoto	44	476,22
29774	Roberta Jorge Melo Coelho	44	388,42
40072	João André Loiola Bastos	44	476,22
40721	Jancey de Oliveira	44	420,57
41270	Rubens Marques Silva Costa	44	420,57
41836	Luciana Kariny Alves Silva	44	420,57
43116	Cleiton Vasconcelos da Cunha	44	465,59
44441	Danielli da Paz Alencar	44	427,01
45305	Maria da Conceição Ribeiro Cunha	44	388,42
45516	Francisco Carlos Ferreira	44	398,81
45517	Aldízio Alves Vieira Filho	44	398,81
45519	José Ricardo Macieira Pereira	44	490,65
45520	José Flávio da Costa Vieira	44	431,61
45521	Francisco Alexandre D. França	44	477,53
45524	Dulce de Paula Vieira	44	438,17
45525	Fabiano Bezerra Araújo	44	431,61
45526	Olavo Aguiar Júnior	44	490,65
45528	Antônio Siqueira Julião Júnior	44	477,53
45529	Natália Machado da Silveira	44	477,53
45531	Francisco Edvan M. Fontenele	44	398,81
45533	José Gercione Pinheiro	44	431,61
45535	Ednardo Araújo Nogueira	44	431,61
45536	Antônio Nogueira Neto	44	431,61
45572	Carlos Alberto Rodrigues C. Júnior	44	438,17
45576	Arliton da Silva Barbosa	44	431,61
45578	Fabiano Lopes de Vasconcelos	44	431,61
45580	Gleudson Henrique de M. Martins	44	431,61
45582	Roberto Félix de Freitas	44	431,61
45583	George Byron Rocha Lima	44	477,53
45585	Leandro Oliveira Rocha	44	398,81
45590	Augusto César M. do Nascimento	44	431,61
45592	Reginaldo Nunes de Aquino	44	398,81
45593	Euclides Nunes Rodrigues Filho	44	398,81
45597	Bernadete Amorim de Matos	44	398,81
45598	Fernando Antônio Rocha Costa	44	431,61
45599	Antônio N. A. G. de Vasconcelos	44	477,53
45602	Leonardo Nogueira Leite	44	431,61
45608	André Oliveira Holanda Cavalcanti	44	438,17
45609	Gonçalo Henrique Barreto Araújo	44	477,53
45611	Jorge Alberto Santos Braga	44	398,81
45612	Renato Bezerra	44	477,53
45613	Francisco Josemar Portela Melo	44	398,81
45614	Francisco Nazareno de Macedo	44	431,61
45751	Ruberval Ribeiro de Almeida	44	490,65
45754	João Marcelo Carneiro	44	431,61
45755	Tarcísio D. P. Araújo Germano	44	490,65
45757	João Evangelista Bezerra Lima	44	410,62
45759	Vilma de Oliveira Scarcela	44	438,17
45761	José Agamenon P. de Andrade	44	490,65
45763	Rodrigo Oliveira Vasconcelos	44	431,61
45765	Ricardo Cleber G. de Aguiar	44	398,81

45783	Leonardo Paiva Sales	44	398,81
46069	Marcílio Cezar Coelho Soares Filho	44	388,42
46112	Cícero Wagner Feitosa	44	398,81
46113	Cezanildo Ferreira Lima	44	501,14
46114	Márcio Brito Uchoa	44	477,53
46116	Ana Vládia Araújo de Figueiredo	44	398,81
46118	Marcos Antônio Martins de Sousa	44	490,65
46119	Cláudio Regis Araújo de Figueiredo	44	431,61
47022	Rodrigo Guimarães de Carvalho	44	388,42
48505	Flaviana Lima Maciel	44	389,71
51676	Alberto Henrique Pereira Filho	44	489,34
51677	Alessandro Fernandes Gaspar	44	430,30
51678	Alex Santiago Leal	44	397,51
51679	Alexandra Costa de Melo	44	397,51
51683	Amílcar Moreira Uchoa Filho	44	476,22
51684	Ana Cristina de Sousa Barroso	44	476,22
51685	André Alencar Moreira	44	430,30
51686	André Luis Barcelos Matos	44	397,51
51687	Antônio Barbosa de Araújo	44	430,30
51688	Antônio Barbosa Lima Júnior	44	397,51
51690	Antônio Plínio Martins	44	476,22
51691	Arnaldo Alves Feitosa	44	432,93
51693	Augusto Evandro Moreira	44	430,30
51694	Augusto Monteiro Júnior	44	430,30
51695	Carlos Henrique Barroso de Sousa	44	476,22
51697	Cláudio Pereira Lima	44	397,51
51698	Clébio Lima de Santana	44	397,51
51699	Cleciiano Lopes de Lima	44	476,22
51701	Dercílio Correia de Lima	44	489,34
51702	Djalma da Rocha Lisboa	44	489,34
51703	Domitília Fernandes de Araújo	44	397,51
51704	Ednilson de Oliveira Rodrigues	44	476,22
51706	Edvandro Paula Nunes	44	431,61
51707	Eliseu Ribeiro de Pontes Filho	44	430,30
51708	Elísio José de Oliveira Accioly	44	397,51
51709	Emerson Carneiro Aguiar	44	397,51
51711	Fábio Rogério Augusto Silva	44	430,30
51713	Flávio Antônio Cavalcante	44	397,51
51714	Francinete Negreiros de Q. Pereira	44	397,51
51715	Fcº Acênio V. do Nascimento	44	397,51
51716	Francisco Alailton de M. Alaim	44	397,51
51717	Francisco Antônio Cavalcante	44	397,51
51719	Francisco B. de Araújo Júnior	44	397,51
51720	Francisco César Alves	44	430,30
51722	Francisco Guilherme da S. Júnior	44	481,47
51723	Francisco José Alves Dantas	44	430,30
51725	Francisco José de Paula Júnior	44	430,30
51727	Francisco Marques Viana Neto	44	476,22
51728	Gálibere Lobo Mourão	44	397,51
51730	Geovane Moreira Brandão	44	397,51
51731	Geraldo Borges Filho	44	397,51
51734	Iracema Fernandes Martins	44	397,51
51735	Ismael Liberato Rebouças	44	397,51
51737	Izabel Cristina Moreira Hardi	44	397,51
51740	Jesoina da Silva Rego	44	442,11
51741	João Avelino da Silva Neto	44	476,22
51742	João Cavalcante de A. Filho	44	397,51
51743	João de Deus de Castro	44	476,22
51745	João Francisco Cunha Gomes	44	397,51
51747	João Paulo Ponciano Gonçalves	44	430,30
51749	Joceli Stênio dos Santos	44	397,51
51750	José Edmar Braga Nunes	44	397,51
51751	José Flávio Oliveira de Souza	44	430,30
51752	José Ivanilton de Oliveira S. Júnior	44	489,34
51753	José Narcélio Sales Rocha Júnior	44	397,51
51754	José Valdenir Rocha Aristides	44	476,22
51755	Júlio César Gonçalves de Morais	44	430,30
51756	Júlio César Martins de Oliveira	44	476,22
51757	Kátia Keli Marques	44	436,86
51758	Kleber Oliveira Rocha	44	397,51



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 30 DE MAIO DE 2006

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 39

51760	Leonardo Figueiredo de Oliveira	44	396,19
51762	Lindemberg Gomes Nunes	44	476,22
51763	Luiz Carneiro Girão Neto	44	430,30
51765	Luiz Helano Saraiva Barros	44	430,30
51766	Luiz Lindemberg da Silva Carmo	44	489,34
51767	Luiz Sergio Ferreira Teles	44	430,30
51768	Marcelo Albuquerque Balbuena	44	476,22
51770	Márcio Venício Silva Sales	44	476,22
51771	Marcus Vinícius A. Galvão	44	430,30
51772	Maria Leila Vieira C. da S. Leite	44	476,22
51775	Paulo Araújo de Sousa Júnior	44	476,22
51776	Paulo Gutemberg de Figueiredo	44	397,51
51777	Paulo Regis Pontes Fernandes	44	476,22
51778	Radson Nobre Brasileiro	44	397,51
51779	Ricardo Jorge Gama de Castro	44	476,22
51780	Rodrigo Alencar Sales	44	476,22
51781	Rogério Sabóia Duarte	44	397,51
51782	Rome Santos Rabelo	44	397,51
51783	Ronaldo Gomes da Silva	44	430,30
51784	Ronaldo Morais Fernandes	44	397,51
51785	Rosiano Teles da Silva	44	397,51
51786	Shelley Florêncio Alves	44	476,22
51787	Silvano Castelo Branco	44	430,30
51789	Wellington Cartaxo do Nascimento	44	476,22
51790	Werbena Martins Bernardino	44	397,51
51904	Claudnilson Valentim de Castro	44	476,22
51905	Cláudia Andréa Rocha Almeida	44	430,30
51906	Marcos Giovani Anselmo da Silva	44	397,51
51907	Emílio Carlos Alves Moreira	44	476,22
51909	Temístocles da Silva Júnior	44	430,30
51911	Jesus Magno da Silva	44	397,51
51912	Sergio Henrique Oliveira Sales	44	476,22
51914	Keller Fernandes Martins	44	489,34
51915	Maria do Socorro Teixeira da Silva	44	397,51
51971	Lincoln Silveira Banhos	44	420,57
52422	Marcus Vinícius M. dos Santos	44	431,61
52423	Davi Gleidson Monteiro Loureiro	44	397,51
52424	Onailia Monteiro de Oliveira	44	397,51
52908	Everardo Lobo de Souza	44	466,88
53821	Jackson Oliveira Carvalho	44	388,42
53822	Jacqueline Marreiro Ferreira	44	420,57
53823	Jessé de Moura Sobral	44	420,57
53825	João Alexandre P. Albuquerque	44	388,42
53826	João Batista Torres Chaves Júnior	44	420,57
53827	João Carlos da Silva Moura	44	420,57
53828	João Carlos Silva Machado	44	388,42
53829	João José Costa Rabelo	44	420,57
53830	José Adelmo de Melo Júnior	44	427,01
53831	José Célio Ribeiro de Sousa	44	465,59
53832	José Cláudio Albuquerque de Sousa	44	388,42
53833	José Cláudio Costa	44	388,42
53834	José de França Rêgo	44	388,42
53835	José Gerardo Amorim Brigido	44	388,42
53836	José Oliveira Caldas Junior	44	420,57
53839	Leonardo de Queiroz Duarte	44	427,01
53840	Leydson de Carvalho Almeida	44	388,42
53841	Lucelio Aquino Gomes	44	388,42
53846	Magno Regis Acioli Magalhães	44	427,01
53847	Marcio Aires Lins	44	427,01
53848	Marcio Canito Costa	44	420,57
53849	Marcio José Campos Constancio	44	420,57
53850	Ronaldo Peixoto Alencar	44	420,57
53851	Roosevelt de Araújo Rebelo	44	388,42
53852	Sérgio Alves de Albuquerque	44	388,42
53853	Sergio Araújo Andrade	44	388,42
53854	Sheila Maria Souza Nascimento	44	427,01
53855	Silvio César de Sousa Oliveira	44	388,42
53856	Venicio Batista Bomfim	44	465,59
53857	Viviane de Lemos Coelho	44	465,59
53858	Washington Bezerra Segundo	44	388,42
53861	Aderbal da Costa Pessoa	44	421,86

53863	Adriano Marden de Sousa Bastos	44	420,57
53865	Alano Roberto Rocha dos Santos	44	388,42
53866	Alexandre dos Santos Araújo	44	465,59
53867	Alexandre Vieira Rolim	44	388,42
53869	Aluizio Figueiredo Gomes Neto	44	420,57
53870	Álvaro Alcântara da Silva	44	420,57
53871	Ana Claudia Rodrigues	44	388,42
53872	Ana Selma Braga dos Santos	44	427,01
53873	Anacleta do N. Rodrigues	44	427,01
53874	Antônio José Rodrigues S. Alves	44	420,57
53875	Antônio Lailson Pontes Gadelha	44	388,42
53876	Antônio Mário Cardoso Neto	44	388,42
53877	Antônio Randal Nogueira Farias	44	420,57
53878	Armstrong da Silva Dias	44	420,57
53879	Ary Pereira de França Júnior	44	388,42
53880	Aureci Soares Júnior	44	420,57
53881	Carlos Henrique Lopes de Araújo	44	465,59
53882	Christian Paulino Gama	44	478,45
53883	Claudia Vasconcelos Cabral	44	388,42
53884	Claudiano Cardec Carneiro	44	427,01
53885	Cosme Rafael de Araújo Soares	44	465,59
53886	Dario Alves da Silva	44	465,59
53888	Diana Maria de Almeida Macedo	44	388,42
53889	Edson Nojosa de Sousa	44	465,59
53890	Egberto Militão Barroso Júnior	44	420,57
53891	Elcy Uchoa de Oliveira	44	388,42
53892	Eleina Pereira Bezerra	44	420,57
53893	Eliane Élson Saraiva Costa Júnior	44	388,42
53894	Enéas Gomes	44	465,59
53895	Eriston Lima Ferreira	44	420,57
53896	Eveline Clemente Monteiro	44	388,42
53897	Fabiana Silva Chagas	44	388,42
53898	Fabiano Oliveira Dantas	44	465,59
53899	Fábio de Souza Gurgel	44	465,59
53900	Fabio Nunes Tavares	44	427,01
53901	Márcio Renner Santana Bezerra	44	465,59
53902	Marcos Adriano de O. Guedes	44	465,59
53903	Marcos Antônio Silva Maciel Junior	44	465,59
53904	Marcus Vinicius Martins	44	420,57
53905	Mardia Regia Lima de Freitas	44	420,57
53906	Maria Amélia Pontes Gomes	44	388,42
53907	Maria Cristina Parente Pessoa	44	388,42
53910	Nelson Ferreira Filho	44	388,42
53911	Nestor Goyanna Gomes Júnior	44	420,57
53914	Raunilo Santiago Bezerra	44	465,59
53915	Reginaldo Jardim de Freitas	44	420,57
53916	Regis Pizarro Cortez	44	388,42
53917	Ricardo Monte de Albuquerque	44	420,57
53918	Roberto Oliveira Garcia	44	465,59
53919	Roberto Rubens de Sales	44	465,59
53920	Rogério Fábio Nogueira Gomes	44	388,42
53921	Rogério Felizardo da Silva	44	420,57
53922	Rogério Fontenele Temoteo	44	465,59
53923	Rommel Lopes Bezerra	44	420,57
53950	Fernando Antônio B. de Alencar	44	388,42
53951	Fernando José Taumaturgo Filho	44	420,57
53952	Flávio Souza da Rocha	44	420,57
53954	Francisco Adriano Carneiro Rolim	44	388,42
53955	Francisco Clarck Pinheiro Maciel	44	388,42
53956	Francisco Cláudio Ximenes Lima	44	420,57
53957	Francisco de Assis C. da Silva	44	388,42
53958	Francisco Disraeli Paraíba Brasil	44	388,42
53959	Francisco Edilberto H. Mendes	44	420,57
53961	Francisco Helio Ximenes Pontes	44	388,42
53962	Francisco Manoel de Andrade	44	420,57
53963	Francisco Pereira Alves da Silva	44	388,42
53964	Francisco Rogério Chaves Pires	44	420,57
53965	Francisco Sharles P. de Sousa	44	388,42
53966	Geomarcio Barros Tavares	44	465,59
53967	Germano Monte de Albuquerque	44	420,57
53968	Gilberto Cláudio Maciel Rocha	44	465,59

53969	Gleidson Fonteles Vasconcelos	44	420,57
53970	Gustavo Adolfo Oliveira	44	465,59
53971	Hariadynne Carneiro V. de Lima	44	388,42
53973	Hermes Antônio Bezerra Pereira	44	420,57
54013	Raimundo Justino de L. Júnior	44	420,57
54021	Milene Colares Cavalcante	44	388,42
54022	Daniel da Silva Sobral	44	388,42
54023	Luciano da Silva Alves	44	420,57
54024	Adriano Torres Guimarães	44	420,57
54025	Joel Ferreira Façanha	44	478,45
54027	Jacélio da Silva Gomis	44	420,57
54490	João Gilberto Araújo Nogueira	44	420,57

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 163/2006** - Dispõe sobre a isenção da utilização do cartão nas vias do Sistema de Estacionamento Rotativo Zona Azul. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC, no exercício de suas atribuições legais concedidas pela Lei nº 8419/2000, e CONSIDERANDO que compete ao Poder Público Municipal, através da Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e de Cidadania de Fortaleza - AMC, órgão executivo de trânsito deste município, implantar, manter e operar sistema de estacionamento rotativo pago nas vias, de acordo com o disposto no inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB. CONSIDERANDO que os veículos prestadores de serviços de utilidade pública necessitam de livre parada e estacionamento no local da prestação do serviço. CONSIDERANDO, finalmente, que a matéria é de relevante interesse público. RESOLVE: Art. 1º - Isentar da utilização do cartão nas vias do Sistema de Estacionamento Rotativo Zona Azul os veículos de placas HWJ - 9904, modelo Astra Sedan, de uso do Secretário da Secretaria Extraordinária situada no Bairro Centro, nesta urbe e HYG - 9659, modelo Gol, de uso do Assessor do Secretário da referida Secretaria, visto que os mencionados veículos estão a serviço oficial da Prefeitura Municipal de Fortaleza. Art. 2º - Fica determinado que a Secretaria Extraordinária deverá oficial imediatamente esta Autarquia, caso ocorram alterações supervenientes que possam ensejar a revogação deste ato, antes do término de sua vigência. Art. 3º - Esta portaria ficará em vigor pelo prazo de 06 (seis) meses, na data de sua publicação, registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC, em 24 de maio de 2006. **Flávio Eduardo de Patrício Ribeiro Júnior - PRESIDENTE DA AMC.**

**EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO**

**PORTARIA Nº 209/2006** - O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 0269/2005, de 14.03.2005 e de conformidade com o art. 192 da Consolidação das Leis do Trabalho. RESOLVE: I - Conceder ao empregado público FRANCISCO CARLOS DANTAS, titular da matrícula nº 13.476, ocupante do cargo Porteiro, lotado no Aterro Sanitário do Jangurussu, a Gratificação de Insalubridade, avaliada em grau máximo, correspondente a 40% do valor do salário mínimo, a partir de 14.03.2005 e pelo tempo em que o funcionário permanecer no serviço; e II - Revogar as disposições em contrário. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, em 29 de maio de 2006. **Antônio Ronivaldo da Silva Maia - PRESIDENTE DA EMLURB. VISTO: Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO Nº 45/2006** - Dispõe sobre a aprovação do Projeto "Curso de Formações Temáticas para a Comunidade sobre Meio-Ambiente, Conselhos Tutelares e Estatuto da Criança e do Adolescente" a ser financiado com recursos do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente. O COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a importância de discussões em torno do tema proposto pelo curso. CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Análise de Projetos, emitido no último dia 11 de abril. CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado, em reunião ordinária realizada no dia 09 de maio de 2006. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o projeto de curso apresentado pelo CONSELHO NOVA VIDA denominado de "Curso de Formações Temáticas para a Comunidade sobre Meio-Ambiente, Conselhos Tutelares e Estatuto da Criança e do Adolescente", a ser financiado com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, observada a disponibilidade orçamentária, através da Função Programática 08.243.0042.2.067.0001-339039/280. Art. 2º - O volume de recursos aprovado pelo Colegiado para financiar a execução do aludido projeto corresponde a importância de R\$ 3.008,00 (três mil e oito reais), a ser pago em uma única parcela. Art. 3º - O Conselho Nova Vida terá um prazo de 20 dias, após o recebimento do recurso para entregar a prestação de contas, conforme instruções do Fundo DCA. Art. 4º - O COMDICA no âmbito de sua competência adotará as providências cabíveis ao regular acompanhamento e fiscalização de sua execução. Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, em 09 de maio de 2006. **Thiago de Holanda Altamirano - PRESIDENTE.**

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº 046/2006** - Dispõe sobre a aprovação de recursos para o "Seminário Sul-Americano sobre a Criança e o Adolescente em Situação de Risco". O COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de promover as políticas públicas voltadas às crianças e adolescentes. CONSIDERANDO a importância de discussões em torno do tema proposto pelo seminário. CONSIDERANDO as deliberações deste colegiado em reunião ordinária do dia 09 de maio de 2006. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar a confecção de 400 pastas, 400 canetas e folhas borrão para as pastas, a serem financiados com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, observada a disponibilidade orçamentária, através da Função Programática 08.243.0042.2.066.0001 - 3390390281 e 3390300280, as quais serão repassadas à organização do "Seminário Sul-Americano sobre a Criança e o Adolescente em Situação de Risco". Art. 2º - O volume de recursos aprovado pelo Colegiado para financiar o material descrito no artigo anterior corresponde a importância de R\$ 1.796,50 (um mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos). Art. 3º - A prestação de contas será num prazo de 20 dias, após o recebimento do recurso, conforme instruções do Fundo DCA. Art. 4º - O COMDICA no âmbito de sua competência adotará as providências cabíveis ao regular o acompanhamento e fiscalização de sua execução. Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se. SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA, em 09 de maio de 2006. **Thiago de Holanda Altamirano - PRESIDENTE.**

\*\*\* \*\*